SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4024

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 02/2025 - Processo no 06/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 18/03/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:03B58537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 360/2025 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Certifico que foi realizado no dia 26/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 360/2025 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **JANETTE RIANO CINTRA MEDICINA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.378.827/0001-15**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, inclui-se na Ata Administrativa de n° 86/2023 os serviços abaixo descritos, os quais serão prestados pela profissional JANETTE RIANO CINTRA, devidamente inscrita no CREMERS:
• CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GERIATRIA NO VALOR DE R$145,75.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 26 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4D9A5ED0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO 361/2025

Certifico que foi realizado no dia 26/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 361/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratada**: FAGUNDES E MASSOLINI ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.556.370/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo

consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Serviços de Arquitetura e Urbanismo
R$ 80,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5D5EF9F2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 362/2025. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Certifico que foi realizado no dia 26/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 362/2025.OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da solicitação oriunda do prestador credenciado, inclui-se na Ata Administrativa de n° 043/2023, vinculando o profissional LEONARDO QUADROS DA PAIXAO, médico devidamente inscrito no CREMERS para prestar os serviços abaixo descritos:

RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DE PRÓSTATA R$ 650,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA R$ 550,00**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 26 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:17D30982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.484, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 3.484, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta valores de bolsas auxílios dos estagiários para 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO Disposições contidas no Art. 6º da Lei Municipal n° 824/04;
CONSIDERANDO: Revisão Geral Anual no percentual de 5%, conforme Lei Municipal 1.889, de 25 de Fevereiro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica reajustado os valores das bolsas auxílios, por horas efetivamente realizadas, num percentual de 5% (cinco por cento), conforme revisão geral concedida aos servidores municipais para o Exercício de 2025.
Parágrafo Único – A tabela com os novos valores é a seguinte:

ITEM	CURSO	VALOR POR HORA R$
01	Cursos de Ensino Médio = 2º Grau	10,36
02	Curso de Magistério = 2º Grau	16,18
03	Curso de Ciências Jurídicas	16,18
04	Cursos Superiores de Medicina, Enfermagem e Odontologia	28,69
05	Demais Cursos de Nível Superior	15,21

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 25/02/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:8022AC18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025, objetivando a contratação de residencial terapêutico para assegurar o adequado tratamento psiquiátrico em paciente, conforme o Processo Judicial n°5003305-88.2024.8.21.0135/RS. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar de 27/02/2025. O valor da contratação é de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais) mensal, totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) anual, conforme orçamento apresentado pela secretaria. Fornecedor: **LAR E GERITRIA GRANDE FAMILIA LTDA** CNPJ 43.270.534/0002-21**.** Fundamentação legal: Inciso VIII, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 26 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:00F36FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO nº 47/2022. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 800 metros, na Avenida Euclides Kliemann, trecho compreendido entre as Ruas Ramiro Barcelos e Roberto Holszchuch, com a construção de uma ponte sobre o Arroio Hermes, conforme Convênio FPE nº 4020/2021, Faixa 1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Programa Pavimenta, conforme Processo Nº 21/2600-0000514-3, e contrapartida do município. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60(sessenta) dias, a contar de 03 de março de 2025, tendo vigência até o dia 01 de maio de 2025, alterando assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 47/2022. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL e procede a inclusão da Fiscal Administrativa, a servidora, Sr.ª. LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES, alterando-se assim, a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato nº 47/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:322EF475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 97/2023. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo". Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 04 de março de 2025, tendo vigência até o dia 02 de maio de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato n° 97/2023. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. DUERRE TOBIAS GOMES STEUERNAGEL e procede a inclusão da Fiscal Administrativa, a servidora, Sr.ª. LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES, alterando-se assim, a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato nº 97/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D65ACCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para prestação de serviços para construção de fontes protegidas, destinadas para a proteção de fontes drenadas, aos produtores rurais de Agudo/RS, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F039618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2025. Empresa: **SAMUEL MACHADO BANDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.533.890/0001-99. Vencedora do item 01: Construção de fonte protegida. Valor: R$ 1.080,00 cada, conforme Edital nº 03/2025 – Pregão Eletrônico.

Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:FA35A9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 09/2025. Empresa Contratada: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico da banda Corpo e Alma, para apresentação em festividade alusiva aos 66 anos de emancipação político-administrativa do Município de Agudo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 45(quarenta e cinco) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, tendo vigência até o dia 02 de abril de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 09/2025. Através do presente termo, na melhor forma de direito, acrescenta-se ao Contrato nº 09/2025 o valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) referente aos itens de despesas com combustível e alimentação. Tal acréscimo deve-se a necessidade de reagendamento da apresentação, visto que a apresentação musical prevista para o dia 16 de fevereiro de 2025 foi suspensa, devido a um evento fortuito (temporal). A nova data de apresentação será no dia 20 de março de 2025, com mesma duração e horário previsto em contrato. O acréscimo encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, conforme Processo Administrativo n° 646/2025, na plataforma 1Doc. Assim, altera-se a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 09/2025. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria, exclui-se a expressão "Alimentação" do item 5.10, o qual passa a viger com a seguinte redação: "5.10. As despesas com água, deslocamento e hospedagem para toda a equipe da banda serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.". Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:96E6D6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 626/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 618/2025 LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 618/2025, que nomeou a Sra. **RAFAELA WERNKE MAZZARDO**, para exercer a função de Arquiteto e Urbanista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:018D2994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 627/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **CLAUDIA INES LEDUR**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2DF68083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS,** com a empresa **CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.898.177/0001-10, com endereço na Rua João Malvesti, nº 233, bairro Centro, Cep nº 99.730-000, na cidade de Jacutinga, RS, neste ato representada por sua sócio-proprietária, Sra. Roberta Centofante, inscrita no CPF sob o nº014.165.160-18, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen, RS, no valor total de **R$ 45.293,99 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 26 de fevereiro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A2A6E4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Licitação
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Faço saber que, por equívoco de lançamentos na plataforma de lances, fica REPUBLICADO o Processo Licitatório 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025, Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
Nova data de abertura: **28/02/2025, às 13h30, na sala de Licitações.**
Edital e seus anexos estarão disponiveis no site do Município na data de 13/02/2025.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 11 de fevereiro de 2025

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:AE63829F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 03/2025
Termo de Formalização Dispensa.
Contratada: Mitra Diocesana de Vacaria
Objeto: Locação de imóvel para instalação comercial da Biblioteca e do Museu Municipal. R$1.180,00(Hum mil cento e oitenta reais)
Pelo prazo de 12 meses, a contar de 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:402DCA8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 04/2025
Termo de Formalização Dispensa.
Contratada: Sirlei De Assumpção Hoffmann
Objeto: Locação de imóvel de sala comercial para a instalação comercial Conselho Tutelar.
(casa parte inferior)
R$ 700,00 (Setecentos reais)
Pelo prazo de 12 meses, a contar de 26 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:47D39410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa para realização de rastreamento veicular 24 horas, mapa em tempo real através do Google Maps, para frota da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**. . A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **14 de março de 2025,** às **8h 30min,** podendo as propostas serem enviadas até às **08horas,** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 24 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B241284A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 88-2025

CONTRATO N° 88/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D7504B2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 89-2025

CONTRATO N° 89/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 1.176,00 (Cem mil cento setenta e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2B17B0F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 90-2025

CONTRATO N° 90/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.639.579/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024
VALOR: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:986924F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 94-2025

CONTRATO N° 94/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIANCA RICACHESKI RAUBER-ME, CNPJ: 28.584.842/0002-38
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 5.045,00 (Cinco mil quarenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A438DA7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 95-2025

CONTRATO N° 95/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 3.616,00 (Três mil seiscentos e dezesseis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0C3A46F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 96-2025

CONTRATO N° 96/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, CNP-J: 15.508.827/0001-88
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 78,00 (Setenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1944919B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 97-2025

CONTRATO N° 97/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ: 18.828.722/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 2.328,20 (Dois mil trezentos e vinte e oito reais com vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:977FB73F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 99-2025

CONTRATO N° 99/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.772.965/0001-90
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D44A2858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto a Concorrência Presencial 04/2025 cujo Objeto: Construção de cabeceiras de pontes. Abertura será dia 27/03/2025 as 09h00min. no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 21 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:833B5C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
CONCORRENCIA ELETRONICA 01 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **reconstrução da cabeceira de ponte em concreto armado e à recuperação do aterro da cabeceira com enrocamento, localizada na Linha Cachoeirinha, no Município de Engenho Velho/RS, com recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio do processo no S2ID, sob protocolo nº RES-RS-4306924-20241202-03**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombettta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br, licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h0min . A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 19 de março de 2025. Recebimento das Propostas: Início: 10h00min do dia 27/02/2025 e Fim: 08h29 min do dia 19/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 19/03/2025.**

Engenho Velho/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:31047423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 18 de março de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 26 de fevereiro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:6872C794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 08/2025,** cujo objeto é a aquisição de materiais para distribuição de água portável na localidade de Linha Felizardo, sendo contratada a empresa Lionardo J.O Camargo & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.294.179/0001-30, no valor total de **R$ 24.990,80** (vinte e quatro

mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) conforme relação de itens já citados neste procedimento. Esta licitação se ratifica nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores e Decreto de Situação de Emergência nº 2281/2025.

Lagoão-RS, 25 de Fevereiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:6C7C077D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011.2025

Inexigibilidade 011/2025
Objeto: Contratação do Grupo Teatral Nó Cego para a apresentação de três espetáculos, os quais serão apresentados no dia 13/03/2025, na Casa de Cultura Avelino Benin, em Maximiliano de Almeida, a fim de integrar os eventos/comemorações da semana do 63º Aniversário do Município;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: JONATAN RODRIGUES GUIMARÃES 00676075002, inscrita no CNPJ 46.089.720/0001-76;
Data da Formalização: 26/02/2025;
Valor da Contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Maximiliano de Almeida RS, 26 de FEVEREIRO de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 26 de FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3880B1EB

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA 359, município de Alvorada - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.174.991/0001-07.

Considerando o pedido de extinção do contrato Administrativo nº 073/2024 proferido pela empresa Lira da Luz & CIA LTDA;

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e na legislação subsequente; e, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 016/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

Valor total contratado R$ 10.282,60 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Maximiliano de Almeida, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A04F076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 014/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de capoeira para os alunos da rede Municipal de Ensino, do Município de Maximiliano de Almeida, durante o ano letivo de 2025,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 05 de março de 2025. através do e-mail licitacoes@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacoes@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F6D5A4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 09/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: contratação de empresa para auxiliar na organização, acompanhamento e execução dos eventos do CMD. VALOR: R$80.507,42. FUNDAMENTO: Art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/02/2025.
2) Dispensa de Licitação 10/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: aquisição de tiras de teste para controle glicêmico. VALOR: R$5.750,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/02/2025.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 02/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e TOPSER – Consultoria e Desenvolvimento Ltda. OBJETO: realização de formação continuada para professores municipais. VALOR: R$38.480,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, “c” e “f”, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/02/2025.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 19/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e TOPSER – Consultoria e Desenvolvimento Ltda. OBJETO: realização de formação continuada para professores municipais. VALOR: R$38.480,00. Processo de Inexigibilidade 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/02/2025.
2) ConAsJur 20/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Marciel Rodrigo Ludwig. OBJETO: serviços de assessoria em marketing. VALOR: R$5.000,00/mês. Pregão Presencial 05/2025. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 01/03/2025.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS

1) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 01/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial Steffler Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 02/2024. VALOR ESTIMADO: R$75.713,75/ano. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 01/03/2025.

2) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 02/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Agropecuária Ivagaci Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 02/2024. VALOR ESTIMADO: R$8.653,00/ano DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 01/03/2025.

3) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 03/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Jair Steffler. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 01/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 12/03/2025.

4) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial Steffler Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 02/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 13/03/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:41C98F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **27/02/2025 a 03/03/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço por item, para **aquisição de materiais de expediente** que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 004/2025. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.
Presidente Lucena/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A4D5C42D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **27/02/2025 a 06/03/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica com realização de todos os estudos, levantamentos e demais passos necessários**, além da entrega da documentação necessária para abertura de licitações de execução dos respectivos projetos. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.
Presidente Lucena/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:5B921DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025
CONTRATADA: TREVISAN CARROCERIAS METÁLICAS LTDA
CNPJ Nº: 07.703.991/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo Ônibus Escolar Placa IUO0230 (mão de obra e aquisição de peça), utilizado no transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso I, n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR:R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Imediato.

Restinga Sêca, 26 de fevereiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:37AC97CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de Agente de Integração com atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio, técnico e superior para execução de estágio não obrigatório no âmbito da Administração Municipal de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 28/02/2025 até às 8h do dia 19/03/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 19/03/2025.

Rio dos Índios/RS, 26 de fevereiro de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:0BC9F9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 92.69 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 8833 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5EA233F4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 011/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 011/2025

Termo de Fomento nº. 011/2025

Processo Administrativo nº. 7397/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 011/2025, assinado em 26/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA; CNPJ: 94.873.767/0001-79. Signatário: Presidente, Sr. Leonardo Gensen Salum. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusulas do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C29ADD67

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2022

Contrato: nº. 034/2022

Processo Administrativo nº. 5829/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 034/2022, assinado em 26/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 03.184.220/0001-00. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de substituição dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:40341907

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 279/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 279/2022

Contrato: nº. 279/2022

Processo Administrativo nº. 5829/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 279/2022, assinado em 26/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI; CNPJ 08.646.447/0001-44 Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de substituição dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3A7DF8D6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 585/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 585/2022

Contrato: nº. 585/2022
Processo Administrativo nº. 5829/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 585/2022, assinado em 26/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: LUIZ ANTONIO AMARAL & CIA LTDA; CNPJ 17.358.013/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de substituição dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8B5FF861

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 177/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 177/2022

Contrato: nº. 177/2022

Processo Administrativo nº. 5829/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 177/2022, assinado em 26/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE; CNPJ 94.862.265/0001-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de substituição dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2C2F34C8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 674/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 674/2023

Contrato: nº. 674/2023

Processo Administrativo nº. 5829/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 674/2023, assinado em 26/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM; CNPJ 29.843.841/0001-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de substituição dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2C9AD945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que consolida a Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 20-A, na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 20-A O servidor ocupante de cargo efetivo de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios poderá ser recebido pelo Município de Santa Cruz do Sul, por meio de cedência, mediante lei autorizativa específica, por motivo de superior interesse público.
§1º A cedência para o Município de Santa Cruz do Sul poderá ser com ou sem ônus para a origem, conforme dispuser a lei específica.
§2º A cedência será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Decreto do Poder Executivo.
§3º A remuneração do servidor cedido será a do Município de origem, com direito a todas às vantagens inerentes ao cargo, como avanços de classe a que faça jus e/ou vantagens pessoais.
§4º A carga horária do servidor cedido será a mesma do Município de origem, podendo haver convocação para horas suplementares, nos casos previstos em lei.**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2A8A297D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.851, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de Caminhão Baú à Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante termo de cessão de uso, à Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 93.661.312/0001-27, o uso de um Caminhão Baú pertencente ao Município de Santa Cruz do Sul.
§1º É objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, de 01 (um) Caminhão Baú, Marca VW, ano fabr./mod. 2021/2022, tipo 9.170, DCR 4x2, V-Tronic, motor Cummins, NR 36734150 de 4 cilindros e 163 HP, cor Branco Geada, Diesel, equipado com um tanque de combustível com capacidade para 150 litros, com carroceria fechada tipo Isoter, marca Kollen, cor branca, ano fab./mod. 2022/2022. código NIEV RSLHZ108548N00341E, placas JBH6B99, chassi 9535H5TB4NR044915, Código RENAVAM nº 32059204, tombado como patrimônio sob nº 141128.
§2º A cessão autorizada pela presente Lei destina-se a atender as necessidades de escoamento da produção agrícola da Associação Santacruzense de Apicultores.

Art. 2º O caminhão-baú deverá ser operado por pessoa habilitada, contratada pela Cessionária, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais, inclusive previdenciárias.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pela manutenção do caminhão.

Art. 3º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o caminhão não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o caminhão deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, deverá o caminhão ser imediatamente devolvido ao Cedente.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do caminhão descrito na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DE APICULTORES – ASA**, com sede na Travessa Caí, nº 113, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 93.661.312/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS HAAS, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 284.640.870-04, RG nº 7016086386, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente TERMO, a cessão de uso para a CESSIONÁRIA, do seguinte veículo:
I – 01 (um) Caminhão Baú, Marca VW, ano fabr./mod. 2021/2022, tipo 9.170, DCR 4x2, V-Tronic, motor Cummins, NR 36734150 de 4 cilindros e 163 HP, cor Branco Geada, com. Diesel, equipado com um tanque de combustível com capacidade para 150 litros, com carroceria fechada tipo Isoter, marca Kollen, cor branca, ano fab./mod. 2022/2022. código NIEV RSLHZ108548N00341E, placas JBH6B99, chassi 9535H5TB4NR044915, Código RENAVAM nº 32059204, tombado como patrimônio sob nº 141128.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A cessão de uso do caminhão-baú descrito na cláusula primeira, tem a finalidade de atender as necessidades voltadas ao escoamento da produção agrícola da Associação Santacruzense de Apicultores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A presente cessão será a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o caminhão não seja utilizado para o fim estabelecido neste Termo, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o caminhão deverá ser devolvido ao CEDENTE, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, deverá o caminhão ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Município:
a) respeitar a posse da CESSIONÁRIA de acordo com as cláusulas do termo ora firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
São obrigações da CESSIONÁRIA:
a) utilizar o caminhão para a finalidade prevista neste termo;
b) encaminhar o caminhão para as revisões de manutenção, bem como realizar consertos necessários.
§1º O caminhão deverá ser operado por pessoa habilitada, contratada pela CESSIONÁRIA, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais decorrentes, inclusive previdenciárias.
§2º A CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do caminhão, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro.
§3º A CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao caminhão, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS HAAS
Associação Santacruzense de Apicultores – ASA

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:51D43B7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.852, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de equipamento da Patrulha Agrícola à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 02.126.277/0001-90, com sede em Estrada São José da Reserva, S/Nº, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso do seguinte equipamento:
I – 01 (uma) semeadora – Patrimônio nº 137195.

Art. 2° A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3° As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar o equipamento para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que o equipamento seja operado por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais do equipamento sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores filiados a Associação;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso do equipamento;
X – estabelecer que, quando o equipamento estiver executando serviço em sua propriedade, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelo equipamento, evitando serviços que possam danificá-lo, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o equipamento não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o equipamento deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, o equipamento deverá ser imediatamente devolvido ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso do equipamento descrito na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA RESERVA – APROCOR**, com sede em São José da Reserva, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 02.126.277/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jair Rodrigues de Barros, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 389.551.210-91, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, do seguinte equipamento:
I – 01 (uma) semeadora – Patrimônio nº 137195.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o equipamento não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o equipamento deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, o equipamento deverá ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar o equipamento para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que o equipamento seja operado por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais do equipamento sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores filiados a Associação;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso do equipamento;
X – estabelecer que, quando o equipamento estiver executando serviço em sua propriedade, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelo equipamento, evitando serviços que possam danificá-lo, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JAIR RODRIGUES DE BARROS
Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:14232AA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.853, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.784.833,51 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), através da Operação Especial 09.01.26.452.0043.0018 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 2500 CO 0000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso Livre FR 0500, no montante de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 14.176,49 (Quatorze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), através do Projeto 15.03.17.512.0029.1704 REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2759 CO 0000438 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0759 CO 0000438 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, no montante de R$ 14.176,49 (Quatorze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 920.657,02 (Novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), através da Atividade 14.02.20.606.0038.2567 AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, FR 2759 CO 0000301 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, na Secretaria Municipal de Agricultura, às contas:
I – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 320.657,02 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0759 CO 0000301 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no montante de R$ 920.657,02 (Novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CA1E32B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.854, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de equipamentos da Patrulha Agrícola à Associação Santacruzense de Apicultores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 93.661.312/0001-27, com sede na Travessa Caí, nº 113, Centro, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos seguintes equipamentos:
I – Empilhadeira elétrica, patrimônio nº 0143204;
II – Bomba móvel para transporte de mel, patrimônio nº 0145021;
III – Conjunto de bomba e filtro de linha, patrimônio nº 0143205;
IV – Centrífuga extratora de mel, patrimônio nº 0144873;
V – Envasadora de mel, patrimônio nº 0144872;
VI – Plataforma metálica com escada e guarda-corpo, patrimônio nº 0143203;
VII – Entornador hidráulico de tambor, patrimônio nº 0144242;
VIII – Rotuladora de frascos, patrimônio nº 0144427.

Art. 2° A cessão autorizada pela presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser usados pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverão ser operados por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3° As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DE APICULTORES – ASA**, com sede na Travessa Caí, nº 113, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 93.661.312/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS HAAS, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 284.640.870-04, RG nº 7016086386, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, dos seguintes equipamentos:
I – Empilhadeira elétrica, patrimônio nº 0143204;
II – Bomba móvel para transporte de mel, patrimônio nº 0145021;
III – Conjunto de bomba e filtro de linha, patrimônio nº 0143205;
IV – Centrífuga extratora de mel, patrimônio nº 0144873;
V – Envasadora de mel, patrimônio nº 0144872;
VI – Plataforma metálica com escada e guarda-corpo, patrimônio nº 0143203;
VII – Entornador hidráulico de tambor, patrimônio nº 0144242;
VIII – Rotuladora de frascos, patrimônio nº 0144427.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS HAAS
Associação Santacruzense de Apicultores – Asa

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E1517A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.855, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de equipamento da Patrulha Agrícola à Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – Coopersanta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – Coopersanta, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 11.185.973/0001-69, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, Bairro Renascença, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos seguintes equipamentos:
I – 01 (uma) paleteira manual hidráulica – Patrimônio nº 139598;
II – 01 (uma) balança digital – Patrimônio nº 139600.

Art. 2° A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores cooperativados na área de abrangência da Cooperativa e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3° As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar o equipamento para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que o equipamento seja operado por pessoa cooperativada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Cooperativa;
VII – controlar para que os serviços preferenciais do equipamento sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores filiados da Cooperativa;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso do equipamento;
X – estabelecer que, quando o equipamento estiver executando serviço em sua propriedade, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelo equipamento, evitando serviços que possam danificá-lo, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o equipamento não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o equipamento deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Cooperativa, o equipamento deverá ser imediatamente devolvido ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso do equipamento descrito na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA – COOPERSANTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.126.277/0001-90, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, Bairro Renascença, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor ONEIDE JUNKHERR, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 405.561.310-53 e RG nº 1011245675, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, dos seguintes equipamentos:
I – 01 (uma) paleteira manual hidráulica – Patrimônio nº 139598;
II – 01 (uma) balança digital – Patrimônio nº 139600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores associados na área de abrangência da Cooperativa e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o equipamento não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o equipamento deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Cooperativa, o equipamento deverá ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar o equipamento para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que o equipamento seja operado por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Cooperativa;
VII – controlar para que os serviços preferenciais do equipamento sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores filiados da Cooperativa;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso do equipamento;
X – estabelecer que, quando o equipamento estiver executando serviço em sua propriedade, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelo equipamento, evitando serviços que possam danificá-lo, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ONEIDE JUNKHERR
Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz LTDA –Coopersanta

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D5127619

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.856, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de kit de equipamentos agroindustriais à Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – COOPERSANTA, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 11.185.973/0001-69, com sede na Rua Professor Henrique C. Elsenbruch, nº 260, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso de kit equipamentos agroindustriais composto por:
I – Balança eletrônica digital – Patrimônio nº 0133299;
II – Câmara frigorífica c/ comando digital – Patrimônio nº 0131811;
III – Embaladora para filme PVC – Patrimônio nº 0131561;
IV – Freezer horizontal – Patrimônio nº 0130777 e 0130778;
V – Mesa inox com gradeado inferior – Patrimônio nº 0131559 e 0131560;
VI – Seladora a vácuo – Patrimônio nº 0131562;
VII – Processador de alimentos – Patrimônio nº 0133258;
VIII – Visa cooler – Patrimônio nº 0130776.

Art. 2º A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender e complementar os trabalhos da agroindústria de processamento de aipim.
Parágrafo único. O kit de equipamentos deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3º As obrigações da Cessionária consistem em:

I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do Kit de equipamentos, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação dos equipamentos, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do Kit de equipamentos somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Cooperativa;
VII – controlar para que os serviços preferenciais do Kit de equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades na agroindústria de aipim;
VIII – atender somente os produtores filiados à Cooperativa;
IX – executar a manutenção preventiva e corretiva do Kit de equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º As cessões decorrentes desta Lei serão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Cooperativa, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA – COOPERSANTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.126.277/0001-90, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, Bairro Renascença, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor ONEIDE JUNKHERR, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 405.561.310-53 e RG nº 1011245675, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, um Kit de equipamentos composta por:
I – Balança eletrônica digital – Patrimônio nº 0133299;
II – Câmara frigorífica c/ comando digital – Patrimônio nº 0131811;
III – Embaladora para filme PVC – Patrimônio nº 0131561;
IV – Freezer horizontal – Patrimônio nº 0130777 e 0130778;
V – Mesa inox com gradeado inferior – Patrimônio nº 0131559 e 0131560;
VI – Seladora a vácuo – Patrimônio nº 0131562;
VII – Processador de alimentos – Patrimônio nº 0133258;
VIII – Visa cooler – Patrimônio nº 0130776.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
A cessão do Kit de equipamentos destina-se, exclusivamente, a atender e complementar as necessidades voltadas à agroindústria de processamento de aipim
Parágrafo único. O kit de equipamentos deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente TERMO DE CESSÃO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido no presente Termo de Cessão de Uso, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do Kit de equipamentos, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação dos equipamentos, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do Kit de equipamentos somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Cooperativa;
VII – controlar para que os serviços preferenciais do Kit de equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades na agroindústria de aipim;
VIII – atender somente os produtores filiados à Cooperativa;
IX – executar a manutenção preventiva e corretiva do Kit de equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ONEIDE JUNKHERR
Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz LTDA – COOPERSANTA

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B67ECA29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.857, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de equipamentos da Patrulha Agrícola à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de Capela dos Cunha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de Capela dos Cunha, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.135/0001-50, com sede neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos seguintes equipamentos:
I – colhedora de forragem, Max Gold Premier, série 066568/01, marca Pinheiro, patrimônio nº 147931;
II – distribuidor de calcário, marca IAC, DAS4000, série 485, cor vermelha, peso 750 g; capacidade 4 toneladas, esteira dupla em aço com rodado, patrimônio nº 147908;
III – plaina traseira para trator, 2,30 m, ano 2024, série PL02778/2024, marca Asus, patrimônio nº 148091.

Art. 2° A cessão autorizada pela presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser usados pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverão ser operados por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3° As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPELA DOS CUNHA**, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 01.869.135/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **VALMOR LOPES**, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 174.996.740-53, RG nº 3024223152, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, dos seguintes equipamentos:
I – colhedora de forragem, Max Gold Premier, série 066568/01, marca Pinheiro, patrimônio nº 147931;
II – distribuidor de calcário, marca IAC, DAS4000, série 485, cor vermelha, peso 750 g; capacidade 4 toneladas, esteira dupla em aço com rodado, patrimônio nº 147908;
III – plaina traseira para trator, 2,30 m, ano 2024, série PL02778/2024, marca Asus, patrimônio nº 148091.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ONEIDE JUNKHERR
Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz LTDA – Coopersanta

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FB7A320A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.858, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Santa-Cruzense de Produtores de Peixe – ASPP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Santa-Cruzense de Produtores de Peixe – ASPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.933.344/0001-16, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, tendo por objetivo a execução do Projeto "Aquisição de Equipamentos e Utensílios para o abatedouro de Peixes", nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária pública e específica, informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 14.01.20.606.0037.0026 – 2073 – 3.3.50.41.00.00.00.00;
II – 14.01.20.606.0037.0026 – 2074 – 4.4.50.42.00.00.00.00.

Art. 4º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Colaboração será de 06 (seis) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Colaboração autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI – Declarações devidamente preenchidos pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que estão disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na rua Tenente Coronel Brito nº 176, e se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos .

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:17B29A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (48º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo na Cláusula Quarta do contrato original (Dos Repasses Excepcionais). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/02/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alíneas "a", do contrato original. Contrato n.º 034/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 027/COMPRAS/2024. Data: 06/02/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:BD075ECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 011/PGM/2025: KNAPP & CIA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para perfuração e desmanche de rochas basálticas de, aproximadamente, 60.000 m³. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 067/2024. Processo Administrativo n.º 062/LIC/SEFAZ/2024. Data: 25/02/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:2A72FDB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.345, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.979, de 02 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, através do Ofício nº 07/2025, de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Resposta ao Memorando nº 0069/SEAD/2025-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0100/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência, por 12 (doze) meses, do servidor municipal JONAS UBERTI, Agente Administrativo, Sede, Padrão 7A, Classe F, Matrícula nº 11.658, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, nos termos do artigo 129, II, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.
Parágrafo único. A cedência será com ônus para o Município de Santa Cruz do Sul, sem prejuízo dos direitos, vantagens e benefícios do servidor.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a contar de 22 de março de 2025.
Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8D597549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.871, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 913, de 04 de julho de 2023, e a Lei Ordinária nº 9.782, de 26 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0117/SEPLAG/2025-e, de 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor Marcelo Azeredo Gaedke, Assessor Administrativo, matrícula nº 12.694, do rol de membros nomeados para integrar o Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.479/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:06A0DB8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.346, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.216, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa M. A. Nether, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa M. A. Nether, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0050/SEDET/2025-e, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa M. A. Nether, junto ao Distrito Industrial II, conforme paragrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.216, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D1ACA5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.347, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.217, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Pepper Foods Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa Pepper Foods Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0050/SEDET/2025-e, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:
Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa Pepper Foods Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme paragrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.217, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BDE5D57F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.348, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.219, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Zilium Impermeabilizações Ltda., e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo encaminhado pela empresa Zilium Impermeabilizações Ltda, para implantação e funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2025, da Comissão Especial de Incentivos aos Empreendimentos junto ao Distrito Industrial II;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0050/SEDET/2025-e, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com justificativa anexa,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para implantação e funcionamento da empresa Zilium Impermeabilizações Ltda, junto ao Distrito Industrial II, conforme paragrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 9.219, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E2A6E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 004/2025: REGISTRO DE PREÇOS para CARIMBOS. Processo Adm. n° 002/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 20/02/2025. Início da vigência em 20/02/2025. Validade do registro até 19/02/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:34FA7A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CREDOR: Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio – CNPJ: 10.870.018/0001-06.
OBJETO: Serviços de divulgação de programa e inserções na Rádio Comunitária Hortêncio FM;
VALOR MENSAL: R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais);
VALOR TOTAL: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais);
DATA DA DISPENSA: 26/02/2025;
ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2025;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:C941C19B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SINIMBU

PORTARIA No 11.432, de 26 de fevereiro de 2025.

DESIGNA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SINIMBU.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 2º, do Art. 4º da Lei nº 977, de 10 de março de 2008, **DESIGNA**, a **Sra. TALITA ANDRESSA WAGNER**, matrícula nº 3.088/8, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **PRESIDENTE do Conselho Municipal de Habitação de Sinimbu (COMHABSI)**, criado pela Lei nº 977, de 10 de março de 2008, a partir desta data, ficando revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.480, de 13/09/2023.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:51455EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0011734	WILLIAM POLLNOW	Psicopedagogo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 27 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EBBBCF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO NOVO PAC, 25 De Fevereiro De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:D6CDB3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETROS, TIPO SUV, ANO/MODELO 2024/2025.
CONTRATADA: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 91.525.790/0016-60.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2028, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Unistalda/RS, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:C6C82729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 155, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° REVOGAR a Portaria Nº 155, de 25 de fevereiro de 2025, que concedia 02 (dois) meses de licença prêmio ao senhor **JAIME MARCELI PRESTES GOMES,** Operador de maquinas, matrícula nº 323, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7A347597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.536, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Servidora Municipal, Sra. **CLEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Operária, para exercer suas funções na Creche EMEI Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A6CBC749

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.537, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **DANIEL ZWIRTES,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BD0CCBFC

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.538, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F9C9C2EC

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.539, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **JAIME FROEHLICH,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2FC78D23

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PORTARIA Nº. 13.540, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores Municipais LIDOMAR LODI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, exercendo a função de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, ELTON LUIS CAGLIARI, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, ALOÍSIO SOST, ocupante do cargo de Operário, GIRNEI ROSSAROLLA, ocupante do cargo de Motorista, exercendo a função de Diretor de Departamento de Controle e Patrimônio, para sob a presidência do

primeiro comporem Comissão para proceder a avaliação dos bens móveis inservíveis.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DAC8A293

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 13.541, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLENBERGER,** ocupante do cargo de Motorista, da Função Especial de Motorista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C24F0997

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDORES MUNICIPAIS DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM)

PORTARIA Nº. 13.542, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDORES MUNICIPAIS DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM) -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.884/2022.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2025, os Servidores Municipais, Sra. MICHELI ELIS SCHNEIDER, ocupante do cargo de Fiscal Tributária e o Servidor GIRNEI LUIS DIERINGS, ocupante do Cargo de Fiscal Sanitário e o Servidor BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI ocupante do Cargo de Motorista, da Turma Volante Municipal (TMV), nomeados através da portaria nº 13.372 de 01 de novembro de 2.024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4CE08007

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORES PARA A TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM)

PORTARIA Nº. 13.543, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORES PARA A TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM) –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

CONSIDERANDO LEI Estadual n° 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo DECRETO Estadual n° 46.659 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Servidora MICHELI ELIS SCHNEIDER, ocupante do cargo de Fiscal Tributária e o Servidor BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI ocupante do Cargo de Motorista, para instituírem a Turma Volante Municipal (TMV).
Fica designado como Chefe da Turma Volante Municipal, a Servidora Srª. MICHELI ELIS SCHNEIDER, com gratificação no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Fica designado como Agente da Turma Volante Municipal I, o Servidor Sr. BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI, com gratificação no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F32E6363

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.544, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **EDUARDO SILVEIRA,** ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:51159BFE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.545, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2022, Art. 10.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº. 5377/2025, de 14 de janeiro de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, a Srª. **VANESSA HENNEMANN,** ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a contar do dia 07 de janeiro de 2025, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9EA2370F

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS PARA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE ALECRIM.

PORTARIA Nº. 13.546, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

- Nomeia Membros para a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Alecrim.

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípo.

Considerando a Lei Municipal nº. 2.207, de 11 de novembro de 2011, que criou o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC e a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC do Município de Alecrim.

RESOLVE:

NOMEIA, a contar desta data, os membros que constituirão a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Alecrim:

I - Coordenador: Lidomar Lodi
II - Secretaria Executiva: Marcelo Simon
III - Setor Técnico: Diego Luís Klein
IV - Setor Operativo: André Luiz Leal

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:FEF0C228

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.547, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº. 5370/2025, de 10 de janeiro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 23 de dezembro de 2024, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AD494279

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.548, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO **DE** SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº. 5441/2025, de 21 de janeiro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **FERNANDO HENRIQUE COLOMBO,** ocupante do Cargo de Médico Veterinário, a contar do dia 21 de janeiro de 2025, conforme Atestado Médico em anexo.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5DF57740

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDORA MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE – FG3

PORTARIA Nº. 13.549, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDORA MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE – FG3 -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **LUCIMARA CLAUDETE KRONBAUER,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Função Gratificada de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e Controle – FG3, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 12.918, de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2CAE7479

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.550, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 23 de janeiro de 2025, Sr. **JEAN CARLO LUGOCH,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Estradas Públicas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1B0C5C0F

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 13.551, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SÁLVIO SCHALLENBERGER,** ocupante do cargo de Motorista, da Função Especial de Motorista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através da Portaria nº. 11.960, de 02 de março de 2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2E93A15F

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A TÍTULO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO

PORTARIA N°. 13.552, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

- Dispõe sobre a Constituição da Comissão Examinadora para Contratação de Professores a Título Emergencial e Temporário –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Leis Municipais n° 1.061/94 e 1.305/99.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 21 de janeiro de 2025, os Servidores Públicos Municipais: Mariciele Rodrigues dos Santos, Adriana Rockenbach Brandt e Claci Teresinha Bonapaz do Nascimento para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para executar o processo de seleção dos candidatos a contrato administrativo, a título emergencial e temporário, referente ao Edital n°. 001/2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A7EBFD42

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA N°. 13.553, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo nº. 5356/2025, de 09 de janeiro de 2025, desta Prefeitura, Licença Prêmio à Servidora Municipal, Srª. **REJANE MARIA BOURSCHEIDT**, ocupante do cargo de Operária, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2013 a 11 de março de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7E3B0644

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 13.554, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal Sr. **VALDIR LUIZ GRIEBELER**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno no Município de Alecrim., percebendo para tanto a gratificação conforme Lei nº. 2.023, de 06 de novembro de 2009, pelo período de 4 (quatro) anos.
Art. 2º. O membro acima relacionado permanecerá desenvolvendo concomitantemente, as atribuições de seus respectivo cargo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B7CD7457

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS PARTICULARES -FG2

PORTARIA Nº. 13.555, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS PARTICULARES -FG2 -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal, Srº. **MARCO LUIZ LEICHTWEIS,** ocupante do cargo

de Operário, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Estradas Particulares – FG2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 12.630, de 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9573498D

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 13.556, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO BRÁULIO SOARES,** ocupante do cargo de Motorista, da Função Especial de Motorista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através da Portaria nº. 13.301, de 10 de julho de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8B16C5D8

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.557, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO BRÁULIO SOARES,** ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:809111F1

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 13.558, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.295/99, 2.032, de 28 de dezembro de 2009 e 2.506, de 26 de junho de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal, Srº. **JOÃO BRÁULIO SOARES,** ocupante do Cargo de Motorista, para receber Gratificação por Atividade de Natureza Especial, por exercer função de Motorista Oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D738A8C6

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ÁGUAS – FG2

PORTARIA Nº. 13.559, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ÁGUAS – FG2 -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **LUCAS GIOVANI SIMON,** ocupante do Cargo de Eletricista, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Águas – FG2, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº. 13.483, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:89E2C3D2

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 13.560, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.346, de 25 de setembro de 2000, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **VALDIR LUIZ GRIEBELER,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, da Função de Membro da Comissão do Sistema de Controle Interno do Município, nomeado através da Portaria nº. 13.554, de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C50F54AF

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.561, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **VALDIR LUIZ GRIEBELER,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Águas – FG2, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3592090A

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 13.562, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, o Servidor Municipal Sr. **LUCAS GIOVANI SIMON**, ocupante do cargo de Eletricista, para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno no Município de Alecrim., percebendo para tanto a gratificação conforme Lei nº. 2.023, de 06 de novembro de 2009, pelo período de 4 (quatro) anos.
Art. 2º. O membro acima relacionado permanecerá desenvolvendo concomitantemente, as atribuições de seus respectivo cargo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AEB9879F

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

PORTARIA Nº. 13.563, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 24 de janeiro de 2025, os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2025, para analisar propostas que serão apresentadas, tendo como componentes os seguintes servidores:

BRUNA DA SILVA ENGEL – Presidente;
MICHELI ELIS SCHNEIDER – Adjunto;
DIEGO LUIS KLEIN – Secretário.

A Comissão deverá todas as propostas apresentadas, emitir parecer, decidir de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94, e ao final publicar a Proposta vencedora, juntamente com o parecer.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F0449BA1

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

PORTARIA Nº. 13.564, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim, Senhor **EDSON RUBEM SANTIAGO,** Matrícula nº 767.
Parágrafo Único: O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.
Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim – RS, os Servidores Municipais:

Aline Podkova Matrícula nº. 1451
Luana Rambo Köche Matrícula nº. 1446
Lucilena Lourdes Schneider Matrícula nº. 1444

Parágrafo Único: O edital indicará membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de (03) três integrantes.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 12.808, de 26 de junho de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1313823B

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA JULGAMENTO DE APREENSÕES DO SIM DO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº. 13.565, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA JULGAMENTO DE APREENSÕES DO SIM DO MUNÍCIPIO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão para julgamento de infrações do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme segue, o Srº. Diego Luis Klein, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, o Srº Girnei Luis Dirings, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e Srª. Aline Podkowa ocupante do cargo de Assessora de Serviços Júridicos, na presidência do primeiro.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.007 de 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B50C646A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.566, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a co ntar de 03 de fevereiro de 2025, Srª. **ELICE TERESINHA KOTOWSKI**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Prevenções – CC2, na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C3BF8582

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.567, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Sr. **PAULO SCHMITT,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Atividades de Interresse Comum União e Estado – CC2.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:25032917

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.568, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, Sr. **CAREN CRISTINA ERSTLING**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Orientação – CC2, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:70158DCD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº. 13.569, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONCEDER,atendendo ao requerimento de protocolo nº. 5505/2025, de 30 de janeiro de 2025, desta Prefeitura,**Licença de 330 (trezentos e trinta) dias para tratar de Interesses Particulares,**a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, ao Servidor Municipal Sr.**JOAO VINÍCIUS SPOHR**, Matrícula nº. 765, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3C20900A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS DO GTM (GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PIM) – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

PORTARIA Nº. 13.571, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

- NOMEIA MEMBROS DO GTM (GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PIM) – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a implantação do programa Primeira Infância Melhor, na Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:

NOMEAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a GTM (Grupo Técnico Municipal), que passará a ter a seguinte composição:
- RENATA CARLINE DE ALMEIDA – Professora – Coordenadora – Monitora do PIM – GTM Educação;
- KATIELE SIMIONATTO – Psicóloga – GTM Saúde;
- FABIELE STAUDT – Assistente Social – GTM Assistência Social;

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0DBD13E8

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.572, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 5530/2025, do dia 03 de fevereiro de 2025, CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **MIRIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Diretora de Esporte, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E26DD696

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.573, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **ANGELA INÊS SCHEUER HOLZ,** ocupante do Cargo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 12.766, de 05 de junho de 2023.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D41B9555

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.574, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **LAÉRCIO ANDRÉ SCHONWALD,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo – FG1, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CFA43687

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.575, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 5552/2025, do dia 05 de fevereiro de 2025, CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Srº. **ADILSON LUIZ SCHMIDT,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0EA1968C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.576, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 5547/2025, do dia 04 de fevereiro de 2025, CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, à Servidora Municipal Srª. **BRUNA GARZELLA MICHAEL,** ocupante do Cargo de Psicóloga, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:835CA489

SETOR ADMINISTRATIVO
PERMUTA ENTRE PROFESSORAS DO MUNÍCIPIO DE ALECRIM E SANTO CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.577, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

- PERMUTA ENTRE PROFESSORAS DO MUNÍCIPIO DE ALECRIM E SANTO CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453 de 17 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº. 2.746 de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

EFETUAR a contar de 06 de fevereiro de 2025, a permuta entre a Professora de Educação Infantil Srª **MARESSA MAYA CANECA DA SILVA**, Identificação Funcional de Alecrim sob a matrícula nº. 1335, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, titulação – Pedagogia *"permutada"* com a Professora de Educação Infantil Srª **RENATA CARLINE DE ALMEIDA,** Identificação Funcional de Santo Cristo nº. 11746, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, titulação – Pedagogia.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AD1F8E87

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA COMO COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZA TCHÊ

PORTARIA Nº. 13.579, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORA COMO COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZA TCHÊ –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a necessidade de implementar as ações do Programa Alfabetiza Tchê no Munícipio.

RESOLVE:

NOMEAR, nomear a Servidora Municipal Srª **NARA REGINA DA ROSA** para o cargo de Coordenadora Municipal do Programa Alfabetiza Tchê, com atribuições previstas no Anexo I do Termo de Compromisso para Bolsista do Programa Alfabetiza Tchê.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:55620405

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.580, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a contar desta data, a Servidora Municipal Srª **JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH,** matrícula nº. 1443, portadora da cédula de identidade nº. 8051004284, inscrita no CPF nº. 460.535.810-20, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, a qual fica responsável pela gestão e fiscalização e acompanhamento do (s) Contrato (s) firmado (s) com a COFRON (Consórcio Público Fronteira Noroeste).
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.096, de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AE98FD75

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.582, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CLACI TERESINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo a Gratificação de Direção e Difícil Acesso Médio.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:08AD1BF3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.583, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CARIN PREICHARDT MAUER,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:88FB03EE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.584, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ILDECI INES SCHNEIDER KOWALSKI,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:18B179E5

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.585, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **RENIELLY NATALY RODRIGUES KOCH,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0693FD07

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.586, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **VICTÓRIA DAIANI EICHENBERG,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A0EACA00

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.587, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **HELENA APARECIDA HENNEMANN,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0AC293E3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.588, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B6C1E636

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.588, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:14F79AEB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.589, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **MARIELE BACK,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E2B1516E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.590, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ÂNGELA PATRICIA ANDRZJEWSKI,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DB9A65E1

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.591, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DEISE MARIELI BACK,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0B4F6789

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.592, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **ALEXSANDRO PACOFF,** ocupante do cargo de Professor para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, percebendo Difícil Acesso Médio.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1D6508FD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.593, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **MARIA CECÍLIA DA VEIGA FLORES,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Difícil Acesso Médio.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:EEE69758

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CÁTIA LOUVANI WEBER,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, percebendo Difícil Acesso Mínimo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C63D3343

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.596, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **MOISÉS AFONSO MARCHI,** ocupante do cargo de Professor para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Difícil Acesso Médio.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C82A9FF1

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.597, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **PAULO FRANCISCO ALVES,** ocupante do cargo de Professor para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, percebendo Difícil Acesso Mínimo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:05157605

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS RPPS

PORTARIA Nº. 13.598, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS RPPS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa contar de 02 de janeiro de 2025, o Servidor Municipal Sr.**RODRIGO HUBER**, CPF nº. 828.988.200-91,para ser o gestor responsável pela gestão dos RPPS (Regime Próprios de Previdência Social), de acordo com Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 Art. 2º § 4º de agosto de 2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 11.782, de 06 de janeiro de 2021.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3CA18C8B

SETOR ADMINISTRATIVO
REVISA APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARLI LEICHTWEIS FOLLMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.599, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- REVISA APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARLI LEICHTWEIS FOLLMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Considerando a decisão transitada em julgado no Processo nº. 5002237-44.2021.8.21.0124, revisa os proventos de aposentadoria da

Servidora **MARLI LEICHTWEIS FOLLMANN**, com restabelecimento da incorporação da "Função Gratificada de Chefe de Setor de Planejamento e Informação – FG2", a contar de 03 de setembro de 2019.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A60D4F03

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.600, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 17 de fevereiro de 2025, Srª. **JORDANA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Obras Urbanas – CC1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0B8128F6

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.601, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de fevereiro de 2025, o Srº. **JORGE LEANDRO KRECHOWIECKI,** do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria nº. 13.482, de 02 de janeiro de 2025.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DF45863D

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.602, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 11 de fevereiro de 2025, o Srº. **ROBERTO RAMBO,** para o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, percebendo para tanto, subsídio.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:6F1940D6

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.603, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 11 de fevereiro de 2025, o Srº. **JORGE LEANDRO KRECHOWIECKI,** para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, percebendo para tanto, subsídio.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:51D9C050

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.604, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **MIGUEL LUIZ TONDOLO,** referindo período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 12 de fevereiro de 2025, **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **MIGUEL LUIZ TONDOLO**, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 16 de janeiro de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2025.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AFC469C1

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.605, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **ALTEMIR SÁLVIO SCHALLENBERGER,** referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 12 de fevereiro de 2025, **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **ALTEMIR SÁLVIO SCHALLENBERGER**, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 12 de dezembro de 2024, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2024.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1EDC0C93

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.606, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **JOÃO WEILER DE LIMA,** referindo período de 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 12 de fevereiro de 2025, **CONCEDER**, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **JOÃO WEILER DE LIMA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a contar do dia 13 de janeiro de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de janeiro de 2025.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:18156872

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.607, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **MAGNUS ANDRÉ MARCHI,** referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 15 de janeiro de 2025, **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **MAGNUS ANDRÉ MARCHI**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 19 de dezembro de 2024, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de dezembro de 2024.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C4F0F719

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.608, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária da Servidora Srª **LUCIMARA CLAUDETE KROMBAUER,** referindo período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 12 de fevereiro de 2025, **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Srª **LUCIMARA CLAUDETE KROMBAUER**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 14 de janeiro de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de janeiro de 2025.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CA4686FD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.609, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária da Servidora Srª **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER,** referindo período de 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 15 de janeiro de 2025, **CONCEDER**, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Srª **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER**, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 19 de dezembro de 2024, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de dezembro de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4E346AFB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.610, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o

disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária da Servidora Srª **CLEUSA FIDELIS DE OLIVEIRA,** referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 12 de fevereiro de 2025, **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Srª **CLEUSA FIDELIS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Operária, a contar do dia 13 de dezembro de 2024, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de dezembro de 2024.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DC97FE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 001/2025 - SRP nº 003/2025. OBJETO – Aquisição de materiais hidráulicos para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 12 de março de 2025, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:446F0E1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 108/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA 104/2025, DE 18/02/2025".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 104/2025, de 18 de fevereiro de 2025, na qual Destitui a função gratificada de responsável do setor de contabilidade.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5E9F85A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 109/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA 105/2025, DE 18/02/2025".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 105/2025, de 18 de fevereiro de 2025, na qual Designa a função gratificada de responsável do setor de contabilidade.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F4CDE1F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 110/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE INFORMATICA - FG-4, A SERVIDORA MARILENE TEREZINHA CORREA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos da Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Função Gratificada de Assessor de Informática - FG-4, a servidora Marilene Terezinha Correa, detentora do cargo

efetivo de Servente, Padrão 02, matrícula 1176, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1B1D94DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111/2025 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE TRÂNSITO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EZEQUIEL KOSLOSKI DE ALMEIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1° Destitui a Função Gratificada de Chefe de Seção de Trânsito ao Servidor Público Municipal Ezequiel Kosloski de Almeida, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão 07.

2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0BA82015

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023. TERMO ADITIVO ao Contrato celebrado entre MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a Empresa HFTUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e a atualização dos valores pelo indice do INPC, do Contrato de prestação de serviços nº 049/2023, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	Quant. KM	Valor por km R$	Valor por dia R$	Valor Total R$
01	252 Dias	119 km	R$ 6,90	R$ 821,61	R$ 207.045,72

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 27/02/2025.
O reajuste ao contrato será pelo índice do INPC de 4,77%. Passando a ser o valor total do presente aditivo de R$ 207.045,72 (duzentos e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Alegria/RS,26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3396D76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AUTO POSTO SEGREDO LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 07/02/2025, subscrito pela CONTRATADA, bem como diligência realizada pela Municipalidade após notificação do TCERS, constatada divergência no preço do produto "Óleo Diesel S10", com o praticado pela contratada ao consumidor final, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível OLEO DIESEL S10, anteriormente praticado e constante no contrato 01/2025, que era de R$6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) por litro, RESTA AJUSTADO, passando à ser praticado o preço de R$6,18 (seis reais e dezoito centavos) o litro NO PERÍODO DE 07 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE JANEIRO DE 2025; preço de R$6,14 (seis reais e quatorze centavos) o litro NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2025; preço de R$6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) o litro NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 A 16 DE FEVEREIRO DE 2025; e o preço de R$6,39 (seis reais e dezoito centavos) o litro A CONTAR DE 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, o que corresponde a um aumento real de 2,00% (dois inteiros por cento). **Pagamento**: Valor global de R$15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo Administrativo nº 177.01.03.08/2024. **Prazo:** 17/02/2025 a 06/01/2026.
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

DILSE J KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B6F63829

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº10/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: PENZ E CIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 87.740.924/0001-02 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para conserto de bomba de água em poço artesiano, pertencente a rede de água da Linha Turvo, com garantia de 06 (seis) meses. Pagamento: Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais), sendo R$1.248,00 (mil, duzentos e

quarenta e oito reais) de materiais, e R$4.612,00 (quatro mil, seiscentos e doze reais) de mão de obra.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8C6B2519

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 03 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2022
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.321.826/0001-80. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano. Pagamento:
Almirante Tamandaré do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DFFE52FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 06- CONTRATO Nº 73/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.917.253/0001-13. Objeto considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, e, diante da constatação da necessidade de alguns dos itens licitados e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo arquiteto e urbanista) fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de aditivo em material dos seguintes itens: 1.2.2.3 cola PU 041 Bicomponente (cola a base de poliuretano) no valor de R$6.475,00(seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), 1.2.2.4 Frete Piso emborrachado e Cola PU no valor de R$ 3.047,00 (tres mil e quarenta e sete reais), 1.2.2.5. Pedreiro com encargos complementares no valor de R$ 1.135,54 (mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) 1.2.2.6. servente com engargos complementares no valor de R$ 1.016,79 (mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos) totalizando o acrescimo correspondente a R$8.241,11 (oito mil, duzentos e quarenta e um real e onze centavos), sendo R$ 6.547,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais) de material e R$1.694,11 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos) de mão de obra.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C9455BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 07- CONTRATO Nº 73/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.917.253/0001-13. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sexta do instrumento original, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, nos termos do novo cronograma físico-financeiro (anexo).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:68012941

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 01- CONTRATO Nº 135/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: de outro lado a empresa INSTALADORA LÚMINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.343.795/0001-54. Objeto: Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 135/2024, a contar da presente data, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 115, parágrafo 5º, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão da necessidade de delimitação do local de prolongamento da Avenida General Lopes de Oliveira, além da limpeza e terraplanagem da área de projeção da rua, para que assim possa ser feito a devida marcação dos locais de instalação dos postes para a rede de média tensão.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:891C58A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 25 de fevereiro de 2025.

ADVERTÊNCIA

A
NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rodovia RS 425 – Km 01 – s/n Sala 01- Bairro Interior
CNPJ – 27.075.106/0001-00.
Nova Bréscia - RS

A Câmara Municipal de Alvorada, por meio deste instrumento "ADVERTE" a empresa **NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. -** CNPJ – 27.075.106/0001-00 que se encontra em situação irregular quanto as entregas dos mobiliários, referentes a Ata de Registro de Preços nº 14/2024 firmada entre as partes, tendo o prazo previsto de:

8.3. Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
8.4. Local de entrega: A entrega será efetuada no Departamento de Almoxarifado , nesta Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, Bairro Maringá, em Alvorada; de segundas e sextas-feiras, em dias úteis, no horário das 12h 30min às 18h 30min.

Configurada a situação de total desacordo com a obrigação assumida, através do instrumento contratual, listamos abaixo as pendências de entregas:

Nº Empenho DATA DE EMISSÃO VALOR (R$)
1989/2024 12/11/2024 8.761,64
1992/2024 14/11/2024 2.321,88
341/2025 29/01/2025 6.399,28
Frisamos o compromisso assumido por parte dessa empresa, do descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de preços nº 14/2024, sendo que a não entrega vem acarretando transtornos e embaraços na rotina do serviço e nas condições adequadas de trabalho.

Para tanto, exigimos as providências necessárias às entregas pendentes por parte dessa empresa, a fim de preservarmos as relações comerciais e afastar às penalidades previstas na legislação do instrumento de contrato.

Fica o prazo de até o dia 12 de março de 2025, para a realização de todos os itens comprados por parte da Câmara Municipal de Alvorada. O descumprimento do referido prazo, será dado prosseguimento ao processo administrativo, para apuração de responsabilidade e às penalidades da legislação vigente.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:07F184BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 004/2025

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2025 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 012/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Resolução de Mesa nº 012/2024 - Plano de Contratação para o ano de 2025, passando a viger o anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:381A4958

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2025
Anexo a Resolução de Mesa nº 04/2025

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -
Contrato nº 02/2020 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R$ 4.400,16;
Contrato nº 06/2020 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões e central do monitoramento – valor estimado ano de R$ 6.857,88;
Contrato nº 09/2020 - Serviço de intermediação de estagiários – Valor estimado ano de R$ 600.000,00;
Contrato nº 01/2021 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R$ 96.108,12;
Contrato nº 03/2021 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R$ 5.869,32*;*
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R$ 17.599,66;
Contrato nº 05/2021 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 06/2021 – Serviço de Sistema de gestão informatizado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R$ 109.511,52;
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R$ 156.000,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R$ 123.036,00;
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R$ 11.322,00;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R$ 1.920,00
Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R$ 21.250,00;
Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R$ 51.463,44;
Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R$ 37.017,72;
Contrato nº 10/2019 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 511.832,04 (* serviços licitados – em andamento);
Contrato nº 11/2019 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 383.874,03 (* serviço licitado – em andamento);

Valor total previsto para o ano de 2024 ..... R$ 2.168.061,89

MANUTENÇÃO
3.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS
3.1.1 - AR CONDICIONADO – R$ 7.000,00, RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R$ 3.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.2 – PERSIANAS – R$ 4.000,00; FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – R$ 1.000,00 – valor total estimado R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.7 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

3.1.8 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.9 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.10 – PINTURA E MANUTENÇÃO DE GRANDE PORTE – valor estimado de R$ 500.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.2. – BENS MÓVEIS

3.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

3.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 9.904,00 = (R$ 6,19 x 1.600 l)
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

3.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

3.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R$ 3.000,00, trituradora de papeis - R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ
3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

4. AQUISIÇÕES
4.1. BENS MÓVEIS – R$ 30.000,00 (projetos especiais)
9.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 288.637,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R$ 120.000,00 e/ou notebooks – R$ 124.637,00 / equipamento de sonorização - R$ 40.000,00 – Projetor de imagens – R$ 4.000,00).

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 10.800,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – (geladeira – R$ 4.000,00, frigobar – R$ 1.500,00 / ventilador – R$ 300,00, 2 TV – R$ 5.000,00 cada).

. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 54.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – Ar Condicionado-Hall Saguão - +- 60.000 BTU's – R$ 12.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 4 Ar Condicionado - substituição - 9.000 BTU's – R$ 8.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 12.000 BTU's – R$ 5.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 24.000 BTU's - R$ 9.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 36.000 BTU's – R$ 20.000,00
5. Assessoria e Consultoria
3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica **-** R$ 45.000,00
3.3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento – .....R$ 10.000,00
5.1 – 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congressos e Conferências.....R$ 40.000,00

6. Serviço de assinatura digital – R$ 1.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.40.18 – Computação em nuvem plataforma como serviço (paas)

7. MATERIAIS DE CONSUMO
7.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 47.206,56
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 15.578,90
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 47.629,80
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 75.947,03.
7.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de R$ 6.000,00 - (R$ 90,00 x 30 unidades)
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens -

LICITAÇÕES DE 2025

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões de acessos de veículos da Câmara Municipal de Alvorada, objeto do contrato nº 06/2020, cujo o instrumento expira no dia 10 de maio de 2025, para atender as necessidades das áreas administrativas, legislativa, procuradorias, todos os gabinetes.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em R$ R$ 6.857,88/ano.

Serviço de sistema de monitoramento das 32 câmaras de imagens, cujo o instrumento expira em 10 de maio de 2025, atendendo as necessidades administrativas e garante a segurança do equipamento público e pessoas que circulam na sede da Câmara.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em – R$ 6.857,88;

- Serviços de Terceirização de 6 postos de Limpeza e conservação (R$ 323.319,60), e 2 serviços gerais (R$ 107.773,20) – vigência até o dia 22 de setembro de 2025.
R$ 431.092,80 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviço de Terceirização de 4 de postos de Recepção – vigência até 22 de setembro de 2025
R$ 161.079,84 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviços de Terceirização de 1 posto de vigia noturno e 2 diurnos – vigência até o dia 10 de outubro de 2025.- R$ 264.579,36 anual com projeção para 2025. – base P.E. 03/2024

Serviço de intermediação de estágios, para proporcionar aos estudantes de nível médio,pós-médio,ensino especial e ensino superior, oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos, através de estágio, entendido este como uma

estratégia de profissionalização que integra o processo deensino–aprendizagem,devendo ser o referido estágio de interesse curricular – taxa de administração de 0,9% da bolsa;

Contratação de serviço prestação de serviços para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara Municipal de Alvorada em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuário. Valor do Contrato com projeção para 2025 – R$ 109.511,52 por ano;

Plataforma eletrônica para compras Públicas – Valor do Contrato – R$ 0,00 (custo zero).

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador), serviço exclusivo do fabricante do equipamento – valor projetado com IPCA/2024 R$ 366,68 por mês.

Serviço para fornecimento de Coffe-break para cerimônias e eventos especiais – valor anual estimado de R$ 15.000,00

Contratação de empresa para confecção de medalhas, troféus e placa de homenagem com estojo de veludo – valor estimado de R$ 62.491,50 (base P.E. fracassado)

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados para fins de registro de Preços – com atualização dos quantitativos para atender as necessidades atuais da Câmara Municipal de Alvorada. – Valor estimado para fins de registro de preços – R$ 80.000,00 / ano.

Aquisição de licença para o Microsoft Office Homme &H Business 2021 ESD – R$ 730,00 unidade – 70 Licenças. – R$ 51.100,00
Os casos previstos neste instrumento, decorrem das despesas realizadas nos últimos anos, com a previsibilidade das renovações contratuais, com seus respectivos índices oficiais e alguns casos há previsão das licitações futuras conforme acima identificadas.
Fazem parte as demandas futuras de materiais de consumo e prestações de serviços que por ventura foram realizadas no período já mencionado.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9226737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração e acondicionamento e transporte de materiais (FRIGOBAR, CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS e CARRINHO DE LIMPEZA), através de recursos provenientes da Proposta de Programa nº 14069503000124029/2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 51.659.136/0001-49				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FRIGOBAR – Marca: Hq / BC-70	UN	19	R$ 932,93
03	CARRINHO DE LIMPEZA – Marca: Tonk / Kit 3	UN	01	R$ 1.133,83

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:941DEF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0175/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Jefferson Torres Nunes	4º	Médico Gineco-Obstetra

Alvorada, 26 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0107B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0176/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Julia Maria Fernandes Freitas Maia Rodrigues	5º	Médico Gineco-Obstetra

Alvorada, 26 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:84506E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0177/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jaqueline Cassia Pscheidt	14º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 26 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ED2AC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1102/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jaqueline Cassia Pscheidt	14º	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E475380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0178/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Isadora Mosmann Pimentel	3º	Médico Infectologista

Alvorada, 26 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:199D66FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1103/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Isadora Mosmann Pimentel	3º	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0F41EB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1085/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.085/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 66.292/2024,

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 66.292/2024;
2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:07FD5269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1089/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.089/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 772/2025 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Sindicante nº 10.590/2025,

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, pela servidora Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula funcional nº 2018109176.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FBCAC151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1100/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6575/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de fevereiro de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº 01/2025 da inexigibilidade de licitação nº 01/2025, referente ao processo administrativo nº 64053/2024, cujo objeto é a aquisição de uma vaga de internação em serviço residencial terapêutico.

Fiscal administrativo titular: Sabrina Correa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E4B79E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1101/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9182/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de fevereiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 65/2024, referente ao processo administrativo nº 34931/2024, cujo objeto é a contratação de uma vaga em serviço de residencial terapêutico, em modalidade de 24 horas.

Fiscal administrativo titular: Sabrina Correa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:764D26F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1051/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6773/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 19 de fevereiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 075/2024, referente ao processo administrativo nº 34760/2024, cujo objeto é contratação de vaga em serviço de residência terapêutica, em modalidade de 24 horas.

• Fiscal administrativo titular: Sabrina Correa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
• Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:BD1D7666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0179/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Krul Bravo	57º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 26 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:36C7C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1052/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 605/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 20 de fevereiro de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº 68/2020, da concorrência nº 001/2020, referente ao processo administrativo nº 9329/2020, cujo objeto é serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares das UBSs e da Zoonose.

Fiscal administrativo titular: José Maria Macena de Jesus Junior – matrícula nº 2024111619;
Fiscal administrativo suplente: Clairton Alves – matrícula nº 2000101344.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:3FACEF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1106/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Krul Bravo	57º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DB408081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição e instalação de Aparelho Ultrassom.
Data de Abertura: 12 de março de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:4081180E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/25

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 018/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025
OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal, junto às Escolas Municipais de Aratiba, RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 14 de março de 2025 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba/RS, 26 de fevereiro de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:430B384D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FOLHAS DE OFÍCIO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **12/03/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 24 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:461A5513

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025

24/02/2025 - Portaria nº 298/2025 - NOMEAR o(a) servidor (a) NILVO ANTONIO BIASOLI, matrícula 4127, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de motorista exclusivo do Conselho Tutelar, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:FB0B1DF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025

NOMEIA MOTORISTA EXCLUSIVO PARA O CONSELHO TUTELAR

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

REVOLVE

Art 1º - Nomear o servidor **NILVO ANTÔNIO BIASOLI**, matrícula 4127, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para exercer a função de motorista exclusivo do Conselho Tutelar, de segunda a sexta-feira das 08h ao 12h e das 13h às 17h.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:961C9F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN

PORTARIA N.º291/2025.

CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora TAGIANE FILIPIN, matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº444/2025. A partir de 06/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E87510BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES

PORTARIA N.º292/2025.

CONVOCA A PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES, matrícula 5193-0/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 444/2025. A partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E6C271C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JULIANE CRISTIANA CIOTTI MIORANÇA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA

PORTARIA N.º293/2025.

CONVOCA A PROFESSORA JULIANE CRISTIANA CIOTTI MIORANÇA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a servidora JULIANE CRISTIANA CIOTTI MIORANÇA, matrícula 5141-1/1, cargo de Professora em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme o memorando da SMEC nº 444/2025. A partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:283D35B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA

PORTARIA N.º294/2025.

CONVOCA A PROFESSORA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a contratada PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA, matrícula 5193-4/1, cargo de Professora, em 19 (dezenove) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, a partir do dia 06/02/2025, conforme o memorando da SMEC nº 444/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1C5F1533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS

PORTARIA N.º295/2025.

CONVOCA O PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº444/2025. A partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9FD1F60B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA MARIANE TANISE WALTER

PORTARIA N.º296/2025.

CONVOCA A PROFESSORA MARIANE TANISE WALTER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560-8/3, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, a partir do dia 06/02/2025, conforme o memorando da SMEC nº 444/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C815349C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA TALITA SILVA ABREU

PORTARIA N.º297/2025.

CONVOCA A PROFESSORA TALITA SILVA ABREU.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora TALITA SILVA ABREU, matrícula 5179-9/1 cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 444/2025. A partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F1FC8DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

PORTARIA N.º298/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, ao servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a contar do dia 06/02/2025, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 444/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFC2795B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA LIANE FLESCH.

PORTARIA N.º299/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA LIANE FLESCH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora LEILA LIANE FLESCH, matrícula 4787-2/1 cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 444/2025. A partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B39AE37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA

PORTARIA N.º300/2025.

CONVOCA O PROFESSOR RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 5208-6/1, cargo de Professor, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 444/2025. A contar do dia 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:14A677FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N.º285/2025 E CONVOCA A PROFESSORA DIRLÉIA KATIA MÜLLER.

PORTARIA N.º301/2025.

RETIFICA PORTARIA N.º285/2025 E CONVOCA A PROFESSORA DIRLÉIA KATIA MÜLLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria N.285/2025 e **CONVOCA,** a servidora DIRLÉIA KATIA MÜLLER, matrícula 5207-8/1, cargo de Professora, em 19 (dezenove) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº444/2025. A partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0DC548F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA QUEREN MORAES RODRIGUES

PORTARIA Nº302/2025.

EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA QUEREN MORAES RODRIGUES.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 24/02/2025, a contratada QUEREN MORAES RODRIGUES, Matrícula 5096-2/2, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AF95DBB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER

PORTARIA N°303/2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para ao Servidor LEANDRO ROBERTO WILDNER, Matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, referente ao quinquênio de 18/05/2018 a 20/12/2024. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:84F1A1F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA N°304/2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para ao Servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, referente ao quinquênio de 20/06/2018 a 22/01/2025. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7532179C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER.

PORTARIA N.º305/2025.

CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a contratada FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, matrícula 5200-0/1, cargo de Professora em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 507/2025. A partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AB368C94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI

PORTARIA N.º306/2025.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a contratada ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI, matrícula 5017-2/3, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 507/2025. A partir de 20/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8527CACE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2025
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2025
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº08/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:

CLEBER EDUARDO JOVANOVICHS DA SILVA
LUCIANE SCARTON
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:260C85EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Considerando que houve o decurso do prazo previsto no art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04, sem impugnações, **determino** que seja dado prosseguimento à Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 5/2025, para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

VALOR DO REPASSE: R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) referente à verba do FUNDEB e R$10.000,00 (dez mil reais) referente à verba do SUAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4789.0011.3.3.50.43 e 4788.0011. 3.3.50.43.

Outrossim, determino que sejam observadas as disposições legais para repasse do valor acima referido.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AB522602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa GERHARDT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, firmada em 23/6/2024, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos itens 40, 45, 104 e 106 da Ata. Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços, a fim de verificar se os valores requeridos pela contratada estão de acordo com os atualmente praticados no mercado. Assim, da atenta análise dos documentos e da média de preços auferida pela Administração, denota-se que de fato houve um aumento nos encargos dos itens alimentícios.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** reequilíbrio econômico-financeiro para os itens alimentícios, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 5, itens 40, 45, 104 e 106 da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:
ITEM 40 - Café em pó torrado e moído, embalado à vácuo, pacote de 500 GR, passa de R$18,00 (dezoito reais) para **R$24,63** (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
ITEM 45 - Carne de frango (coxa e sobrecoxa) congelado, embalado e inspecionado pelo órgão competente, passa de R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para **R$9,29** (nove reais e vinte e nove centavos) o kg.
ITEM 104 - Ovos de galinha, tipo 1, vermelhos, passa de R$9,80 (nove reais e oitenta centavos) para **R$12,50** (doze reais e cinquenta centavos) a dúzia.
ITEM 106 - Pão francês (com peso aproximado de 50 gr.), passa de R$10,80 (dez reais e oitenta centavos) para **R$11,50** (onze reais e cinquenta centavos) o kg.

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 20/2024 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BB4EADD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0077/2025
DISPENSA N° 0014/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.688.224/0001-94, para prestação de serviço de assessoria e consultoria no cadastramento e elaboração de projetos para captação de recursos junto aos Órgãos Governamentais, pelo valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6988FF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0071/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0050/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **GILCA M. L. KORTMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.301/0001-37, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no artigo 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:48C4FDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0076/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0055/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANTONIO MARCOS NUNES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.923.549/0001-40, pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização de shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DA65AB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o GTM – Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor-PIM do Município de Barracão-RS, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para composição do Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor – GTM, cada uma representando as seguintes secretarias municipais conforme segue:
Secretaria Municipal de Educação – Nauriane Figueiredo Fabiani - Professora de Língua Inglesa;
Secretaria Municipal de Saúde – Cristiane Mazutti - Enfermeira - ESF; e
Secretaria Municipal de Assistência Social – Angelica Marostica Vanz - psicóloga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 628, de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9E090DEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 3º Quadrimestre de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 3º Quadrimestre de 2024 do Município de Barracão-RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 27 de fevereiro de 2025
Horário: 13h30min

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C331E6B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com as disponibilidades do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024 do Município de Barracão-RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 28 de fevereiro de 2025
Horário: 14h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A79AECE

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de Março de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:91DDE9B5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9596. Contratada: **E. BIASI & C. PERTILE LTDA** inscrita no CNPJ: 42.067.400/0001-64. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 26 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:588E209D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: E. BIASI & C. PERTILE LTDA
CNPJ: 42.067.400/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9596.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.809,11 (trinta e um mil oitocentos e nove reais e onze centavos).
PRAZO: 10 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso I.

Barracão - RS, 26 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:27C270DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ONIX PLUS - SEC. EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 29/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção/conserto do veículo ONIX PLUS, placa JBD-5B04, Sec. Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 25/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 122
Valor: R$ 398,00

Barra do Guarita, 25/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:36D4475C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 30/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 30/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: **ELENILTO TARIGA EIRELI**
CNPJ: 26.589.865/0001-29
OBJETO DO CONTRATO: **Pavimentação da pista de rolamento com paralelepípedos, colocação de meio fio em concretos e a execução da pista de passeio da Rua Gaspar Martins, no Centro do Município de Barros Cassal, entre as quadras 40 e 41, totalizando 1.272,33 m², em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente termo tem por finalidade suprimir R$ 8.196,40 do valor do contrato 30/2023, passando dos atuais R$ 233.640,24 para R$ 225.443,84 (duzentos e vinte cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais com oitenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 26/02/2025

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:AAF4D94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAFAEL ZIMMER, CNPJ 19.056.401/0001-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 100,00 (CEM REAIS)

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2025 ATÉ 31/12/2025 OU ATÉ O TÉRMINO DO OBJETO CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO: CARMO ELTON SCHWEIKART

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 160/2025

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3D6D5658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 48.873.472/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GABINETE DO PREFEITO, POR 20 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:A) CAPTURA, EDIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VÍDEOS;B) CRIAÇÃO DE ARTES E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, SITES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO;C) ELABORAÇÃO DE LOGOS PARA CAMPANHAS E EVENTOS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01° DE MARÇO DE 2025ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 072/2025

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:57484B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FERNANDA FETZNER LEDUR, CNPJ 59.462.538/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ASSUNTOS JURÍDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, EXIGIDO E PREVISTO PARA CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS SOB O REGIME DA LEI 14.133/2021

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01°/03/2025 ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: WERNER VINICIUS LEDUR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 157/2025

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D56ECE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - PNAE

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 24 de março de 2025.
Abertura dos envelopes será realizada às 09 horas do dia 26 de março de 2025.
Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 26 de fevereiro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:9EACE49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 214/2025

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), CNPJ SOB O N.º 07.662.324/0001-34

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8.º DA LEI N.º 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.
PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE DESPESAS DO CONSÓRCIO, ENTRE OUTRAS:
I – CUSTOS DESPENDIDOS NA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CISCAÍ;
II – CUSTOS DESPENDIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO PREVISTOS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO RESPECTIVO;
III – CUSTOS DESPENDIDOS NA REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS, NELA INCLUÍDAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (FGTS) E FISCAIS (INSS) PATRONAIS;
IV – MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL DE VEÍCULO DO CONSÓRCIO;
V – DESPESAS E DIÁRIAS DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO PARA PARTICIPAR DE CURSOS, CONGRESSOS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS E ENCONTROS.

VALOR MENSAL: R$ 5.909,40 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 65.003,40 (SESSENTA E CINCO MIL E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) 910 PARCELAS E DÉCIMO TERCEIRO)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01° DE MARÇO DE 2025 ATÉ 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, XI - CONSÓRCIOS

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B769CBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 213/2025

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONVENENTE: F A R METAL LTDA, CNPJ N.º 28.974.456/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA FECHADA, INCLUINDO MONTAGEM, COM LARGURA DE 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, 03 METROS DE ALTURA EM SEU PÉ DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS PARA REALIZAÇÃO SEMANAL DA FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR

VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

FISCAL DE CONTRATO: LUIZ ANDRÉ STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C989CCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.846, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor DIEGO MORO, matrícula 10744, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:762CBC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.837, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA GESTORA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **BIANCA DE SOUZA BECK**, matrícula nº 14072, CPF nº 032.xxx.xxx-60, como Gestora de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2523E8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.838, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **KELY CHRISTINA ROSSI PINTO**, matrícula nº 13879, CPF nº 505.xxx.xxx-04, como Gestora do Termo de Fomento nº 004/2025, referente ao "45º Rodeio Nacional de Campo Bom".

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D57D1F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 018/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 27 de fevereiro de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.
• SALETE GONÇALVES para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 15 - 3ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C787503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 019/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 27 de fevereiro de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• SIMONE SOUZA CHAVES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 1ª classificação;
• PRISCILA GIANE PAZ FRANCO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 2ª classificação;
• BETÂNIA MESQUITA LUCAS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 3ª classificação;
• ELENILSON SILVA MUNIZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 4ª classificação;
• JANINE TERRES DA ROSA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 5ª classificação;
• JAQUELINE DA ROSA DE SOUZA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 6ª classificação;
• FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 7ª classificação;
• DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI para o cargo de Auxiliar de Ensino – 8ª classificação;
• JULIANE DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 9ª classificação;
• SUZETE INÊS HILÁRIO DA SILVA KNEWITZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 10ª classificação;
• JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 11ª classificação;
• SILVANA SCHENKEL para o cargo de Auxiliar de Ensino – 12ª classificação;
• ADIRANO JOSÉ MÜLLER para o cargo de Auxiliar de Ensino – 13ª classificação;
• ELOISA ROCHA DE MORAES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 14ª classificação;
• SILENE DE SOUZA PEREIRA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 15ª classificação;
• DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 16ª classificação;
• ELIRIANE BORGES KUHS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 17ª classificação;
• THEMIS RITA MARQUES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 18ª classificação;
• FÁTIMA TERESINHA DA SILVA LANI LAFOURCADE para o cargo de Auxiliar de Ensino – 19ª classificação;
• GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 20ª classificação;
• MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – 1ª classificação;
• LEIDI TERESINHA DA SILVA para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – 2ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F67F043D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº04/2025 - **Tipo**: Menor Preço por Item. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de serviços **de Publicação de atos Oficial**. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Edital**: Disponível a partir do dia 27/02/2025. Sessão **de Abertura**: dia 17/03/2025, às 08:30hs. **Local:** no **site www.comprasnet.gov.br** Informações: e edital no site: camponovo.atende.net. Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 26 de Fevereiro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:3B7B3148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 268/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 9º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:ACB0307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ nº 90.786.765/0003-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 1.468,93 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) mensais.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 26 de fevereiro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4BAD7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ nº 90.786.765/0003-53

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: R$ 1.468,93 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 26 de fevereiro de 2025.

ELTON LUIS PERIUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:39B29BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 269/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade a Servidora Municipal **BRUNA SCHUCK RATAYCZYK**, Monitora Escolar**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "o", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:333AC16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 270/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade a Servidora Municipal, **LUCIANA CRISTINA BOHN**, Monitora Escolar**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "o", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B897DE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 271/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 064/2025 E DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói - FUNDEB, substituindo os membros indicados nas Portarias nº 137/2023, 176/2023 e 350/2024:

Considerando o artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, necessária a substituição dos titulares e dos suplentes, que fica assim constituído:

Representante de Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Eliane Lorete Wilhelm

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Greice Klein
Suplente: Eleni Rouseli Buchholz

Considerando o artigo 2º, § 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, necessária a substituição da titular (Solange Maria Hartmann Seibt):

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Daniele Vanessa Rockenbach
Suplente: Maxuel Mallmann

Considerando o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021 e o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói – FUNDEB, necessária a substituição da titular (Jaqueline Fernandes) e suplente (Volmir Menzel):

Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Neiva Maria Royer
Suplente: Ricardo Medeiros Rocha
Permanecem inalterados os membros:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Gladia Deisi Roballo
Suplente: Laércio Luis Wammes

Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Cheila Francieli Chinwelski
Suplente: Andreia Cristina Eckhardt

Representante dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública:
Titular: Daíse Bourcheid Suplente: Eliziane Alvina Rutke Pudell
Titular: Beatriz Kurzy; Suplente: Lisangela Helena Pündrich

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Manuela Thais Lermen
Suplente: Veiner Dalvane Bieger

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Giovana Schardong
Suplente: Tainá Luiza Kieling

Representantes de organizações da Sociedade Civil, Associação Cultural Terra dos Gêmeos:
Titular: Paulo Pedro Rockenbach Suplente: Diogo Renan Rockenbach
Titular: Eugenia Teresa Zgierski: Suplente: Cornélio Lúcio Zgierski:

Representante das Escolas do Campo:
Titular: Mirtes Magali Horn
Suplente: Keli Letícia Leichtweis

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Daniela Jung Vier
Suplente: Jaqueline Jung Smitt

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:AF2E147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 272/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 328/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, referente ao período aquisitivo de 13/12/2023 a 12/12/2024, à servidora **CAMILA DRESCH.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DDC649CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 273/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 363/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 a 21/01/2025, ao servidor **WILLIAN FELIPE DRESCH GEHM.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A3E7EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 274/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 388/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, referente aos períodos aquisitivos de 04/08/2022 a 03/08/2023 e 04/08/2023 a 03/08/2024, ao servidor **RUDIMAR SCHNEIDER.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:31BB159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 275/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.470/2014, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **FRANCINE TAÍS BOTH**, Técnica Administrativa, para executar os serviços contábeis do Poder Legislativo, cumulativamente com o cargo que exerce, fazendo jus à gratificação prevista no §1º, artigo 1º da Lei Municipal nº 2.470/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:75FD94A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 276/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 139/2025 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 139/2025, que designa a Servidora **TATIANE ROBERTA GASPARI** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, FG2, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8F3BC280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 277/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 140/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo 417/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 140/2025, que revoga, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 393/2022 que CONCEDE adicional de insalubridade a Servidora Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, Tatiane Roberta Gaspari.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D8A670B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 278/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora **TATIANE ROBERTA GASPARI** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, FG1, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5A139FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 235/2025

Número de Contrato: 043/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Empresa Contratada: Irmãos R.E Transportes e Terraplenagem Ltda.
CNPJ da Contratada: 26.675.924/0001-81
Valor: R$ 718.600,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.
Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E4B9FDFE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 6268/2024

Número de Contrato: 042/2025.
Objeto: Contratação de empresa para revitalização e a reestruturação da Avenida Praia do Barco.
Empresa Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda - Em Recuperação
CNPJ da Contratada: 90.063.470/0001-97
Valor: R$ 1.290.900,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e novecentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.
Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26D9D0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contratado: Gamma Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 55.488.955/0001-21.
Contrato: nº 12/2025 de 26/02/2025.
Objeto: Execução de obras de Reforma das Arquibancadas do Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Balduíno Blatt, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 01/2025.
Valor Total: R$ 79.800,00.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início.
Base Legal: Processo Administrativo nº 1018/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BDC4A1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da Dispensa de Licitação n° 007/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO, NO ANO DE 2025, tendo como contratada a empresa LAURI FELIPE WILCHEN- MEI, pelo valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Cerro Largo, 26 de fevereiro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:D3565AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 13/2025 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 13/2025 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS
Objeto: Aquisição de alimentos e medicamentos para os cães que estão no abrigo Municipal no sítio na Esquina São João, interior do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 14 de março de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 26 de fevereiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:E88DE0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de crachás personalizados para identificação dos servidores do município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ID CARD SOLUTION LTDA
CNPJ Nº 49.647.898/0001-83
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 26 de fevereiro de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:836A8621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ID CARD SOLUTION LTDA
CNPJ Nº 49.647.898/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de crachás personalizados para identificação dos servidores do município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 26 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:436757E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 43.777,98 (quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais), com a Contratação de empresa especializada para projeto de dimensionamento de sistema de tratamento de esgoto para atender 57 unidades habitacionais do bairro Tereza Pacheco, MAXXIM AMBIENTAL LTDA. – CNPJ nº 17.354.808/0001-70, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:CE08A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 24.851,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais), com a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural e dimensionamento de tanque de abastecimento de 100.000,00 L, FACTOR ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 28.431.590/0001-26, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:04A7707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 49/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 27 DE FEVEREIRO A 14 DE MARÇO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 992308186, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E97DFEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO- NOTAS PRELIMINARES DOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DOS TÍTULOS
1.1. A Lista de Notas Preliminares de Títulos, encontra-se no Anexo
2. VISTAS DOS FORMULÁRIOS
2.1. Os Formulário Eletrônico de Títulos estão disponíveis na Área do Candidato, aba cadastro no site da www.maservicospublico.com.br
3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referente a Nota preliminar da Prova de Titulo poderão realizar no período de 28 de fevereiro de 2025 até 03 de março de 2025.

Derrubadas – RS, 25 de fevereiro 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

NOTA PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS		
PROFESSORES		
Inscrição	Candidato	Nota da Prova de Títulos
297	LUANA LAIS PORTOLAN	0,00
188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI	10,00
230	CLEITON DA ROSA	6,00
6	CAROLINE DA ROCHA BUENO	9,00
420	MONICA BIDIN	9,00
458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES	0,00
137	PATRICIA MARIELE ALVES	0,00
306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	3,00
205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN	10,00
54	MARLA FONSECA ERNZEN	6,00
219	ANGELA ARAUJO CRESPAN MULBEIER	3,00
85	ANDRESSA DOCKHORN	3,00
128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO	9,00
404	VERIDIANE CINARA MULLER	3,00
474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	0,00
237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	3,00
207	DEISE CAMARGO	3,00
369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS	3,00
350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA	10,00
259	CAMILA MARTINS	6,00
238	EDUARDO BARASUOL	6,00
381	VERLEI IÂNI PETRI	3,00
144	ESTELA LUISA PEYROT	3,00
157	AGNALDO FONTANA	0,00
400	ELISA KRUG	0,00
463	JULIANA HABITZREITER LENA	0,00
418	ISABEL SUELEN KERBER	0,00
151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO	9,00
319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA	0,00
175	RAFAELA LUISA PEYROT	0,00
214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER	0,00
67	CAMILA CRISTINA ROESCH	3,00
313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	0,00
387	TAILINE RIBEIRO BIBERG	0,00
289	ROSANI MARIA TAMIOZZO	6,00
380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI	3,00
340	JULIANO DOUGLAS GANDINI	0,00

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E401D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021. Pregão Presencial nº 03/2021. Contratado: Maicon da Silva Spanic. CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) conforme dados do IPCA-E. Valor: R$ 2.256,82 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) mensal. Vigência: 10/03/2025 à 09/03/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 25/02/2025.

Derrubadas/RS, 25 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:3F6D4192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ADEMIR CEMIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **12 (doze) dias de férias,** a contar de 10/02/2025 a 21/02/2025, referente aos períodos aquisitivos: de 07/10/2023 a 05/07/2024 e 08/10/2024 a 08/01/2025.
Dezoito (18) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 002/2025.
Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 06/07/2024 à 07/10/2024, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 246/2024, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:315B50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, a contar de 19/02/2025 a 28/02/2025, referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024.
Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:24F94C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares**,** a partir de 27/02/2025 a 16/03/2025, referente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024.
Doze (12) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 417/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:61584316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos em anexo, C O N C E D E
À servidora municipal **CRISTIANE PLESZEVY FUHR,** Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025 e no dia 21/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 24/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5984AF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 21/02/2025,
E X O N E R A
A pedido, o servidor municipal, **JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA,** CPF nº ***.719.910-**, do cargo efetivo de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 24/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:70FB3144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **17 de março de 2025, às 09:00hs**, no site www.bll.org.br, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2025.**O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus destinados aos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal do Município de Dois Irmãos Das Missões/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de fevereiro de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C8A4C0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ n° 55.596.534/0001-14 – Contrato Administrativo nº 058/2025 – Pregão Presencial nº 009/2025 – Contratação de pessoa jurídica para serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica para execução do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, convênio FPE nº 1134/2022. Valor R$ 13.056,00. Assinatura: 26/02/2025.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER - CNPJ n° 22.407.846/0001-83 – Contrato Administrativo nº 056/2025 – Pregão Presencial nº 011/2025 – Contratação de pessoa jurídica para troca de óleos e filtros, incluindo material e mão de obra, e aquisição de baterias, disco e bobina para tacógrafo. Valor R$ 93.139,00. Assinatura: 25/02/2025.

– ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 052/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 –

Reajuste de Valores, aditando-se o valor de R$ 34.06. Assinatura: 12/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5301329E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmost omarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Marcio Artur Motta	Assistente Social	35º Lugar	01/2018
Jéssica Gomes Machado	Assistente Social	36º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretáriada Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:935E5BAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA (ART.19 - LEI Nº 13.465/2017) PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

Núcleo Sol Nascente – REURB S.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, **Sra Juliana Dias Fagundes Carvalho**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal, **FAZ SABER**que foi demarcado por esta municipalidade o núcleo Urbano Informal **Loteamento Sol Nascente**, com área superficial de 70.439,69 m², situado no município de Eldorado do Sul/RS. **FOI DEMARCADA**pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, nos termos da Lei Federal n°13.465, de 11 de Julhode 2017, **Contendo a seguinte descrição:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 6.679.532,769m** e **E 470.811,573m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carlota Kraemer Rocha CPF: 021.801.187-32 e Julia Rocha Alves Nunes CPF: 003.212.510-08, com azimute de 266°10'59" por uma distância de **44,01m**até o vértice **V02**, de coordenadas **N 6.679.529,839m** e **E 470.767,664m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carlota Kraemer Rocha CPF: 021.801.187-32 e Julia Rocha Alves Nunes CPF: 003.212.510-08, com azimute de 266°02'59" por uma distância de **448,33m**até o vértice **V03**, de coordenadas **N 6.679.498,954m** e **E 470.320,398m**; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabete Maria Vitali Rolim CPF: 184.323.280-49, Fabio Vitali Rolim CPF: 694.979.310-34, Renata Oliveira Leal CPF: 669.933.690-87, Anelise Vitali Rolim CPF: 962.610.050-87 e Jeferson David Pessoa dos Santos CPF: 915.066.460-34 , com azimute de 266°00'26" por uma distância de **324,15m**até o vértice **V04**, de coordenadas **N 6.679.476,383m** e **E 469.997,035m**; deste segue confrontando com Via Pública municipal denominada Estrada do Conde , com azimute de 173°30'24" por uma distância de **10,00m**até o vértice **V05**, de coordenadas **N 6.679.466,447m** e **E 469.998,166m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rádio Pioneira Stereo Ltda CNPJ: 91.043.687/0001-06 , com azimute de 85°57'50" por uma distância de **226,77m**até o vértice **V06**, de coordenadas **N 6.679.482,404m** e **E 470.224,373m**; deste segue confrontando com propriedade da Luiz Felipe Willig CPF:165.204.080-34 e Genny Bortoluzzi Willig CPF: 294.781.890-34, com azimute de 85°46'11" por uma distância de **182,99m**até o vértice **V07**, de coordenadas **N 6.679.495,901m** e **E 470.406,863m**; deste segue confrontando com propriedade da Luiz Felipe Willig CPF:165.204.080-34 e Genny Bortoluzzi Willig CPF: 294.781.890-34, com azimute de 174°48'16" por uma distância de **121,42m**até o vértice **V08**, de coordenadas **N 6.679.374,980m** e **E 470.417,858m**; deste segue confrontando com propriedade da Luiz Felipe Willig CPF:165.204.080-34 e Genny Bortoluzzi Willig CPF: 294.781.890-34, com azimute de 266°22'20" por uma distância de **32,40m**até o vértice **V09**, de coordenadas **N 6.679.372,930m** e **E 470.385,525m**; deste segue confrontando com propriedade da Luiz Felipe Willig CPF:165.204.080-34 e Genny Bortoluzzi Willig CPF: 294.781.890-34, com azimute de 175°19'40" por uma distância de **29,58m**até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.679.343,453m** e **E 470.387,934m**; deste segue confrontando com Propriedade de Associação Bamerindus – Sociedade civil CNPJ: 76.559.830/0001-15 , com azimute de 86°03'28" por uma distância de **89,26m**até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.679.349,590m** e **E 470.476,982m**; deste segue confrontando com Propriedade de Associação Bamerindus – Sociedade civil CNPJ: 76.559.830/0001-15, com azimute de 86°20'48" por uma distância de **50,32m**até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.679.352,796m** e **E 470.527,199m**; deste segue confrontando com Propriedade de Associação Bamerindus – Sociedade civil CNPJ: 76.559.830/0001-15 , com azimute de 86°06'05" por uma distância de **177,17m**até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.679.364,842m** e **E 470.703,963m**; deste segue confrontando com Propriedade de Associação Bamerindus – Sociedade civil CNPJ: 76.559.830/0001-15, com azimute de 86°02'29" por uma distância de **90,50m**até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.679.371,090m** e **E 470.794,249m**; deste segue confrontando pela margem do lago Guaíba , com azimute de 61°18'26" por uma distância de **20,22m**até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.679.380,800m** e **E 470.811,990m**; deste segue confrontando pela margem do lago Guaíba,com azimute de 38°16'03" por uma distância de **45,23m**até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.679.416,308m** e **E 470.840,000m**; deste segue confrontando pela margem do lago Guaíba , com azimute de 340°35'52" por uma distância de **85,57m**até o vértice **V17**, de coordenadas **N 6.679.497,020m** e **E 470.811,573m**; deste segue confrontando pela margem do lago Guaíba, com azimute 360°00'00" por uma distância de **35,75m**até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.013,66m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.Eldorado do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal
Eldorado do Sul-RS

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7E54388A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 9/2025, PROCESSO 5319/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JOÃO EDUARDO VINCK 00292816014.** Contratação de Show com Musical JN Raízes da Itália para o 28º Encontro da Mulher Rural Erechinense. Valor total de R$ **8.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 25/02/2025.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:B1A77520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos, Leis e Lei Complementar:
DECRETO N.º 5.909 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - Regulamenta o Domicílio Tributário Eletrônico Municipal – DTEM, no âmbito do Município de Erechim.
DECRETO N.º 5.910 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área com 24.196,00 m², registrada pelas Matrículas n.º 59.109, e n.º 59.108, no Município de Erechim – RS, de propriedade de Solimann e Albertoni Empreendimentos Imobiliários Ltda.
LEI N.º 7.555, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera a Lei n.º 222/2020, que Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Erechim e Revoga a Lei n.º 5.153, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações.
LEI N.º 7.556, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera a Lei Municipal n.º 7.184, de 13 de dezembro de 2022, Institui o Programa de Pré-Aposentadoria, Homenagem e Reconhecimento aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Erechim –RS.
LEI N.º 7.557, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do evento Jornada Médica Internacional em Erechim, que acontecerá de 12 a 14 de março de 2025, nesta cidade, mediante o aporte de recursos financeiros.
LEI N.º 7.558, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporário, 30 (trinta) Técnicos de Enfermagem e 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.
LEI N.º 7.559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de verba própria.
LEI COMPLEMENTAR N.º 128, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025 Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.

Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:EC11AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024. PROCESSO N.º 22913/2024. LUCIANO LUIS SANDER. O Município de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 266/2024, firmado com a empresa LUCIANO LUIS SANDER, inscrita no CNPJ sob n.º 02.505.831/0001-40, cujo objeto é fornecimento e instalação de placas internas para as UBSs Atlântico, Aldo Arioli, São Vicente de Paulo e Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS – EXCLUSIVO ME/EPP. Comunica, ainda, que a rescisão ocorreu com fulcro no art. 137, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. Erechim, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4FF27FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 15/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 15/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera Inciso III do Decreto Nº12/2025, de 11 de fevereiro de 2025, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Prefeito de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

III - O Município encontra-se sob efeito de estiagem, o que vem persistindo desde 05 de novembro de 2024 até a presente data, com volumes pluviométricos muito abaixo das médias para a região, conforme dados técnicos Laudo da EMATER/RS, referente as perdas provocadas pela estiagem com estimativa de perda nas lavouras de Soja de 60% , milho 75%, milho silagem 50%, bacia leiteira 35%, Bovinos de corte em 30%. , sendo crítica a situação da estiagem pela seca e as altas temperatura que afeta o desenvolvimento das mais diferentes culturas cultivadas em seu território em função da falta da umidade; sendo comprovados por dados pluviométricos emitidos pela EMATER das localidades apresentadas no relatório em anexo, que no mês de novembro de 2024 a pluviosidade registrada foi de 73,90mm (dados Embrapa), enquanto a média histórica para o mês é de 160,00mm. No mês de dezembro de 2024, de acordo com Embrapa Trigo Passo Fundo, a pluviosidade foi de 200 mm, não sendo homogênea, ocasionando importante déficit hídrico, o que é incomum para o período, muito aquém do necessário para as culturas de milho, silagem, soja e pastagens de verão. No mês de janeiro de 2025, tivemos acumulado de 52mm com chuvas esparsas, já no mês de fevereiro até a data do laudo técnico de perdas por estiagem emitidos pela EMATER, tivemos 6mm de chuva concentrada nas localidades de todo o território do Município.
Sendo que o relatório de chuvas registradas nos meses de novembro, dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025 o relatório informa que a pluviosidade observada nestes períodos foi o total de 331,9mm, sendo está situação anormal para o período, o que afeta diretamente a economia do Município, pois esse período é decisivos para o desenvolvimento das culturas de verão, sobretudo a formação das espigas nas lavouras de milho mais precoce, bem como a semeadura da soja fortemente prejudicadas pela estiagem, ocasionando baixa germinação, bem como em algumas lavouras não foi possível a semeadura, ocorrendo a diminuição da capacidade produtiva e a grande queda na produção da bacia leiteira, ocasionado pela falta de pastagens.
Considerando que os eventos considerados pela Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência sendo favorável à decretação de situação de emergência, classificados como de Nível I de intensidade.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 26 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B4590D2C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO DECRETO 15/2025

Extrato do Decreto Nº 15/2025 - Situação de Emergência, o Prefeito do município de Ernestina, RS, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 15/2025 de 26 de fevereiro de 2025, Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14.110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/ernestina.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DA26D327

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO DECRETO Nº 12 E 15 DE 2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 12 e 15 de 2025 - Situação de Emergência, o Prefeito do município de Ernestina, RS, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto 12/2025 de 11 de fevereiro e 15/2025 de 26 de fevereiro de 2025, Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14.110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/ernestina.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E5C39FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 PROCESSO Nº 30/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
LOCADOR: CÍCERO ONOFRE DE ÁVILA FALCÃO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal. O imóvel está localizado na Avenida Capitão Balbino, nº 81, sala 01, térreo, Bairro Centro, na Cidade de Erval Seco – RS.

VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4AE32396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 136/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ FABIO DA SILVA PEREIRA, Médico, para exercer a função de RESPONSÁVEL MÉDICO DA UTI ADULTO da Fundação de Saúde Pública de Esteio. Nos casos de ausência do titular, responde na referida função o servidor THIAGO CARVALHO SERAFIM.
Memorando: 2025002448

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de fevereiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:DA7E5A67

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 08/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
OBJETO: contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços continuados de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, pertencentes à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, treinamentos e qualificações técnicas quando solicitado pela contratante, sistema de gerenciamento de informações, serviços de aferição, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de desempenho e eventual aplicação de peças/acessórios e de prestação de serviços especializados.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **17 de Março de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **17 de Março de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7B13256C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARA A FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº
913016/22-007 CONVÊNIO Nº 929991/2022
CONTRATO Nº 50133/2024
CONTRATA: CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 34.009.638/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 14/01/de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:63D06C1C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E ACESSÓRIOS)

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da Sessão Pública do Processo em epígrafe não será na data publicada na Edição 4012 data em 11/02/2025. O Processo sofrerá ajustes e terá nova publicação de início de Sessão ainda sem data prevista.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6097333A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.825 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 8.753, de 11 de setembro de 2024.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0B1609F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.826 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DF5ACB31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.827 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A6D26B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.828 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF014167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.829 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:969C52EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICAÇÃO DE PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a RETIFICAÇÃO de perímetro da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, referente ao núcleo urbano informal composto pelos lotes números cinco, seis e sete (5, 6 e 7) da quadra G, da denominada "VILA OSÓRIO", localizados na rua Osvaldo Kroeff, Bairro Três Portos, em Esteio. O perímetro da gleba objeto da REURB-S corresponde aos limites da matrícula 691 do Registro de Imóveis de Esteio. A regularização da área está sendo tratada no processo SMU nº 2024/527, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte: "IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, parte dos lotes números cinco, seis e sete (5, 6 e 7), da quadra G, da planta da Vila General Osório, com área superficial de 953,73m² (novecentos e cinquenta e três metros e setenta e três decímetros quadrados), situado na rua Osvaldo Kroeff, no Bairro Três Portos, no município de Esteio-RS, distante aproximadamente 76,00 m da esquina da Rua Osvaldo Kroeff com a Avenida Pery Fagundes, com a seguinte descrição: inicia-se no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=483332.8993 m e N=6699052.0909 m; deste segue com uma distância de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros) e rumo de 68°41'45"NO, confrontando-se a Sudoeste, com rua Osvaldo Kroeff, chega-se ao vértice 'P2'; deste, com uma distância de 9,10 m (nove metros e dez centímetros) e rumo de 72°32'05"NO, confrontando-se a Sudoeste, com rua Osvaldo Kroeff, chega-se ao vértice 'P3'; deste, com uma distância de 5,70 m (cinco metros e setenta centímetros) e rumo de 68°10'08"NO, confrontando-se a Sudoeste, com rua Osvaldo Kroeff, chega-se ao vértice 'P4'; deste,

com uma distância de 6,93 m (seis metros e noventa e três centímetros) e rumo de 70°38'41"NO, confrontando-se a Sudoeste, com rua Osvaldo Kroeff, chega-se ao vértice 'P5'; deste, com uma distância de 28,37 m (vinte e oito metros e trinta e sete centímetros) e rumo de 19°15'51"NE, confrontando-se a Noroeste, com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 691 – R.I. – Esteio – RS, chega-se ao vértice 'P6'; deste, com uma distância de 7,08 m (sete metros e oito centímetros) e rumo de 78°27'54"SE, confrontando-se a Nordeste, com imóvel objeto da Matrícula nº 20.746, R.I. – Esteio – RS, chega-se ao vértice 'P7'; deste, com uma distância de 15,99 m (quinze metros e noventa e nove centímetros) e rumo de 78°31'54"SE, confrontando-se a Nordeste, com imóvel objeto da Matrícula nº 20.746, R.I. – Esteio – RS, chega-se ao vértice 'P8'; deste, com uma distância de 8,83 m (oito metros e oitenta e três centímetros) e rumo de 73°00'55"SE, confrontando-se a Nordeste, com imóvel objeto da Matrícula nº 20.746, R.I. – Esteio – RS, chega-se ao vértice 'P9'; deste, com uma distância de 32,16 m (trinta e dois metros e dezesseis centímetros) e rumo de 20°44'12"SO, confrontando-se a Sudeste, com imóvel objeto da Matrícula nº 20.746, R.I. – Esteio – RS, chega-se ao vértice 'P1', vértice inicial desse perímetro. Quarteirão: Rua Osvaldo Kroeff, Avenida Pery Fagundes, Rua Dona Olga Jancowski, Rua Aurélio Pôrto, Rua Pinto Bandeira e BR 116".

Esteio, 26 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1233BE1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.478 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE432069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.475 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7CAADC3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.476 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E1F32AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.477 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:13E9360D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1866/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Karen Araújo de Souza, matrícula Nº 40324, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Francielle Kraemer – Matrícula 47689, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/038, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituto Alicerce, que tem por objeto contratação de instituto para atendimento aos estudantes no contra turno escolar - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2023, oriundo do processo administrativo nº 902/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C6B3B513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1867/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Lucineia dos Santos, Matrícula: 40401, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Katia de Souza, Matrícula: 40091, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 198/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FUNDATEC PARA REALIZAR O PROCESSO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESTEIO/RS - SME, vinculado a DISPENSA nº 298/2024, oriunda do processo administrativo nº 5400/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:86F47B1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1868/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Karen Araújo de Souza - Matrícula Nº 40324, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Francielle Kraemer – Matrícula 47689,

como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Educação- SME, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 256/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Credenciada: HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA, que tem por objeto ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SME, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

- Contrato nº 257/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Credenciada: LUISA PALMA RAMOS, que tem por objeto ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SME, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

- Contrato nº 258/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Credenciada: LEANDRO DE ABREU, que tem por objeto ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SME, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C42E08B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1869/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Lucinéia dos Santos, matrícula Nº 40401, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Francielle Kraemer – Matrícula 47689, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, -SME-.

Contrato nº142/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ADRIANO CANDIDO DA SILVA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº143/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FILIPE RODRIGUES DAMASCENO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº144/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ARIANA DIAS DE BRITO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº145/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRENDA LONGARAY PINHEIRO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LEONARDO LUIZ BARBOZA COSTA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº147/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº148/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAURICIO DA SILVA NASCIMENTO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAÚJO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº150/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ROSANA REIS DUTRA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº151/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INGRID DUARTE COELHO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F3C01057

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1870/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, para Mateus Vinicius Sturmer da Rosa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31805, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C0AF9E1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1871/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tais Rosa da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41222, para o Município de Novo Hamburgo, no período de 01/01/2025 a

31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D60A9D97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1872/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:30AD0DD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1873/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 18/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E769F2D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1874/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A9997202

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1875/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia19/02/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6406B3F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 034/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 034/2023
Oitavo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 1158 E 1159/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de março de 2025, até 07 de março de 2026.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$539.444,52 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:88D61670

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002

Apostilamento ao Contrato Nº 182/2022
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico N° 127/2022
Ordem de Compra Nº 1250/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 38.652.979/0001-55

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 2655/2022. Pregão Eletrônico N° 127/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES DE OBRA E PEDREIROS – SMOSU.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a inclusão da Ordem de Compra nº 1250/2025, referente à correção do pagamento atrasado da Nota Fiscal nº 631,com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
•
05.01.04.122.0014.2025-3.3.90.39.99.99.00.00/1500

Esteio, 26 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EACF8E40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 20/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025. Processo Administrativo: **1081/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO BAF - 300 ELEC - SMSP.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A53A816E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1900/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, a partir de 25/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:152BFD1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1901/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B a servidora Jane Kelli Mazzonetto, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47882, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F8E24791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1902/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR Cibele Castro Caron Leal, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47875, a partir de 25/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D6CFC5FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1904/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G a servidora Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:346EB098

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1905/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Ariana da Silva Peirot, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 06.03.2025, candidata à vaga de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 12º lugar no Concurso Público nº 05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:454A2336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1906/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de16/02/2025 até 20/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3691A61D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1907/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/2025 até 22/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05D3BE92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1908/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 21/02/2025 e deverá retornar para reavaliação em 120 dias, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:847EE1E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 14/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025. Processo Administrativo: **789/2025 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:D22091A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1909/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66C3E729

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1911/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1729/2025, no período 11/02/2025 até 17/02/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:480E514B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1912/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/2025 a 14/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:407BD4AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1913/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2025 até 31/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B1DB2F59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1914/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47336, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/02/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BF91ABD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1915/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos I, Servente, Estatutário, matrícula nº 50358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2025 até 23/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A23B4910

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1916/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F4F12827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1917/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2025 até 21/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB115283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1918/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1860/2025, no dia 17/02/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9CFF826A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1919/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, a partir de 28/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5DE5EF3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1920/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1731/2025, no período de 17/02/2025 até 18/02/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:43D21F25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1922/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor / Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40286 e 47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F1862511

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1923/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:722AC187

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1924/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1482/2025, no dia 06/02/2025 e no período de 19/02/2025 até 21/02/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:993D23C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1925/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Siqueira Goulart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47782, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

17/02/2025 até 26/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E37AEB88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1926/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41446, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1747/2025, no período de 18/02/2025 até 17/04/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:34FCAB0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1927/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Soares Marques, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40048 e 40137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 18/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CE28C864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1910/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2025 até 25/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5C2A8116

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1903/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Lucineia dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40401, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE78E7FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1921/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3DE337B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1928/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Fernando Luiz Felício da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 5379, 25% de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/05/2017 com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:85965395

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1929/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a contar de 25/02/2025,com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:286BDC9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1930/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Adriana Bartel Dos Santos, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30837,para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à

Diretoria de Atendimento ao Cidadão, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a contar de 25/02/2025,com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A962D16A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1931/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 1890/2025, para fazer constar: DESIGNAR Robson da Rosa Almeida, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47889, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado à Unidade de Ensino Fundamental - Diretoria Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2EDD0E51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002

Apostilamento ao Contrato Nº 182/2022
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico N° 127/2022
Ordem de Compra Nº 1250/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 38.652.979/0001-55

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 2655/2022. Pregão Eletrônico N° 127/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES DE OBRA E PEDREIROS – SMOSU.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a inclusão da Ordem de Compra nº 1250/2025, referente à correção do pagamento atrasado da Nota Fiscal nº 631,com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:

•
05.01.04.122.0014.2025-3.3.90.39.99.99.00.00/1500

Esteio, 26 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:CFB36965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 674/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a adjudicação e homologação do processo acima referido da empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0001-10 de prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual e/ou aproximação, para o benefício "auxílio alimentação" dos servidores do Município de Fagundes Varela. Valor contratado: Taxa administrativa mensal negativa de 7,50%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 036 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo acima referido de contratação de Fornecimentos e instalação de 04 (quatro) Reservatórios de Geomembrana de PEAD com capacidade para 60.000 litros, com geomembrana de PEAD 0,80mm na parte inferior e na cobertura, estrutura da cobertura em aço galvanizado de 38,00mm x 1,25mm, parafusos de aço inox, com porta de acesso, instalação de ladrão e entrada e saída de água e travessas (tesouras) a cada 1,80m. Medidas: Superior: 7,50 x 5,50m; Inferior: 5,00 x 3,00m; Profundidade: 2,50m da empresa FHB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.052.107/0001-04. Com valor de R$ 12.000,00 cada perfazendo um total de R$ 48.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses a contar da ordem de serviço. DOS FUNDAMENTOS: A presente contratação decorre do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos DECRETOS MUNICIPAIS: Nº 2.412/2023 e Nº 2.416/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições. OBRA VINCULADA AO CONVÊNIO FPE 2790/2024. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3AF41B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
Processo Administrativo nº 028/2025 - Pregão Presencial nº 002/2025
CONTRATADA: TRANSPORTE BELENZIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.305.858/0001-03;
OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de quilometragem nas linhas abaixo e nas quantidades, conforme segue:
- ITEM 01: LINHA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ESTRELA VERMELHA, SANTO HOMOBOM E SÃO JUDAS EM TODOS OS HORÁRIOS, acréscimo de 18.96 Km/dia, totalizando, na referida linha, 116 Km/dia;
- **ITEM 02**: LINHA SÃO LUIZ, SÃO MARCOS, SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO JOSÉ EM TODOS OS HORÁRIOS,

acréscimo de 1 Km/dia, totalizando, na referida linha, 122 Km/dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1D44FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

AVISO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretarias Municipais, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE **MUDAS DE FLORES, FRUTÍFERAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E PARQUES E DEMAIS ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.**

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 12/03/2025 ÀS 08:30 HORAS

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 24 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6F915794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Processo Administrativo nº. 149/2025 – Dispensa Por Limite nº 121/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA - RS, CNPJ nº 30.653.304/0001-19
CONTRATADO: DVNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.729.337/0001-13;
OBJETO: Fornecimento de link de internet de fibra óptica com todos os equipamentos necessários para recepção e emissão de sinal e comunicação com a rede mundial de computadores para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser provida uma conexão local síncrona, operando 24 horas por dia, 7 dias da semana, utilizando como meio de comunicação fibra óptica, devendo também ser utilizada a família de protocolo TCP/IP, sobre o protocolo de rede PPP; **Valor:** R$ 99,90 mensal e R$ 1.198,80 anual; **Prazo/Vigência:** 12 meses; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:48786D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 120/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Kaysermaq Distribuidora Ltda.** CNPJ nº 73.390.189/0001-40; **Objeto**: Aquisição de dentes para manutenção da concha dianteira da Retroescavadeira New Holland, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente visando garantir a continuidade das operações e assegurar a eficiência e segurança dos serviços executados; **Valor**: R$ 513,60; **Prazo**: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 119/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Casa das Ferramentyas Ltda.;** CNPJ nº 00.694.920/0001-57; **Objeto**: Aquisição de materiais de sinalização - cones - para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana; **Valor**: R$ 1.905,00; **Prazo:** 02 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 118/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Conte Comércio e Serviços Elétricos Ltda.;** CNPJ nº 06.216.874/0001-67; **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção elétrica do Caminhão IQY 5724, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 496,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Serviço Notarial e Registral de Veranópolis;** CNPJ nº 54.539.716/0001-90; **Objeto**: Serviços de Lavratura de Escritura Pública de permuta de imóvel urbano com o Sr. Vanor Russi Salvetti e sua mãe Tereza Russi Salvetti e o Município de Fagundes Varela, conforme Lei Municipal nº 2.386 de 20/03/2024; **Valor**: R$ 2.300,00; **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 116/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Davi Schaffer 70618704000;** CNPJ nº 36.028.927/0001-87; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico para manutenção do pistão hidráulico do Caminhão IQY 5724, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 600,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Faganello Auto Peças Ltda.** CNPJ nº 98.674.708/0001-22; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de conserto do ar condicionado do veículo Renault Master - Ambulância, placa ISB3415, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 2.734,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:07A06920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 124/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Alex Zalamena 00635992019** CNPJ nº 31.612.110/0001-38; **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de torresmo suino, destinados à solenidade da Reunião do Parlamento Regional do RS, que será realizado no dia 27 de fevereiro do corrente ano, tendo por local o Auditório Municipal, conforme especificações do Termo de Referência; **Valor**: R$ 480,00; **Prazo**: 1 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 123/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Girardi Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.** CNPJ nº 13.360.907/0001-03; **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de suco de uva, destinados à solenidade da Reunião do Parlamento Regional do RS, que será realizado no dia 27 de fevereiro do corrente ano, tendo por local o Auditório Municipal, conforme especificações do Termo de Referência; **Valor**: R$ 475,00; **Prazo**: 1 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 122/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Confeitaria Favero Ltda.** CNPJ nº 04.558.485/0001-94; **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de doces e salgados, destinados à solenidade da Reunião do Parlamento Regional do RS, que será realizado no dia 27 de fevereiro do corrente ano, tendo por local o Auditório Municipal, conforme especificações do Termo de Referência; **Valor**: R$ 1.000,00; **Prazo**: 1 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 121/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DVNET – Soluções e Informática Ltda – ME;** CNPJ nº 12.729.337/0001-13; **Objeto**: Fornecimento de link de internet de fibra óptica com todos os equipamentos necessários para recepção e emissão de sinal e comunicação com a rede mundial de computadores para o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser provida uma conexão local síncrona, operando 24 horas por dia, 7 dias da semana, utilizando como meio de comunicação fibra óptica, devendo também ser utilizada a família de protocolo TCP/IP, sobre o protocolo de rede PPP; **Valor**: R$ 99,90 mensal e R$ 1.198,80 anual; **Prazo:** 12 meses; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C200B72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 14/2025 – Processo nº 288/2025, dispensa nº 251/2025. Contratado: Distribuidora de Motores Cummins LTDA, CNPJ 90.627.332/0001-93. Valor: R$19.217,69 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:D000C8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2024
Ata de Registro de Preços 024/2024
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
O Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a adesão a Ata de Registro de Preços, em face do Pregão Eletrônico nº 024/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R$ 3.504,08 (três mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).
Prazo: Vigência da Ata.
Fornecedores: FREDI PNEUS LTDA e BURICA PNEUS LTDA EPP.

Faxinalzinho/RS, 26 de fevereiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:3763FFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação artística para o evento Dia Municipal do Suco de Uva que ocorrerá nos dias 01 e 02 de março de 2025 no Parque da Vindima Elóy Kunz em Flores da Cunha/RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:702DF3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº34/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 34/2025
Processo nº 43/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de óleo 10W40 para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Óleo 10w40.	R$ 548,00	**R$ 1.096,00**
Material:				**R$ 1.096,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.096,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: AGROPEÇAS
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Av. 9 de Outubro – Centro 97210-000 Formigueiro - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência na manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a retomada do ano letivo.

2.2 – Dos preços

Empresa: AGROPEÇAS
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global peças R$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais).

Empresa**: POSTO DE COMBUSTIVEIS FUZER LTDA**
CNPJ nº 00.624.595/0006-60
Valor global peças R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).

Empresa: **GERSON FRANÇA DA SILVA**
CNPJ nº 10.261.979/0001-05
NÃO COTOU.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1734
Despesa Principal: 1733 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Maria Medianeira Correa da Silva, matrícula 643-2 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Bianca Correa Rodrigues, Ch. Setor de Transportes matr. 1522-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2050F48C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 35/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 35/2025
Processo nº 44/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento óleo lubrificante para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	Óleo 15W40.	R$ 391,00	R$ 1.955,00
Material:				**R$ 1.955,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.955,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: GERSON FRANÇA DA SILVA
CNPJ nº 10.261.979/0001-05
Av. João Isidoro Lorentz, nº227 Centro – 97210-000 Formigueiro - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência na manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a retomada do ano letivo.

2.2 – Dos preços

Empresa: GERSON FRANÇA DA SILVA
CNPJ nº 10.261.979/0001-05
Valor global peças R$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Empresa**:** AGROPEÇAS
CNPJ nº 089.309.860/0001-13
Valor global peças R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Empresa: **POSTO DE COMBUSTIVEIS FUZER LTDA**
CNPJ nº 00.624.595/0006-60
Valor Global R$ 2.300,00 (dois mil trezentos e trinta reais.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1734
Despesa Principal: 1733 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Maria Medianeira Correa da Silva, matrícula 643-2 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Bianca Correa Rodrigues, Ch. Setor de Transportes matr. 1522-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DCFDC3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº11.2025

Pregão Eletrônico n.º 11/2025 - Registro de Preços – O Municipio de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de locação de onibus emergencial para o transporte escolar,para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 17 de março de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 26 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CCF5158D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº09.2025

TERMO ADITIVO Nº 09/2025
Contrato Nº71.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2024
Processo n.º 881/2024
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **CONSULTORIA E ENGENHARI IRMÃOS ABREU LTDA,** CNPJ n.º 21.157.411/0001-10, localizada à Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , neste ato representada pelo senhor ANDERSON MARQUES DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 910.931.555-15, portador da carteira de identidade n.º nº 8291D -CREA, residente e domiciliado a Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para no ramo de pintura predial, para o fornecimento de Serviço de ampliação/reforma do Pró Infância, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo aditivo prorroga a vivência do contrato em mais 20 (vinte) dias, a contar de 01 (primeiro) de março de 2025, sendo seu termino no dia 20(vinte) de março de 2025.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido à imprevistos no decorrer da mesma.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

CONSULTORIA E ENGENHARI IRMÃOS ABREU LTDA
CNPJ n.º 21.157.411/0001-10 - Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690 - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:36FF4702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DE APOSTILAMENTO

I - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.463.101/0001-01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Objeto: Aquisição de cestas básicas, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá – RS, no valor total de R$ 276.250,00. Lei nº 14.133/2021.

II - EXTRATO DE APOSTILAMENTOS:

APOSTILAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. REAJUSTE. **-BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, inscrito no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96. Objeto:Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. REAJUSTE. **-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.Objeto:Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. REAJUSTE. **-Banco do Brasil S/A,** inscrito no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.Objeto:Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras.Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. REAJUSTE. **-BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.,** inscrito no CNPJ Nº 02.038.232/0001-64.Objeto:Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras.Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. REAJUSTE. **-Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União – Sicredi União RS/ES,** inscrito no CNPJ Nº 88.894.548/0001-73.Objeto:Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras.Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:A3354B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 007/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Interromper, a partir de 05 de março de 2025, por motivo de necessidade no serviço público, as férias da servidora **CELENA INÁCIO SOARES** – **Assessora Legislativa**, concedidas pela Portaria nº 006/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS, em 24 de fevereiro de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:01B9EAC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE O RESTANTE DE FÉRIAS À SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 008/2025

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SIMONE MARIA FRIES**, o restante de férias regulamentares concedidas pela Portaria Nº 009/2024 e interrompida pela Portaria Nº 011/2024, no período de 12/03/2025 a 18/03/2025.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, 25 de fevereiro de 2025.

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:59DB94A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2.378/2025

autoriza o poder executivo a contratar professor de educação infantil e anos iniciais para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22h/s (vinte e duas horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha - rs, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:7BACD480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 272/2025

torna sem efeito a portaria n° 234/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 234/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:9796C898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 276/2025

torna sem efeito a portaria n° 219/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 219/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:831CBE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 259/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, SERGIO NUNES SOUZA, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:38EA2BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 260/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smtcel

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo servidor – EDSON DE JESUS BERNARDO – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **TAICIR MIRANDA FIRMO** – matricula n° 695-5 – Instrutor de Música.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:85E880A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 261/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **KARINA DOS SANTOS SOUZA** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:1D52006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 262/2025

Substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smadr

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA – Diretor, pelo servidor – EDUARDO DOS SANTOS PIRES – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA** – matricula n° 694-7 – Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:018C4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 263/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smoi

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA – Diretor, pelo servidor – CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **SERGIO SANTOS DA SILVA BUHL** – matricula n° 696-3 – Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:50883A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 264/2025

designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na smcds

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Designar, JOSIE SILVEIRA ALVES – Secretária de Cidadania e Desenvolvimento Social, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora ANIELA BEDNARCK – **Terapeuta Ocupacional**, matrícula n.º 719-6, nomeada pela Portaria nº 243/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:8588305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 268/2025

torna sem efeito a portaria n° 221/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 221/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de Atendente de Educação – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:FD1C676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 269/2025

retifica a portaria n.° 250/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 250, de 14 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
*"Conceder à servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS, **Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 01 de junho de 2023 à 31 de maio de 2024, com início em 17 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025."*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:86F52424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 270/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **PATRICK MARTINS DE SOUZA** – do cargo em comissão – CC2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente. nomeado pela Portaria n° 908/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:41ADFECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0608.206-68/2022

OBJETO:
O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, itens 3.1 e 3.1.1; CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA; CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, itens 17.2 e 17.2.1; CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA; CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA; CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA; CLAUSULA TRIGÉSIMA NOVA; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA, ANEXO I - Detalhamento projetos/ações e ANEXO II – Cronograma de Desembolso, do Contrato de Financiamento nº 0608.206-68, de 29/06/2022.
CONTRATADA:
AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MODALIDADE:
Contrato de Financiamento – FINISA.
FIRMADO EM:
30/01/2025
Glorinha, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:0F5DC1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.681, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice Prefeito do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento) aos subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-prefeito, do Município de Guaíba, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A86F04CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.682, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de material ilustrativo contendo informações sobre a Manobra de Heimlich em site oficial da Prefeitura de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de disponibilização de material ilustrativo contendo informações sobre a Manobra de Heimlich em site oficial da Prefeitura de Guaíba.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, o material deverá conter:

I - ilustrações passo a passo da Manobra de Heimlich;

II - o número de telefone do serviço móvel de socorro SAMU - 192.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, consideram-se sítios oficiais da Administração Pública Direta os sites mantidos sob o domínio da Prefeitura de Guaíba.

Art. 2º. Poderão ser realizadas campanhas informativas e de treinamento para a aplicação da Manobra de Heimlich, tendo como público-alvo trabalhadores de estabelecimentos que comercializem alimentos para consumo local, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres do Município de Guaíba, bem como servidores e empregados de equipamentos de ensino públicos e privados.

Parágrafo único. Para a realização das campanhas referidas no "caput" deste artigo, poderá a Prefeitura do Município de Guaíba celebrar convênios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:03E45EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá denominação a via pública do Bairro Jardim dos Lagos, Loteamento Cidade Inteligente.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Amâncio Garcia da Silveira a atual Rua Projetada 02, via pública situada no Bairro Jardim dos Lagos, Loteamento Cidade Inteligente, com início no Lote 26 da quadra C e fim no Lote 16 da Quadra H.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:994AECA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.684, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Florindo Rodrigues dos Santos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Florindo Rodrigues dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9D9E9075

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.686, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Denominação da Rua B, situada no residencial Acácias, Bairro Altos da Alegria na cidade de Guaíba/RS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de Avenida Firmo Paulino de Souza, a Rua B, localizada no Loteamento Residencial Acácias, bairro Altos da Alegria, no município de Guaíba, com área de 2.700,93m²; de percurso reto; com início no alinhamento da Estrada Sara Monte Alegre e término com Terras Mineradora.

Art. 2º. A rua passa a ter o seu nome oficialmente registrado como ordena a lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:168ABE81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.687, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 40 (quarenta) Professores de Educação Infantil e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 40 (quarenta) Professores de Educação Infantil.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º A contratação dos profissionais será efetivada mediante banco de dados do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

§ 2º No caso de insuficiência do banco de dados previsto no § 1º do caput, as demais contratações dos profissionais serão efetivadas mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular e títulos.

§ 3º Na classificação de pontos da análise curricular e títulos, deve ser conferido maior peso de pontuação preponderante para títulos e experiência profissional na área específica do cargo, sendo que a pontuação atribuída para esse fim não poderá ser inferior à pontuação atribuída para títulos de curso de nível superior.

§ 4º Para fins de pontuação, deverão ser considerados como experiência, no mínimo, períodos acima de 6 meses, não podendo ser conferida pontuação maior para candidatos com experiência por tempo superior que o período mínimo previsto no Edital.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5FD8E542

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.688, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá nova denominação à Rua Cinquenta e Quatro - Extensão: Ruas. João Arnaldo Gonzáles à Av. Vereador Valdir Rodrigues Soares, Bairro Santa Rita, Núcleo Dr. Ruy Coelho Gonçalves.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se de Rua: Daniela Maichrzak Ourique, a atual Rua: Cinquenta e Quatro, via pública situada no Bairro Santa Rita, Núcleo Dr. Ruy Coelho Gonçalves, situada entre as Ruas Vereador Valdir Rodrigues Soares e João Arnaldo Gonzáles.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:26A3BE37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.689, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara Guaíba/RS como cidade irmã de Joinville/SC, declara Guaíba como Cidade da Gratidão e institui o dia oito de janeiro como o dia da Gratidão no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam declaradas como "Cidades Irmãs" os Municípios de Guaíba/RS e Joinville/SC.

Art. 2º. Declara o Município de Guaíba/RS como Cidade da Gratidão.

Art. 3º. Fica instituído o Dia da Gratidão, a ser celebrado em oito de janeiro de cada ano, a fim de reconhecer e agradecer a solidariedade, o apoio e os esforços empreendidos dos joinvillenses que ajudaram os guaibenses durante a calamidade pública causada por chuvas intensas em maio de 2024 com missões de envio de servidores, equipamentos, maquinário e doações.

Parágrafo único. O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I - demonstrar o reconhecimento da população guaibense ao trabalho desempenhado por todas as pessoas do município de Guaíba e em especial à cidade de Joinville, que adotou Guaíba para que fosse reconstruída, agindo com destreza e bravura, com cidadãos joinvillenses que arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas e reformar locais onde a água passou e devastou;

II - evitar que a ação daquele município e de homens e mulheres que doaram seu trabalho para ajudar a alimentar e para recuperar o pouco que sobrou de suas vidas durante o período atípico e desafiador da enchente seja esquecida com o passar do tempo;

III - conscientizar os munícipes e a sociedade acerca da função social desse auxílio e dessas ações;

IV - alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela enchente de maio de 2024, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C33AEAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12112/2024

DATA CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
VENCEDOR E CONTRATADO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.521.409/0001-68, com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA - 89.700-001, Concórdia - SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..
HOMOLOGADO: 05 de fevereiro de 2025
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Autoridade Superiora
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FF3BF7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

MEMORANDO: Nº 238/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de mimos para serem distribuídos no Evento Alusivo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 07 de março de 2025.
EMPRESA: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 44.651.148/0001-61.
Valor total: R$ 4.674,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais)**.**
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 26/02/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:28C72A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
CONTRATADO: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.854.491/0001-04
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DAS CATEGORIAS FORÇA LIVRE E SUB-15, INCLUINDO TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE SÚMULAS, FICHÁRIO, TRANSFERÊNCIA DE JOGOS, PREMIAÇÃO, BOLAS OFICIAIS, ARBITRAGEM FASE CLASSIFICATÓRIA, NOTAS, MATERIAL ESPORTIVO E COLABORADORES, DA 6ª COPA TRANSCITRUS DE FUTSAL 2025, ENVOLVENDO OITO MUNICÍPIOS: MARATÁ, BROCHIER, SALVADOR DO SUL, HARMONIA, SÃO JOSÉ DO SUL, POÇO DAS ANTAS, PAVERAMA E PARECI NOVO.
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2025

Harmonia/RS, 27 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FC391C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 050/2025
CONTRATADO: TC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.416.669/0001-05
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA EMEI ANJO DA GUARDA E EMEF PRUDENTE DE MORAES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, REPARAÇÃO E TROCA DO MADEIRAMENTO DO TELHADO NOS PONTOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
ITEM 01 – SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO EMEI ANJO DA GUARDA: R$ 244.755,62 (INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS)
ITEM 02 – SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO EMEF PRUDENTE DE MORAES: R$ 215.343,76 (INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS)
VALOR: R$ 460.099,38
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2025
VIGÊNCIA: 24/02/2025 A 23/06/2025
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Harmonia/RS, 27 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AAF6D66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 047/2024
CONTRATADO: ANSELIO PERERA E CIA LTDA
CNPJ: 89.140.859/0001-00
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR: R$ 3.466,00
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Harmonia/RS, 27 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AE5AE37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 046/2024
CONTRATADO: C. PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS
CNPJ: 38.109.847/0001-81
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR: R$2.340,00
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Harmonia/RS, 27 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3CB2ED07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS 14.00X24 E ACESSÓRIOS PARA A MOTONIVELADORA CASE DE PLACA IWL6437, USADA PELA SMOV.
VALOR: R$ 33.168,00
DATA DE EMISSÃO: 26/02/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:720A9E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2025 e ratifico a contratação com a empresa **SHOW TIME ANIMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.987.874/0001-87, estabelecida na Rua Itapema, nº 270, Bairro Cruzeiro, no município de Santa Rosa/RS**, para realização de animação do evento em comemoração ao dia da mulher, pelo valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Humaitá/RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:74452440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 021/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	10	-	16/03/2023 à 15/03/2024	06/03/2025

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:52234765

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 081/2025, da candidata nomeada Ingrid Elen Xavier, solicitando a reclassificação como última colocada, para concorrer a novo chamamento, da vaga do cargo de Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Ingrid Elen Xavier**, para o cargo de Psicólogo, efetuada pela Portaria nº 150/2025, de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 2024.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C5CA989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Regência de Classe a Professoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4055-0	Mirvaine Grosselle	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Creche	01/02/2025
3523-8	Mirvaine Grosselle	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Creche	01/02/2025
3588-2	Dabta Camila Tedesco	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:02E4CE3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica Período de Licença para Tratamento de Saúde concedido pela Portaria nº 761/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período de Licença Para Tratamento de Saúde concedida pela **Portaria nº 761/2024,** de 17 de dezembro de 2024, ao servidor **Francisco Silvano de Oliveira,** matrícula nº 370-0, sendo o período correto de **4 (Quatro) Meses,** a partir de 05/12/2024.
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 761/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C1687106

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Sr. Paulo Augusto Rupp para o cargo de Psicólogo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o senhor **Paulo Augusto Rupp**, para exercer o cargo de **Psicólogo**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/ESF II, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:329B9F2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 10/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa PIGOZZO TRANSPORTES LTDA; CNPJ 02.088.829/0001-13, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para a Locação de ônibus para transporte até Não-Me-Toque, para participação 25ª EXPODIRETO COTRIJAL. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:61673D17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 10/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MIGLIORINI E CIA LTDA, CNPJ 90.910.399/0001-30, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a Aquisição de agendas planners. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:355D91A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3481-9	Lecir Barea	15	-	12/07/2023 a 17/10/2024	05/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2BC75002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 020/2025

Portaria nº 020/2025
De 21de fevereiro de 2025

Designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato Administrativo nº01.2025, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,Diogo Bandarro Nogueira no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar, para atuar como **Fiscal de Contrato titular,** exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, o servidor **Leandro Kurz , matrícula nº 160-0**
Art. 2º Designar a servidora Giseli Sommer Pereira dos Santos, matrícula nº 159-0, para exercer a função de **Fiscal de Contrato suplente**, substituindo o titular em caso de impedimentos legais ou eventuais, conforme previsto nesta Portaria e na legislação pertinente.
Art. 3º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 01/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2024
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA
Contrato nº 001/2025	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A .	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, através de rede de telefonia fixa com serviços de portabilidade das 3 (três) linhas telefônicas existentes, para a Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS	30/01/2025 A 29/01/2026

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 5º Dê-se ciência ao interessado e se autue no respectivo processo.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:2C69AC18

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 (Processo Administrativo nº 004/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Contratação empresa para decoração de solenidade da Cerimônia de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, realizada pela Câmara Vereadores de Ibirubá, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 004/2025 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CONTRATADA: – MARLUCE FRANCIELI MARTINS 02028710020, inscrita no CNPJ sob o nº42.981.652/0001-02, Valor Total: R$1.750,00
Ibirubá/RS, 26 de fevereiro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:6CFA5449

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Ver. Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 005/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS (Documento Formalização Demanda 005/2025 e rescpecito Estudo Técnico Preliminar). **Contratados: Lote 1 - Itens 1, 2, 3 e 5: CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER**, inscrito no CNPJ nº 92.279.850/0001-99, com valor total de **R$ 922,46. Lote 1 - Item 4: COMERCIAL SCHWERZ S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.969.387/0012-34, com valor total de **R$314,70. Lote 2 - Itens 1, 2, 3, 4: CAFÉ NOROESTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.576.266/0001-43, com valor total de **R$1.817,40.**
Ibirubá/RS, 26 de fevereiro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:FC912566

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 006/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada na gravação de vídeo institucional para as festividades de comemoração de aniversário de 70 anos de emancipação de Ibirubá que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 – até 2min de vídeo conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 006/2025 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CONTRATADO: 45.357.486 ELISEU FEITEN, inscrito no CNPJ sob o nº 45.357.486/0001-58, Valor Total: R$ 2.000,00.

Ibirubá/RS, 26 de fevereiro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:01B1BC47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando as empresas: 28.088.442 NILSO DA SILVA – CNPJ: 28.088.442/0001-50 e 59.118.648 DIOVANA SCHROEDER – CNPJ 59.118.648/0001-00, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BE7C4911

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO 40207218072 – CNPJ: 46.445.303/0001-19, para os itens 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:636F28A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.931/2025

Dispõe sobre o expediente e a decretação de Ponto Facultativo no Município de Ibirubá nos dias 03 e 04 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 28 de fevereiro de 2025, em comemoração ao Dia do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 04 de março de 2025, alusivo às festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos durante o referido período;
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de março de 2025 será das 7h às 13h, em todas as secretarias municipais.

Parágrafo único. As instituições de ensino municipais, incluindo escolas e creches, permanecerão fechadas, em consonância com o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de março de 2025, não havendo expediente nas secretarias municipais nesta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 25 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7EE30E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.037/2025

Prorroga a vigência do mandato da Diretoria Executiva do IMPASI.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e;
- **CONSIDERANDO** a mudança do governo municipal e a necessidade de interação as normas vigentes;
- **CONSIDERANDO** o mandato dos membros da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI;
- **CONSIDERANDO** que o edital de Assembleia Geral para escolha/eleição da Diretoria está prevista para o mês de março de 2025;
- **CONSIDERANDO** a manutenção das atividades/obrigações da Autarquia,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o mandato da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI, nomeada através da Portaria nº 13.703/2023, até 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:951A479B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 001-2025 – Processo 13-2025, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Obra de Ampliação e Adequação da UBS do bairro Hermany, com recursos do Programa Avançar RS, Portarias SES 113 e 328/2024, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ 03.145.493/0001-46, pelo valor global de R$ 325.701,12 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B7BEFF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: 58.049.261 DEIVID MATEUS DA SILVEIRA – CNPJ: 58.049.261/0001-86, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9BC1ADF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita de Ibirubá-RS, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, a partir das 14:00 horas**, na Câmara de Vereadores de Ibirubá, para **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024**.

Ibirubá-RS, 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:23C8B49A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação do veículo tipo Ambulância, Frota nº 229, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 14-2025
Contratada: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
CNPJ: 08.389.661/0001-62
Valor: R$ 22.270,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7BE57D1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 28-2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA Nº 14-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: locação de galpão para o funcionamento da Associação de Catadores Cidadania Sustentável Ibirubá Ltda, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Locador: ALVO ANTÔNIO CAMERA
CPF sob nº. ***.346.510-**
Valor mensal: R$ 4.572,54

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:16527234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

CONTRATO Nº. 003/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: CAROLINI BARRUFI DOS SANTOS, CNPJ sob nº 26.913.959/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria técnica de áudio e operacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
PERÍODO: 26/02/2025 a 25/02/2026.
VALOR TOTAL: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VALOR MENSAL: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Imbé, 26 de fevereiro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:895E9BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 082/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 082/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **06/03/2025 a 12/03/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Cozinheiro, Gari, Operador de Roçadeira, Patroleiro, Professor Área II Matemática, Professor Área II Língua Portuguesa e Cuidador Social.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elenice Rojas da Silva Lopes
Código Identificador:E3BE7798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.382, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.944, DE 25 DE MAIO DE 2010 NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8885/2024, de que trata da baixa de atividade da concessionária Vera Teresinha Hammer da Silva; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14991/2024, de que trata da baixa de atividade do concessionário Fábio Emerim da Silva; e

CONSIDERANDO que não foram revogados expressamente os Decretos Municipais que concediam aos concessionários que possuíam os mesmos prefixos de Táxi anteriores dos concessionários supracitados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados na Tabela do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.944, de 25 de maio de 2010, os nomes dos seguintes concessionários:

I - Vera Teresinha Hammer da Silva, do prefixo de Táxi nº 23;

II - Karina Nunes da Silva, do prefixo de Táxi nº 24;

III - Carlos Roni Ferreira, do prefixo de Táxi nº 36; e

IV - Luis Daniel da Silveira.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I – Decreto Municipal nº 2.609, de 8 de abril de 2014;
II - Decreto Municipal nº 2.729, de 26 de setembro de 2014;
III - Decreto Municipal nº 2.744, de 15 de outubro de 2014;
IV - Decreto Municipal nº 2.793, de 28 de novembro de 2014;
V - Decreto Municipal nº 2.802, de 2 de janeiro de 2015;
VI - Decreto Municipal nº 3.038, de 31 de março de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4C48F68E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 84/2025 PROCESSO 117/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO MONTANA,** sendo a empresa contratada NICOLAVEICULOS LTDA – SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R$ 1.898,24 (um mil e oitocentos e noventa e oito reais com vinte e quatro centavos).

Independência, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BEF62A80

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 PROCESSO 118/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO,** sendo a empresa contratada CARLOS ALBERTO CECCON, inscrita no CNPJ nº 36.072.500/0001-86, no valor de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B079E0A8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.890.638/0001-40

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R$ 1.014,10 (um mil e quatorze reais com dez centavos), referente à renovação contratual reajustada nos índices estabelecidos no contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025.

Data de assinatura: Independência, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1B89FC13

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ALTERAR na publicação de 14 de fevereiro de 2025:
Onde se lê: "**PROCESSO Nº 01/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025."**
LEIA-SE: "**PROCESSO Nº 119/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025."**

Independência, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2BF977AD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 85/2025 PROCESSO 120/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada LUIZ VANDERLEI GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.361.803/0001-86, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6EC4372C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO RS QUALIFICAÇÃO FPE N° 2478/2023.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** servidores para fiscalização e acompanhamento, de execução do objeto do convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e Município de Independência objetivando fornecer qualificação e capacitação ao munícipes, nas áreas de indústria, serviços, empreendedorismo, de acordo com o Plano de Trabalho, responsabilizando -se pelos recebimentos provisórios e definitivos, ficando assim constituído:

TITULAR: Fabricio Ariel Dockhorn - CPF - 932.885.140-87 matricula 2963
SUPLENTE: Jonadan Cândido Stasiaki - CPF 003.521.910-66 matricula 1769

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 05, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:94C9ACA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, DESIGNA motorista para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, conforme segue:

MARCOS ANTONIO DO ROSÁRIO BORGES– matrícula nº 2997.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:53C700FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA JOSIANE RIETH MARASCA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUBSIDIO.

Eduardo Marasca**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 21 de fevereiro de 2025, a Senhora JOSIANE RIETH MARASCA, para o Cargo de Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Subsídio, conforme Ordem de Serviço nº 082/2025, de acordo com a Cedência do Estado do Rio Grande do Sul no processo nº 25/1900-0001380-1, sem ônus para o estado e mantando sua contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:6AC15285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº022/2025, Processo Administrativo N°031/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de arbitragem para a competição do campeonato municipal de futebol sete.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DAIANE BUJES DA SILVA
CNPJ: 58.505.948/0001-89
Valor contratado: R$ 11.200,00

TOTAL HOMOLOGADO: 11.200,00.

Homologação: 26/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:49CD9675

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025, processo administrativo nº 09/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de canaletas de concreto.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link

https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/43849-ata-de-registro-de-precos-n-042025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1259AD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0167/2025

Contratado: **ILTON JONES RODRIGUES SANTANA – ME.**
CNPJ: 12.983.166/0001-54.
Objeto: Serviço de Apresentação Musical.
Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.
Datado de 20/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6CC05C4A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0168/2025

Contratado: **KELVIN FREDERICH BICA MOLINA – ME.**
CNPJ: 36.815.260/0001-62.
Objeto: Serviço de Apresentação Musical.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.
Datado de 20/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4AA627C4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.044/2025, para AQUISIÇÃO DE BATERIAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:144F797A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2025

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 20.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de cadeiras e mesas de escritório
Valor: R$ 5.719,94 (Cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2024
Datado de 25/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 202/2025

Contratado: **TECKAD MOBILIÁRIOS CORPORATIVO-IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: 20.315.728/0001-10
Objeto: Aquisição de cadeiras e mesas de escritório
Valor: R$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2024
Datado de 25/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 203/2025

Contratado: **E D AZAMBUJA & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 73.865.008/0001-94
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos permanentes
Valor: R$ 1.060,004 (Um mil e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 25/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:35122F41

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2025

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Aquisição de serviços e materiais gráficos
Valor: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023
Datado de 25/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3D43CD5C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Cimento cola, AC 3.	25	Saco
02	Manta líquida impermeabilizante para infiltração (lajes/concreto/telhado).	18	Litro
03	Rejunte para piso porcelanato. Cor branco.	8	Kg
04	Piso porcelanato, medindo 80 x 80 cm. Cor branco marmorizado.	56	Metro²

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BB11A1A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 022/2025

Contratado: **CSK SONORIZAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Inclusão de cobertura de palco já contratado.
Contrato nº 0184/2025
Datado de 26/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6FDB91A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 016/2025

Contratado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA EPP**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Objeto: Reajustamento de valores
Contrato nº 1020/2023
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7BC50515

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.993/2025, para CONTRATAÇÃO DE JURADOS PARA O 26º FESTIVAL DE MÚSICAS DE CARNAVAL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F408D605

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB VILA VÓ PERCILIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal Vila Vó Percilia, através do processo administrativo número 5558/2024, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Itaqui/RS.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:5E9EA374

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB - VILA VITÓRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal "**Vila Vitória**", através do processo administrativo número 4178/2024, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Itaqui/RS.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:586FD074

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO URBANO VILA VÓ PERCILIA – ITAQUI/RS – TRANSCRIÇÃO RI 11.736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO URBANO VILA VÓ PERCILIA – ITAQUI/RS – TRANSCRIÇÃO RI 11.736

A Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Loteamento Vila Vó Percília, município de Itaqui, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do Loteamento Vila Vó Percília, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, compreende a gleba de Área Pública Municipal sem Origem Registral, descrita na Lei Municipal n° 2.772/03 de 24 de abril de 2003, (com Área de 17.424,00m²) e parcela da Área de Logradouro Público Consolidado como Rua Luizinha Aranha (com Área de 164,19m²) . Com a seguinte Descrição: Com área superficial de **17.588,19m²** localizado no lugar denominado Loteamento Vila Vó Percília, situado no Município de Itaqui/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, esquina entre a Rua Luizinha Aranha e a Rua Guararapes, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°33'50'' e 134,95m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Guararapes ao Nordeste; até Vértice V02, face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua

Guararapes e a Rua Frei Caneca, de coordenadas N 6.775.727,112 e E 543.304,552, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37’46’’ e 131,55m em sentido Sudoeste, confrontando-se com a Rua Frei Caneca ao Sudeste; até Vértice V03, face SUL da poligonal, esquina entre a Rua Frei Caneca e a Rua Manduca Loureiro, de coordenadas N 6.775.597,819 e E 543.280,287, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33’50’’ e 132,25m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Manduca Loureiro ao Sudoeste; até Vértice V04, face OESTE da poligonal, esquina entre a Rua Manduca Loureiro e a Rua Luizinha Aranha, de coordenadas N 6.775.622,065 e E 543.150,278, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’36’’ e 15,50m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V05, de coordenadas N 6.775.637,324 e E 543.153,004, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09’52’’ e 1,60m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V06, de coordenadas N 6.775.637,606 e E 543.151,429, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’36’’ e 10,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V07, de coordenadas N 6.775.647,450 e E 543.153,187, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07’36’’ e 1,60m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V08, de coordenadas N 6.775.647,169 e E 543.154,762, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’36’’ e 20,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V09, de coordenadas N 6.775.666,858 e E 543.158,279, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°07’36’’ e 1,65m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V10, de coordenadas N 6.775.667,148 e E 543.156,654, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’36’’ e 40,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V11, de coordenadas N 6.775.706,526 e E 543.163,687 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07’36’’ e 1,65m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V12, de coordenadas N 6.775.706,236 e E 543.165,312 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’36’’ e 25,85m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V13, de coordenadas N 6.775.731,684 e E 543.169.857 com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33’50’’ e 1,70m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V14, de coordenadas N 6.775.731,995 e E 543.168,186 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°33’50’’ e 20,20m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até vértice V01, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**. Para tanto, NOTIFICA**: Terceiros interessados e os confrontantes, para que, em caso de NÃO CONCORDANCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados:

SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DADOS DO NOTIFICADO
Proprietário de domínio	-	Prefeitura Municipal de Itaqui
Confrontante	Norte	Logradouro Público: Rua Guararapes
Confrontante	Sul	Logradouro Público: Rua Manduca Loureiro
Confrontante	Leste	Logradouro Público: Rua Frei Caneca
Confrontante	Oeste	Logradouro Público: Rua Luizinha Aranha

Itaqui

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:E7C58EA9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2025**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo**, conforme Processo Administrativo nº 1.525/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:345DDF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025

PRD N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE PALCO E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ** pelo Núcleo de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR:
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Ivorá, 26 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:2AABFFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 PARA O MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 – EDITAL 14/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 02/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 02/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02/04/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 26 de Fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:D21A25FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 31 E NOMEAÇÃO DE OPERÁRIO

EDITAL Nº 031/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Ricardo Nunes Schardosim	2205197	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 175/2025,(em 18/02/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE FEVEREIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA RICARDO NUNES SCHARDOSIM, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RICARDO NUNES SCHARDOSIM,** aprovado em 4 (Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205197, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operário**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5AD62CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, a partir de 25 de fevereiro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:48248A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RUDINEI LUNELLI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8A2A9F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento por motivo de Óbito de Familiar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de óbito de familiar (mãe), que tem direito à Servidora Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:69461530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 26/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Manutenção dos pneus da Motoniveladora Case 845B (Obras) e Trator BM 125I (Agricultura).

VALOR: R$ 14.135,00 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais).

Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1D2CC16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata da empresa **Jacson Fais** com preços registrados e saldos relativos ao Pregão Eletrônico nº 66/2024, Processo nº 234/2024, onde visa a **contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas com operador, combustível, manutenção e transportes inclusos e contratação de caminhão caçamba por km rodado com operador, combustível, manutenção e transporte inclusos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:CBEF3E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3793, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal Marcelo Felini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela IV do Art.67, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, torna público o Extrato do Decreto 3793/2025, de 11 de fevereiro de 2025, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Nicolau Vergueiro afetadas por **ESTIAGEM – COBRADE 14110**. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 11 de fevereiro de 2025

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:0B845D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
ESTIAGEM

DECRETO Nº 3041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

EDILSON ANTONIO ROAMANINI, Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei OrgânicaMunicipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;
CONSIDERANDO que o Município de Nova Alvorada se encontra sob o efeito da estiagem desde o mês de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO que a estiagem está causando perdas severas nas lavouras de milho, soja e outros, ainda, na criação de gado leiteiro e afetando seriamente a produção de leite;
CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER e da Secretaria da Agricultura deste Município informam grandes perdas irreversíveis ocorridas na agropecuária;
CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo a escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO o Laudo da Assistência Social do Município, a qual informa que devido à estiagem, inúmeras famílias ficarão à condição de vulnerabilidade social e econômica, motivando os serviços socioassistenciais e realização de ações que venham suprir as necessidades básicas para garantir uma vida digna;
CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA/RS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDILSON ANTONIO ROAMANINI
Prefeito Municipal
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Registre-se e publique-se
Em 24/02/2025

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:CD131DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 001/25

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 001/25

Com base no artigo 2º, §5º do Decreto Municipal 059/22, e de acordo com artigo 110, 111 da Lei Ordinária 197/91, NOTIFICAMOS o sujeito passivo JOARI FERNANDO BACKES. CPF n° 943.086.830-68, que se encontra em lugar incerto e não sabido, visto a frustrada tentativa de notificação via remessa postal (AR: BN331 340 767 BR) no endereço Rua Humaitá, 30 Bairro Imigrantes Município Nova Hartz/RS, da Notificação Fiscal 009/25, contra ele lavrado em 29/01/2025, para realizar limpeza do imóvel, conforme previsto no Art. 2º do Decreto 059/22. NOTIFICAMOS, ainda, o referido contribuinte a, no prazo de 07(sete) dias, contados após a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, a realizar a limpeza do imóvel, ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, a notificação, em qualquer repartição fazendária municipal. A cópia da Notificação Fiscal encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Rua Emilio Jost, 387 -Bairro Centro-Nova Hartz-CEP: 93890-000.

Nova Hartz, 27 de fevereiro de 2025.

NERI CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:E72F3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 22/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 807/2025 e no parecer jurídico n.º 72/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a de exame clínico de Ressonância Magnética de Crânio com sedação, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Maria Cecilia Barcella.
O valor total da contratação é de R$1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5DDF7DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 23/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 588/2025 e no parecer jurídico n.º 71/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a de exame clínico de Radiografia de Esôfago com Contraste, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Jessica Patricia Haeflinger Batista.
O valor total da contratação é de R$780,00 (setecentos e oitenta reais).
Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:EBFDD87C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 24/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 587/2025 e no parecer jurídico n.º 70/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de Angiotomografia Arterial de Cabeça e Pescoço, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Candirlei Antonia Previati de Oliveira.
O valor total da contratação é de R$1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).
Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:389E996E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 25/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 586/2025 e no parecer jurídico n.º 67/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de Angiotomografia de Pescoço, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Sueli Paula Brito.
O valor total da contratação é de R$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:97C93ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 26/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 497/2025 e no parecer jurídico n.º 64/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **RECICLA + LTDA,** para a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte e destinação dos resíduos da rampa de lavagem da Secretaria de Obras.
O valor da contratação é de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por quilo coletado.

Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2DC64A23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 27/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 702/2025 e no parecer jurídico n.º 68/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de Ressonância Magnética de quadril esquerdo, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Aline Roberta da Silva.
O valor total da contratação é de R$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:76E47094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 1867/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial de Licitação visando a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Informal e Formal, conforme segue:

Ângela Andréia Schaurich dos Santos – matrícula 15180-1
Fábio Silveira Quintão– matrícula 17036-1
Fernanda dos Santos Michelin – matrícula 500914-9

Art. 2º DESIGNAR como suplentes os seguintes servidores:
João Alberto Eliseu da Silva – matrícula 10391-1
Eduarda Vargas Amorim – matrícula 17216-1

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:278E8046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2172/2025 e Memorando nº 016/2025/SMMA, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros que compõem a Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) conforme Lei Municipal nº 1.805/2022, como segue abaixo:
PRESIDENTE
BRAYAN WILLIAM DE FREITAS, matrícula 500979-2
MEMBROS
GERMANO TIAGO WOJAHN, matrícula 16982-1
DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS, matrícula 11150-2

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.817, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025 (03.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F0FF62E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 009/2025/SMDEI e Processo nº 2307/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula 5003156-4, Cargo de Diretor Executivo, para substituir o Secretário Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, matrícula 17004-1, como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025 (13.02.2025), até finalizar o período no qual o servidor estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2025 (13/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:83097E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2397/2025 e a Ata nº 001/2025, resolve:

Art. 1º ESTABELECER as Escolas Municipais consideradas como de Difícil Acesso para o exercício de 2025, considerando a Ata n° 001/2025 firmada pela Comissão Especial de Enquadramento das Escolas Municipais, nomeada pela Portaria n° 128/2025, de acordo com o Decreto Municipal n° 019/2000 e a Lei Municipal n° 695/04, conforme segue:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Victor Aggens
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vasconcelos Jardim
Escola Municipal de Ensino Fundamental Treze de Maio
Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Almeida
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa
Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Antônio Amorim
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia
Escola Municipal de Ensino Fundamental Homero Fraga
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Edith
Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 7 de fevereiro de 2025 (07/02/2025), data da Ata de reunião da Comissão Especial de Enquadramento.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0E069732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2544/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. CAMILA MACHADO TOCHETTO, matrícula 16029-3, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2025 (14/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:99A0C7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2545/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. GABRIELA ROSANE LOPES, matrícula 16675-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2025 (14/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de A

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D88B70F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2584/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. ELIANE DUTRA BUENO, matrícula 9750-2, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:088DDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 2498/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora, JULIANA DORNELLES RISI, matrícula nº 17074-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em" ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3229C08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 2351/2025 e memorando nº 029/2025/SMAD-GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 16307-2, Cargo de Agente Administrativo, como responsável pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, pelo período de férias do secretário EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de fevereiro de 2025 (24/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6AAE0FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 02/2025 e Ata 03/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, do dia 07/02/2025 até o dia 16/02/2025.

Art. 2° O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2025 (07/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BAAE745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2667/2025 - SME, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial para motoristas, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
ALEX DA SILVA VUCKOVIC	16553-1	Motorista Veículos Pesados
ALEXANDRE DA SILVA FRAGA	620-1	Motorista
ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM	671-1	Motorista
CLAUDIOMIRO ALVES	10049-1	Motorista Veículos Pesados
CRISTIANE ALVES DE SCORTEGANHA	16197-1	Motorista Veículos Pesados

DIEGO LUIS LOPES	16618-2	Motorista Veículos Pesados
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-1	Motorista Veículos Pesados
EDER ADRIANO PEREIRA VICENTE	5006155-2	Motorista Veículos Pesados
MARCIO FERNANDES	10553-1	Motorista Veículos Pesados
MARCIO FRANCO BANDEIRA	16771-2	Motorista Veículos Pesados
MATEUS BANDINELLI	16769-1	Motorista Veículos Pesados
SIDINEI VALMORBIDA	16478-1	Motorista Veículos Pesados
VAGNER SILVA DA ROSA	16801-1	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:294ACCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO	7960-1	EMEF Homero Fraga
ALCEU VANZING	13226-1	EMEF Homero Fraga
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	EMEF Homero Fraga
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1	EMEF Homero Fraga
ALINE MEZZOMO	8354-1	EMEF Homero Fraga
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	12696-1	EMEF Homero Fraga
DARC ELISA FONSECA LIMA	14460-3	EMEF Homero Fraga
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-1	EMEF Homero Fraga
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-1	EMEF Homero Fraga
GABRIELA DUTRA GONÇALVES	16622-2	EMEF Homero Fraga
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-2 e 15040-3	EMEF Homero Fraga
JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	6971-1	EMEF Homero Fraga
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	EMEF Homero Fraga
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	EMEF Homero Fraga
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	EMEF Homero Fraga
PATRÍCIA LEITE LISBOA	7056-2	EMEF Homero Fraga
SIMONE ANGELA PONTIN MORAES	7250-1	EMEF Homero Fraga
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1	EMEF Homero Fraga
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1	EMEF Homero Fraga
VANESSA LEIDENS	15440-1	EMEF Homero Fraga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1C6E63A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de peças para Colhedora de Forragens modelo New Pecus, marca Nogueira, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 18/03/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 14h30 min do dia 27/02/2025 e Fim: 14h29 min do dia 18/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h30 min do dia 18/03/2025.

Novo Barreiro/RS, 26 de fevereiro de 2025.

GELSON LUIS DE QUADROS CHICATTE,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:165A6550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2025. FIRMADO EM 26/02/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**: OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação do sistema de abastecimento públicoem localidades do interior do município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO:** R$ 11.228,25; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1028, **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 07/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0F0DDF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2025. FIRMADO EM 26/02/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: COMERCIAL PIACENTINI LTDA**: OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação do sistema de abastecimento públicoem localidades do interior do município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO:** R$ 106.331,94; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1028, **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 07/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E0369C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2025. FIRMADO EM 26/02/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**: OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação do sistema de abastecimento públicoem localidades do interior do município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO:** R$ 691,20; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1028, **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 07/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3057E1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025. FIRMADA EM 25/02/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS, ALISSON L. D. DOS SANTOS; **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 25/02/2026**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 dias úteis. **PAGAMENTO:** Até 10 dias uteis após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 06/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D4163BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168 - 2025 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 168/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:
Considerando a solicitação feita no Protocolo n.º 424/2025, de 15 de fevereiro de 2025:
Resolve:
Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho, de 1 hora e 20 minutos semanais a professora Karen Regina Borstmann, matrícula n.º 1504-0, a contar de 01 de agosto de 2024 até 20 de dezembro de 2024, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.
Novo Cabrais, 26 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:46CFE19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MARIANA DENISE SIPERT LTDA, CNPJ: 21.405.657/0001-09. Contratação de linhas de telefonia fixa utilizando rede de fibra optica. No valor de: R$11.520,00
Novo Machado RS, em 26/02/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:6C071D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.982, de 26 de fevereiro de 2025.

Concede patrocínio institucional à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BALANÇA MAIS NÃO CAI, na realização do evento "CARNAVAL 2025", nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BALANÇA MAIS NÃO CAI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.094/0001-96, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: na realização do evento "CARNAVAL 2025", do dia 28 de fevereiro ao dia 3 de março de 2025, no Distrito de Atlântida Sul, em Osório/RS, que ficará sob a coordenação da entidade patrocinada.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido da seguinte forma:

I - repasse financeiro na quantia de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
II - contratação temporária de estrutura de sonorização, por meio de caminhão tipo trio elétrico.

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigado ao cumprimento dos incisos I, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente ao do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2499.33390390000000000000.15000001.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:087C102E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2025

PORTARIA Nº 396/2025

Retifica as portarias nºs 405/2016 e 038/2023 a fim de incluir o número da Certidão de Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1701/2025, **RETIFICA AS PORTARIAS NºS 405/2016 E 038/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR AFONSO ALVES NETO,** do cargo de Eletricista, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório correspondente a 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanço, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme processo n.º 12343/2006, protocolado em 27 de dezembro de 2006 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100156068, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 1701/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F42C141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2025

PORTARIA Nº 397/2025

Retifica a portaria nº 114/2007 a fim de incluir o número da Certidão de Tempo de Contribuição, as vantagens funcionais e alterar o tempo de serviço averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1701/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 114/2007,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor AFONSO ALVES NETO, do cargo de Eletricista, padrão 05, o tempo de serviço prestado a Entidade Privada, correspondente a 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 12343/2006 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100156068, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 1701/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:36715C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2025

PORTARIA Nº 398/2025

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR AFONSO ALVES NETO,** do cargo de Eletricista, matrícula 315-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2223 (dois mil, duzentos e vinte e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100156068, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 1701/2025, a contar de 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:58C1B09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2025

PORTARIA Nº 399/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CRISTIAN HUVE STEFFEN,** do cargo de Operário, matrícula 6243-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Arroio do Sal, correspondente a 712 (setecentos e doze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 70/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, anexa ao processo n.º 129152/2024, a contar de 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B5D43DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2025

PORTARIA Nº 400/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c artigo 86, §1º, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CRISTIAN HUVE STEFFEN,** do cargo de Operário, matrícula 6243-02, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 637 (seiscentos e trinta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 116 (cento e dezesseis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021050100281245, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 129152/2024, a contar de 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:58C953F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025

Retifica a portaria nº 1449/2011 a fim de incluir o número da Certidão de Tempo de Contribuição, as vantagens funcionais, a base legal, alterar o tempo de serviço averbado, fracionar o tempo de serviço público e corrigir o número do processo administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1935/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1449/2011,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c, § 4º c/c o art. 86, §1º, § 3º, artigo 111, artigo 137, inciso I, e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da Servidora **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI**, do cargo de Professora, o tempo de serviço prestado a Entidades Pública e Privada, correspondente a 5.084 (cinco mil e oitenta e quatro) dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00028/09-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo n.º 51212/2009.
O tempo de serviço correspondente a 2204 (dois mil, duzentos e quatro) dias prestados a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade e o tempo de serviço correspondente a 270 (duzentos e setenta) dias prestados ao

Município de Osório, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional de tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade. Quanto ao tempo de serviço correspondente a 2.610 (dois mil seiscentos e dez) dias prestados à iniciativa privada deverá ser contado para fins de aposentadoria".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D70AD78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº402/2025

PORTARIA Nº 402/2025

Transfere de Lotação o servidor HERMES DE TARSO TELES PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **HERMES DE TARSO TELES PEREIRA,** matrícula 6914-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, com posto de trabalho no Posto Central, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 1834/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:90B89DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2025

PORTARIA Nº 403/2025

Enquadra a servidora CLAUDIA MACHADO MORETTO no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CLAUDIA MACHADO MORETTO,** matrícula 6853-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 30 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 131707/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B0E1050B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2025

PORTARIA Nº 404/2025

Aposenta a Servidora SANDRA MITTMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e de acordo com o processo nº 300418/2018 e 1338/2025 **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de março de 2025, à servidora **SANDRA MITTMANN**, matrícula 1863-01, cargo de Auxiliar de enfermagem, padrão 06-01, classe B, regime jurídico estatutário,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.238,53 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) composto das seguintes vantagens: 35%(trinta e cinco por cento) relativo 07 (sete) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15%(quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5856D57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2025

PORTARIA Nº 405/2025

Transfere de Lotação o servidor MARCELO FREITAS DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **MARCELO FREITAS DOS SANTOS,** matrícula 1012-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com posto de trabalho no Meio Ambiente, a partir de 10 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4145/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DFDAB06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2025

PORTARIA Nº 406/2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os seguintes servidores **LETICIA GRANDO MATTUELLA,** do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4983-01, **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI,** do cargo de Coordenadora de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, matrícula 6609-02 e **DAIANI NARA LESSA,** do cargo de Enfermeira, matrícula 4860-01, para monitorar e avaliar a execucução e analisar a prestação de contas do Contrato de Gestão, formalizado com a organização social selecionada através do Chamamento Público nº 01.2025, para a administração, operacionalizaçaõ e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral.
E, fica revogada a portaria nº 163 de 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C73C92B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025: Informamos o deferimento parcial das impugnações apresentadas e a revogação dos lotes 01 e 02. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Nova data de abertura das propostas: 10/03/2024 às 9h. Data de disputa: 10/03/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9623424A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025: Registro de preços para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 18/03/2024 às 9h. Data de disputa: 18/03/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:689821C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025: Informamos que a licitação restou fracassada. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:10DB2CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CLICIA MACHADO DE SOUZA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CLICIA MACHADO DE SOUZA,** Carteira de Identidade nº 911XXXXXXX, CPF 033. XXXXXXX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida XXX, Nº XXXX, Apto XXX, XXX, CEP XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.839,92 (Um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 27/02/2026,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei 5.569/2015, conforme expediente n° 126697/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 28/02/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 07/2023, homologado pelo Edital nº 078/2023, tendo o Contratado logrado o 28° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:02D359D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MARIA ADRIANA ANTUNES MARTINS, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARIA ADRIANA ANTUNES MARTINS,** Carteira de Identidade nº 105XXXXXX, CPF 692.XXXXXXX, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXXX, Apto XXX, bairro: XXX, XXX, CEP 956XXXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CUIDADOR- EDUCADOR SOCIAL,** para atendimento na área da Assistência Social e Habitação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$3.772,35 (Três mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 25/02/2026,** com base no art. 2°, inciso II da Lei 5.569/2015, em substituição a realocação da servidora Loide Raquel dos Santos Leites Decosta, conforme expediente n° 1603/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 27/02/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 08/2023, homologado pelo Edital nº 079/2023, tendo o Contratado logrado o 23° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de fevereiro de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretária de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:BE8CA356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28º (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha. O início da sessão da licitação será no dia 13/03/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.
Palmitinho/RS, 27 de fevereiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:12A0D87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 106/2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Regina Maria Broetto	Monitor de Escola	9º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:AA4EC9D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n° 02/2025. Fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de concessionária para realização de ligação de energia elétrica nas instalações do imóvel (pavilhão) de propriedade do Município de Paraí destinado às atividades do Corpo de Bombeiros, bem como em demais imóveis públicos que se fizer necessário nova ligação, reativação de contrato ou troca de titularidade de energia elétrica. Contratada: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. Prazo de Vigência: indeterminado. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D9B369C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 022-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa E ADAM PRODUÇÕES ME - CNPJ nº 17.896.183/0001-78, para uma apresentação musical com o **MUSICAL JM**, dia 28 de março de 2025, no evento FESTEJANDO PAROBÉ, conforme documentação constante no processo nº 1350/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 88/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Parobé/RS, 26 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E2AFA71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 023-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa CARLOS ALBERTO CORNELY 81959044087 – Cnpj nº 38.655.022/0001-62, para uma apresentação musical com **BEBETO E O GRUPO OS QUENTUCHOS,** dia 23 de março de 2025, no evento FESTEJANDO PAROBÉ, conforme documentação constante no processo nº 1097/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 89/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Parobé/RS, 26 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:50A7B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 024-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa **CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES** - CNPJ nº 27.021.525/0001-60, para um Espetáculo Infantil, com a participação de vários personagens, com muita música, teatro e dança**,** dia 29 de março de 2025, no evento FESTEJANDO PAROBÉ, conforme documentação constante no processo nº 1349/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 90/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Parobé/RS, 26 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F8981A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.078 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 4.772/2019 que Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º, inciso I da Portaria nº 4.772 de 13 de maio de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° Fica designado os servidores abaixos transcritos para compor o pregoeiro:
I – Pregoeiro: Lenir Witter de Azambuja, Agente de contratação, matrícula 1877-5"

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:074A5E3B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 8-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Distribuidora Meridional De Motores Cummins S/A
Objeto: Material para reposição na retroescavadeira jcb 4x4 turbo rd 406 advance motor n° s1n019931 nat.asp.3c chassis 9b9214t44bbdt4598
Valor: R$ 3.449,04 (três mil quatrocentos quarenta e nove reais, quatro centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 8/2025
Amparo Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:93CCCD20

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 89-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo escolar spin activ7 placa jbc5c14, chassi 9bgjk7520nb162465.
Valor: R$ 710,00 (setecentos e dez reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 89/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:865D1BBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.074 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 490/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 23/07/2018 a 24/02/2025**, à servidora **Cleonice Saraiva Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5**, a contar de 01 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:BEDDF336

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.077 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 032/2024, Protocolo 118/2025 e nota interna de 25/02/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Júlio Cezar Garcia dos Santos** Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, **no período de 10/03/2025 a 29/03/2025**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:E86701D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.059 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Tatiane Silveira Rodrigues,** Operário, matrícula nº 1806-6, **no período de 10/03/2025 a 08/04/2025**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:736129F2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.060 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede e libera férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024 e nº 33/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Jober Mariani Bento,** Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 06/03/2025 a 04/04/2025**.
Art. 2º Liberar 19 (dezenove) dias de férias suspensas no Art. 5° da Portaria nº 7.336 de 30 de janeiro de 2024, liberadas no Art. 1° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.794 de 13 de junho de 2023, concedidas pela Portaria de nº 6.771 de 26 de maio de 2023, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, **no período de 31/03/2025 a 18/04/2025.**
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:E72EB14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 885/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 885

Institui a Frente Parlamentar de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos, com o objetivo de propor, garantir, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à Construção de DIQUES, aquisição de novas BOMBAS SUBMERSÍVEIS e outras medidas de mitigação de riscos climáticos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Institui a Frente Parlamentar de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos, com o objetivo de propor, garantir, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à Construção de DIQUES, aquisição de novas BOMBAS SUBMERSÍVEIS e outras medidas de mitigação de riscos climáticos.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais tem por objetivo, dentre outros:

I - Monitorar os riscos de desastres climáticos em áreas vulneráveis do território;

II - Propor medidas e políticas públicas destinadas à construção de DIQUES e outras infraestruturas de proteção contra inundações e desastres climáticos;

III - Promover ações de conscientização, educação e disseminação de informações sobre mudanças climáticas e medidas preventivas;

IV - Acompanhar a execução de projetos, programas e investimentos públicos voltados à mitigação de desastres climáticos;

V - Fiscalizar a implementação de políticas relacionadas à gestão de riscos e desastres ambientais;

VI - Fortalecer a participação de entidades da sociedade civil do município de Pelotas que promovam a sustentabilidade e a preservação ambiental, para estimular a participação de todos no enfrentamento às mudanças climáticas;

VII - Divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários ambientais e sanitários decorrentes das mudanças climáticas;

VIII - Acompanhar riscos ambientais e sanitários motivados pelas mudanças climáticas que possam gerar catástrofes ou prejuízos para o bem estar social;

IX - Avaliar os relatórios e informações produzidas pelos órgãos de Saúde e Ambientais dos três níveis federados e propor ações às Comissões do Poder Legislativo;

X - Identificar as ações municipais das diversas Secretarias, de forma a sistematizar e colaborar com a agenda de implementação;

XI - Identificar possibilidades de parcerias nos diversos segmentos que possam promover a dinamização de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais: comércio, serviços (Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente), iniciativas de

economia criativa e solidária, espaços culturais independentes, lazer e construção civil;

XII - Promover reuniões, debates, audiências e outros eventos pertinentes à Frente Parlamentar.

Art. 3º Poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta casa legislativa.

Parágrafo Único. A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial

Art. 4º A comissão provisória será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores (as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo Único. A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar Frente Parlamentar de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais de Pelotas terá duração durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:F28DF8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 886/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 886

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Colônia de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar pelo desenvolvimento da colônia de Pelotas.

Art. 2º A Frente Parlamentar pelo desenvolvimento da colônia de Pelotas tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar e propor políticas públicas em defesa da zona rural de Pelotas.

Art. 3º Poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores desta casa legislativa.

Parágrafo Único. A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4º A comissão provisória será composta por, no mínimo, 3 (três) Vereadores (as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo Único. A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.
Art. 5º A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar pelo desenvolvimento da Colônia de Pelotas serão desenvolvidos durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:B837E131

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 887/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 887

Dá o nome de PRAÇA MARIO ANTONIO HOLVORCEM, ao logradouro localizado na Rua Guilherme Wetzel esquina Fernando Osório(COHABPEL) em Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Fica atribuída de PRAÇA MARIO ANTONIO HOLVORCEM o logradouro localizado na Rua Guilherme Wetzel esquina Fernando Osório(COHABPEL) em Pelotas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:4CA94B76

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 12/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para em manutenção em condicionadores de ar, constando de:
- Manutenção corretiva em condicionador de ar localizado na TI constando de trocas das placas de comunicação;
- Manutenção em condicionador de ar localizado no Gabinete do Vereador César Brizolara, constando de limpeza completa, reposição de gás e conserto do dreno;
- Manutenção em condicionador de ar localizado no Gabinete do Vereador Cauê Fhuro Souto, constando de troca da instalação elétrica refazendo diretamente no quadro disjuntor;
- Manutenção em condicionador de ar localizado no Gabinete do Vereador Éder Blank constando de troca da placa interna;
- Manutenção em condicionador de ar localizado no Gabinete do Vereador Daniel Fonseca constando de troca de compressor;
- Manutenção em condicionador de ar localizado no Gabinete do Vereador Rafael Dutra constando de conserto da placa interna.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:D6F18B56

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 13/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para em manutenção preventiva e corretiva em 44 aparelhos condicionadores de ar, incluindo limpeza e reposição de carga de gás refrigerante, conforme planilha.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:C9C7334B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 14/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Serviço de desinstalação de um aparelho condicionador de ar e instalação de outro, ambos de 30.000 BTUs, na antessala do Gabinete da Presidência.Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:0714C6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, referente ao Termo de Fomento para utilização de recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 96/2023.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 96/2023 destinada à Instituição FRAGET;

Considerando o Processo Administrativo MEM/012719/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Considerando a Portaria n.º 105, de 26 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 96/2023 destinada à Instituição FRAGET:

Gabriela Caldeira da Silva, matrícula n.º 18666;
Cíntia Teixeira Duarte, matrícula n.º 43648, em substituição da servidora Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464.

Art. 2º Designar a servidora Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464, em substituição da servidoraAndreia Silva Fernandes, matrícula n.º 36430, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:50260AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação das Entidades Carnvavalescas de Pelotas - ASSECAP, vem celebrar o Termo de Fomento nº 001/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/002062/2025, a fim de destinar recursos para a execução do Carnaval 2025.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), que será repassado em 3 parcelas, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

1ª parcela R$ 295.000,00 – R$ 195.000,00 fonte 1500 e R$ 100.000,00 fonte 1501

2ª parcela – R$ 295.000,00 – R$ 195.000,00 fonte 1500 e R$ 100.000,00 fonte 1501
3ª parcela – R$ 100.000,00 – fonte 1501
Orçamento 2025
Repasse recurso município:
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa:3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1500
Valor: R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Emendas Impositiva Vereadores
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: R$300.000,00 (trezentos mil reais)

097/2024 - R$ 50.000,00;
297/2024 - R$ 20.000,00;
343/2024 – R$ 40.000,00;
376/2024 – R$ 60.000,00;
433/2024 – R$ 10.000,00
524/2024 – R$ 25.000,00;
591/2024 – R$ 20.000,00
574/2024 – R$ 5.000,00
590/2024 – R$ 50.000,00;
487/2024 – R$ 10.000,00
307/2024 – R$ 10.000,00

Pelotas, 26 de fevereiro de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:DCD50F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

GEVERTON FRANCISCO SANTOS DUARTE,

matrícula nº 40578, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Desporto.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:A60D38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

LITA MEDEIROS DOS SANTOS,

matrícula nº 43847, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Desporto.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:A454232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1125, DE 30 DE DEZEMBO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 05 de dezembro de 2024 o servidor

BERNARDO AGUIRRE LEAL,

matrícula nº 42109, sob o regime jurídico Cargo em Comissão no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.….

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CBC4DEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

LUIS NEI CORREA ANDRADE,

matrícula nº 34165, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Desporto.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:631D9AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de

19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

MICHAEL FARIAS DUARTE,

matrícula nº 41042, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:322DC784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 10 de janeiro de 2025, o servidor

EDUARDO CONCEIÇÃO DE AZEVEDO,

matrícula nº 44378, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:3BEE24D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 201, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

FRANCIELEN LUZ DA SILVEIRA,

matrícula nº 44518, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:38CE142A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 090, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

GIUSEPPE BACHINI,

matrícula nº 44737, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Desporto.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:8DA06904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 094, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

CLOTILDE CONCEIÇÃO VICTÓRIA,

matrícula nº 31036, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Desporto.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:0BD99B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

EDGAR ALDRIGHI JUNIOR,

matrícula nº 44363, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Desporto.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:D4C2BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

PAULO SERGIO SOUZA DOS SANTOS,

matrícula nº 42773, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:B619F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 196, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

VANESSA DE NUNES COELHO,

matrícula nº 44416, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:69F31CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 197, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 10 de janeiro de 2025, a servidora

ANNA MIRTIS BACH GONZALES OLIVEIRA,

matrícula nº 44774, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E7516007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 199, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **DISPENSA**, a contar de 10 de janeiro de 2025, a servidora

SABRINA LIMA DE LIMA,

matrícula nº 38235, sob o regime jurídico estatutário, da função gratificada de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:115F38F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 200, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

ALINE MACHADO DA SILVA,

matrícula nº 43969, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:6D255509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

SERGIO LUIS VON AHN GARCIA,

matrícula nº 38759, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:43B5DF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

VINICIUS CARVLAHO LIMA,

matrícula nº 42671, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:251C0506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 063/2025 – CP – SMED EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
88º	BIANCA ABEL LIMA

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
497º	MAX WILDIANO FURTADO DA COSTA
499º	LUCIANA SANTOS DOS REIS
500º	PAULA DAIANE MACHADO NUNES
506º	IOLANDA PIRES ALVES

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
41º	CANDIDA FERNANDA GOULART BRASIL

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 27/02/2025**,** conforme Decreto nº 402, de 27 de fevereiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 027/2025

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
95º	GIULIA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA	08:30	08:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
513º	RAQUEL NUNES BRIM	08:30	08:10
514º	ALINE GEOTZKE BOA NOVA	08:40	08:10
515º	ALIANA ROSTAND MENDES	08:40	08:10
516º	ROBERTA DO AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS	08:50	08:10

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
43º	CLAUDIA FURTADO HALLAL	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9A4137A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 064/2025 – CP EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19
CLASS.	CANDIDATO
08º	VENER GARCIA RODRIGUES

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
320º	LIANE BESKOW OLIVEIRA
324º	LEONARDO DE SOUZA VIEIRA
325º	NATHALIA LIMA RIBEIRO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **27/02/2025**, conforme Decreto nº 403, de 27 de fevereiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 030/2025

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09º	FATIMA CONCEIÇÃO	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 040/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
326º	CHARLES GONCALVES AIRES	09:30	09:10
327º	FRANCISCO DUARTE DAS NEVES ALVES	09:40	09:10
328º	DEBORA GONCALVES DE AVILA	09:40	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45º	ISABELLA MACIEL HEEMANN	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e habilitação específica do cargo;
II) Para o cargo de Oficial Administrativo: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para o cargo de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7E666882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 065/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **27/02/2025**, conforme Decreto nº 404, de 27 de fevereiro de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
NOMEAÇÃO

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º	CARLOS ANTONIO SOARES ALVES	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DAB5883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 066 – PSS – CONTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/02/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 31/2025

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
18º	IRIA MACHADO KUSMA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A760071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 067/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 032/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	CATIANA KERN VIEIRA	10:30	10:10
12º	ELISÂNGELA KREPS DE OLIVEIRA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4540DF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 068/2025 – PSS – CONTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 034/2025

FUNÇÃO	SUPERVISOR – PIM		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/03/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25º	TAMARA INSAURIAGA BUENO	10:40	10:10
26º	ELIANA LIMA PANYAGUA	10:50	10:10
27º	PAULA ANTUARTE NUNES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I, deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda

a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8E80462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 069/2025 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 035/2025

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
		DATA DA ADMISSÃO: 14/03/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
32º	YURI ROBERTO STUMM RODRIGUES	08:30	08:10
33º	MAIARA OTT ALBRECHT	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C0211712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 071/2025 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/02/2025,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 037/2025

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 12/03/2025
47º	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	08:00
48º	ANA CAROLINA DE FREITAS SANTANA	08:30
49º	ISADORA CARVALHO FABIANI	09:30
50º	TIELÉN ESLABÃO MORAES	10:00
51º	LUIZA ALTERMANN	10:30
52º	MIGUEL VILLANOVA TAVARES DIAS	11:00
53º	ENZO JUAN XAVIER KARNOPP	11:30
54º	ESTHER DURO DA ROSA VIANA	12:00
55º	FLÁVIA CAMPELLO MONTEIRO	12:30

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **08 de março de 2025,** conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:376D4C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 072/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **27/02/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/02 A 07/03/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
STEFANIE CAIPÚ VIEIRA
REGINA BARROS GOULART NOGUEIRA

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:508CDA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 402, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de fevereiro de 2025, conforme Edital nº 063/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
95º	GIULIA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
513º	RAQUEL NUNES BRIM
514º	ALINE GEOTZKE BOA NOVA
515º	ALIANA ROSTAND MENDES
516º	ROBERTA DO AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
43º	CLAUDIA FURTADO HALLAL

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:124533F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 404, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de fevereiro de 2025, conforme Edital nº 065/2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
10º	CARLOS ANTONIO SOARES ALVES

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:1083EE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 403, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de fevereiro de 2025, conforme Edital nº 064/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
09º	FATIMA CONCEIÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
326º	CHARLES GONCALVES AIRES
327º	FRANCISCO DUARTE DAS NEVES ALVES
328º	DEBORA GONCALVES DE AVILA

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
45º	ISABELLA MACIEL HEEMANN

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0F122E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de março de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Chamamento Público nº 02/2025, seleção de projetos Culturais, (recursos Aldir Blacc de Fomento a Cultura) Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS,26 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D4D65DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991069385, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis 2.445/2024, 2.504/2025 e 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor de Anos Iniciais
22º - Carine da Silva Pereira Alves
Cuidador/Educador
14º - Maristela Moreira Rodrighieiro
Professor de Anos Iniciais/Anos Finais - Educação Física
5º - Aline da Silva Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:29467EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°013,DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "a" do Parágrafo 1º, e Decreto n°137/2023,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n° 513 e 562/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (03) anos, lançado no cadastro em nome de **João Elen Barcelos Bandeira,** do prédio situado no prédio situado na Rua Bento Gonçalves, n° 159, Piratini/RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A5D2043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°011 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "a" do Parágrafo 1º, e Decreto n°137/2023,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°512/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (03) anos, lançado no cadastro em nome de **João Elen Barcelos Bandeira,** do prédio situado no prédio situado na Rua Bento Gonçalves, n° 135, Piratini/RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7C0C63FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 04/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e serviços para manutenção da transmissão da Motoniveladora New Holland RG170B**. Abertura: **13/03/25,** às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.
Porto Lucena (RS), 26 de fevereiro de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:9DB40CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDO ADITIVO ESPECIAL PARA CATALISADOR,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/03/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:4369F3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para cadastro de Sistemas Fotovoltaicos junto a RGE e análise e realização de projeto elétrico junto a EMEI Pingo de Gente, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/03/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:DF658076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VALDEMAR FURLANETTO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/03/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de Fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CDEB1F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

Dispensa de Licitação 13/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para o conserto do caminhão FORD cargo 2629 6x4 placa IVH 3662, com valor previsto de R$ 6.729,71 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), solicitado pela Secretaria De Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4E0D2DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

Dispensa de Licitação 14/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para o conserto do caminhão Mercedez Bens 1718 PLACA IQO1902, com valor previsto de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), solicitado pela Secretaria De Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:5DB67103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

Dispensa de Licitação 15/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para o conserto do veículo transit PLACA IRF 6866, com valor previsto de R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CD09B2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

Dispensa de Licitação 16/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para o conserto do caminhão PAC PLACA IVM - 6687, com valor previsto de R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Transito e Urbanismo, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:74834E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 16/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Pérola Editora Jornalística Ltda
OBJETO: Contratação de editora jornalística com abrangência regional;
Valor mensal R$: 1.500,00/ R$ 16.500,00 (total)
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025;
CONTRATO: nº 16/2025
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 17/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Joveli Maria Dadalt Paludo
OBJETO: Produtos de gênero alimentício para a preparação da merenda escolar;
Valor total: **R$ 32.736,06**
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 08/2025;
CONTRATO: nº 17/2025
VIGÊNCIA: até o momento em que forem assinados os contratos de aquisição de merenda escolar, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico 03-2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 18/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Eco Maquinas e Veículos Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquinas;
Valor total: **R$ 81.000,00 – R$ 270,00/hora (300 horas)**
BASE LEGAL: Adesão ao Chamamento Público nº 04/2024 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), Processo Administrativo nº 10/2024, Termo de Credenciamento nº 280/2024;
CONTRATO: nº 18/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ter prorrogação do período, para o cumprimento das horas contratadas;
Pouso Novo, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:4695086A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo;
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal R$: 3.500,00
Vigência: um ano;
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:701D8422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2022. **Data de Abertura:** 19/08/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** transporte escolar, para 01 (um) roteiro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório, no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Distrato amigável em** 24/02/2025: Fica de comum acordo **RESCINDIDO** o contrato de prestação de transporte escolar, para 01(um) roteiro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório, no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael, para a Secretaria Municipal de Educação, originado do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 092/2022**, contrato nº 317, celebrado em 01 de setembro de 2022, entre o Município de Quaraí e a empresa **QUARAI TUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, conforme folhas 105 e 107 do presente processo.

Quaraí, 26 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9F4967D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 135, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 028/2024. **Data do Aditivo:** 25/02/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 1** para aumento de quantidades no contrato original nº 221/2024, firmando entre as partes na data de 17/16/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de 04 (quatro) secretários de escola, para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa Contratada:** PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI-ME. **Valor Contratado:** R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) mensais. **Valor mensal com Acréscimo:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Quaraí, 26 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BE3A7406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 07/2025 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS , MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **18/03/2025**, cujo **OBJETO** é a **aquisição de suprimentos (cartuchos originais , refil de tinta originais e toners compatíveis e originais),peças de reposição para impressoras , material processamento de dados,componentes de equipamentos de informática e prestação serviços (serviço formatação instalação Windows officer e programas básicos em computadores e notebooks com garantia e suporte remoto para possoveis atualizações e correções necessárias) no Centro Administrativo, Escolas e demais Secretarias do município**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital.
Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083, e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:CBCAA8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.619 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na segunda e terça-feira de carnaval, bem como no turno da manhã da quarta-feira de cinzas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

I - 03/03/2025 – Segunda-feira de Carnaval
II - 04/03/2025 – Terça-feira de Carnaval
III - 05/03/2025 – Quarta-feira de cinzas – no turno da manhã

§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, por se tratar de serviço essencial, que terão seu expediente em regime especial;
§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de fevereiro de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6498EA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/02/2025, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE ALMOXARIFADO NESTE MUNICÍPIO**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de fevereiro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:09DB2EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3722, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval**,** no dia 04 de março (terça-feira).
Parágrafo único. No dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas) o expediente será das 13h30min até as 17 horas. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2025, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26.02.2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:35858044

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 011/2025, com fulcro no art. 75,"XIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação emergencial de serviços de internet banda larga para as diversas secretarias e setores da Administração Pública, pelo prazo de 4 meses, em favor da empresa CB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, de CNPJ 12.542.366/0001-71, no valor de R$ 3.338,10 mensais (R$ 13.185,44 no total).
Salto do Jacuí, 26 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:817F79FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 012/2025, com fulcro no art. 75,"XIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição emergencial de 12 pneus 1400x24 16 lonas para as motoniveladoras Caterpillar 120K, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em favor da empresa MODELO PNEUS LTDA., de CNPJ 52.284,00, no valor de R$ 52.284,00.
Salto do Jacuí, 26 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7280B229

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, que tem por objeto o pagamento de contribuição anual para a AMCSERRA – Associação dos Municípios Centro Serra, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SERRA – AMCSERRA, de CNPJ 04.293.609/0001-57, no valor de R$ 37.200,00 (R$ 3.100,00 mensais), sendo R$ 2.100,00 relativos ao convênio com consultoria em Direito Público e R$ 1.000,00 de despesas administrativas.
Salto do Jacuí, 26 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F45580A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que foi RETIFICADO o seguinte item no Edital de Pregão Eletrônico 002/2025: item 11 – tesoura escolar infantil sem ponta, item retificado para UNIDADE e não mais CAIXA c/12, havendo, desta forma, alteração de valores. Ficam mantidas a mesma data e horário para ocorrência do certame.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DAA55E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.727, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
Altera tabela de valores constante do Decreto Municipal n.º 5.528/2024, de 25 de janeiro, que dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca a 1.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:9AAA30B7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 007/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.*Início das **Propostas: 07:59h do dia 27/02/2025 até às 07:59h do dia 18/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/03/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E38F390E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 203/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Obras, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2025, cujo objeto é a aquisição de betoneira.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
João Antônio Lyrio
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:D9377417

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 31/2025: RELÓGIO PONTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 31/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE 01 RELÓGIO PONTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.
CONTRATADO:***INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA – CNPJ: 06.9991.382/0001-49***, com valor total de **R$ 3800,00 (três mil e oitocentos reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 26 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:324D008D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 206/2025 ALTERA PORTARIA 133 2023 QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 133/2023 que concedeu Função Gratificada FG à Servidora Municipal JULIANA ARMBORST, Monitor PIM, matrícula n.º 3872, no percentual de 50% passando para o percentual de 30%, considerando as seguintes atribuições atuais;
- Assessoria a Gestão de Atenção Primária Saúde no desenvolvimento de documentação exigida pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Prefeitura Municipal, incluindo a realização de Conferências Municipais,
- Assessoria a Gestão da Rede Bem Cuidar, na análise e desenvolvimento dos Indicadores exigidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul,
- Coordenação do Grupo de Gestantes, Parceiros e Puérperas da Atenção Primaria em Saúde, incluindo a Rede bem Cuidar.
- Coordenação do Projeto de Saúde Ocular Veja Bem Gurizada, desenvolvidos com alunos da Rede Pública Municipal, incluindo a interlocução entre as diversas instituições que compõe o projeto, como Escola, Hospital, Rotary Club, Casa da Amizade, Câmara de Vereadores
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:95D5262F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 207/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Obras/DEMUTRAN, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 18/2025, cujo objeto é a aquisição de tintas para a demarcação viária.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Antônio Augusto Lírio
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:A345B424

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 208/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 01/2025, Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Sandra Sentkoski Schneider
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:4A1E930C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 213/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 20/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção emergencial de veículo micro ônibus que realiza o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, para o início do ano letivo de 2025.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:68C2DDBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 212/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público à administração do município.
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
Samanta Luciano França
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5444D74A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 214/2025 REVOGA PORTARIA 106 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 106/2025, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal, ELIZETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Monitor Sócio Educacional, matrícula funcional n° 3815, no percentual de 10%, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI Nossa Senhora Aparecida, conforme memorando interno n.º 98/2025, em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:4E34E0DC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 34/2025: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder **Aquisição de Materiais Descartáveis** para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Administração, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **05 DE MARÇO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de fevereiro de 2025

JORGE GORGEN
Assessor de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C176FE87

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 33/2025: SESC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 33/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SESC) PALESTRA SHOW ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
CONTRATADO:**SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10**, com valor total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 26 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:54CA6660

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FULLPRINT COPIADORAS LTDA., inscrita no CNPJ nº12.087.446/0001-84;
OBJETO:1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de impressoras para os setores públicos em quantidade, unidades e especificações descritas nos estudos técnicos preliminares e termo de referência constantes nos pedidos de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA TMA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº13.574.944/0001-14;
OBJETO: 1.1. O presente objeto é a contratação de serviços de confecção de fotos 3X4 coloridas em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de

referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação..
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:BEE5BF44

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.728, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Convoca a 2.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, e dá outras providências. .

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:14429943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA LEI ORDINÁRIA Nº 1.271/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.271/2025

O Município de **Santa Margarida do Sul**, por meio deste instrumento, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Lei Ordinária nº 1.271/2025, de 11 de fevereiro de 2025, que **Cria o cargo de Monitor de Educação Inclusiva e dá outras providências**.

Considerando que, no encaminhamento original da referida Lei, ocorreu **erro formal na indicação da carga horária do cargo de Monitor de Educação Inclusiva**, constando equivocadamente **20 (vinte) horas semanais**, enquanto a intenção legislativa e administrativa sempre foi a fixação de **30 (trinta) horas semanais**, **conforme demonstrado nos atos preparatórios e nas discussões realizadas no âmbito do Poder Executivo e no plenário da Câmara Municipal**;

Considerando que **a retificação se justifica pela necessidade de adequação à realidade da função desempenhada pelo Monitor de Educação Inclusiva**, garantindo maior compatibilidade com as atribuições previstas e assegurando a prestação adequada do serviço público educacional inclusivo;

Considerando ainda que a retificação decorre da prerrogativa de **autotutela da Administração Pública**, consagrada no artigo 37 da Constituição Federal, que permite a correção de atos administrativos e normativos para adequá-los ao interesse público e à legalidade;
Fica RETIFICADO o Artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.271/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o cargo de Monitor de Educação Inclusiva no quadro de pessoal do Município de Santa Margarida do Sul, com as seguintes especificações:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Padrão	Vencimentos (R$)
07	Monitor de Educação Inclusiva	**30 horas**	Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério	01	1.517,26

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 1.271/2025.
Publique-se para os devidos fins.

Santa Margarida do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:E9AAB95A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 089/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder à servidora **Carolina Ramos Andreazza Klepa**, matrícula nº 846, Professora de Educação Especial, dois (02) anos de Licença para tratar de Interesse Particular, de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2027, conforme artigo n° 112 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:FE2DF871

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 090/2025

REMOVE SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Remover os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2025;
· **José Gustavo Souto Heberlê**, matrícula n° 198, Motorista de Veículos Leves, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
· **Gabriel Henrique Barcellos Maciel**, matrícula n° 425, Motorista de Veículos Leves, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para a Gabinete do Prefeito.
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º/02/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:888C4CC3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 091/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Silvia Aparecida da Silva Iloi** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Economista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme contrato firmado em 03 de fevereiro de 2025 e Lei autorizativa nº 1.216, de 16 de janeiro de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:146EEFE4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 092/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Valquiria Adriana Pereira Machado**, matrícula n° 1058, de 04 a 18 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 14/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2764E4C2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 093/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Gustavo José Dotto**, matrícula n° 250, de 05 de fevereiro a 06 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 2/02/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C0963C60

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 094/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Gelsa Honorio de Oliveira** para o cargo de Chefe de Setor Administrativo para Programas Especiais ao Educando CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AD17888A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 095/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Alessandro Soares Telles de Oliveira**, matrícula n° 681, de 07 a 21 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/06/2023 a 08/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A97ADED4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 096/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Magale Seixas Pereira Passinato**, matrícula n° 325, de 10 a 24 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:488B47AD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 097/2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder a servidora **Fabiana Rodrigues Mota Prates**, Professora Séries Finais, matrícula nº 214, Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal nº 271/2005;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 03/02/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A4F8D278

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 098/2025

REMOVE SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Remover o servidor **Luciano de Lima Langendorf**, matrículan° 542, Técnico em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 1º de fevereiro de 2025;
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º/02/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DFC6D6C7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 099/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 235, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Lei Municipal n° 956/2019, art. 109, § 1° e § 2°, pelo período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2025;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 05/02/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7EB92D04

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 100/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Adão Everaldo Neves**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 713, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 13 de fevereiro a 14 de março de 2025, referente ao quinquênio entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:958139B7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 101/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **ElenaraSieben de Albernais Vargas**, matrícula n° 494, de 14 a 28 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B455BEE8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 102/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora**Tiana Brito da Silveira**, matrícula n° 658, de 14 a 28 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2E5CA4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** a classificação Final da prova de títulos da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **VISITADOR** para o PIM (Primeira Infância Melhor) – Lei nº 3.597/2025 – Edital de Abertura 006/2025.

VISITADOR PIM

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES	**1º**
17	JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA	**2º**
14	RENATA ROSA DE OLIVEIRA	**3º**
07	FABIANE DA SILVA MORAES	**4º**
04	ANA JOCIELE SOUTO TRINDADE	**5º**
03	MICHELE BAGISTEIRO DOS SANTOS	**6º**
05	BRUNA ARRUDA PERES	**7º**
09	LUIZA ALESSANDRA ALVES MACHADO	**8º**
23	DIENIFER GUTERRES COSTA	**9º**
22	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	**10º**
08	LETICIA ALVES DOS SANTOS	**11º**
25	ANDRESSA SIMÕES DIAS	**12º**
01	JOAQUINA ISABEL GUTERRES DA ROSA	**13º**
12	ALINE DE FREITAS LOPES	**14º**
13	THAIS DE FREITAS LOPES	**15º**
16	CATIA OLIVEIRA DA SILVA	**16º**
18	FLAVIA OLIVEIRA PERES	**17º**
06	ROSELENE MACHADO BARBOSA	-
10	RAQUEL NUNES DA ROSA	-
11	FERNANDA MOREIRA E SILVA	-
15	EVA ROSELMA DA ROSA	-
19	MARIA ELAINE DUTRA DE FIGUEIREDO	-
20	ALICE DE OLIVEIRA GARCIA	-
21	GISELE GARCIA DORNELES	-
24	JULIANA ROSA KRUSSER	-
26	TUELE DA ROSA CORREA	-

Conforme item 8.2 do edital de abertura os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados no resultado final ao cargo de Visitador do PIM farão curso de capacitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A5910A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

Contrato: nº 42/2025
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: HM COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Objeto: 02 recargas de gás p13
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 08/2025
Valor: R$ 236,00(Duzentos e trinta e seis reais)
Vigência: 01(um)ano, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026.
ONDE LE-SE:
CNPJ/CPF: 041.561.040-01
LEIA-SE:
CNPJ/CPF: 23.827.953/0001-23

Data da Assinatura: 25/02/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2025

VER.VILLFRED JACKSON RICHTER SHIEFELBEIN
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:724B73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.872 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR**nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.1.90.94.00.00.00 **(45) –** Indenizações e Restituições..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.94.00.00.00 **(229) –** Indenizações e Restituições..... R$ 6.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(490) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 **(505) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC**
3.1.91.13.00.00.00 **(551) –** Contribuições Patronais..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.94.00.00.00 **(603) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.94.00.00.00 **(671) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$14.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.1.90.11.00.00.00 **(42) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$14.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 14.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB091F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

Processo:09/2025
Dispensa de Licitação:09/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada:EMERSON DE JESUS OLIVEIRA.
Valor:R$ 1587,00 (mil quinhentos e oitenta e sete reais).
Objeto: Aquisição de um aparelho celular smartphone, 8 RAM 256 GB para o gabinete municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:055DE8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2025

Contrato: nº 44/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: NAURA ROSANI FIGUEIREDO TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 389.640.820-87
Objeto: ALUGUEL SOCIAL.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 16/2025.

Valor total do contrato: R$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06(seis) meses de 25 /02/2025 a 25/08/2025.
Data da Assinatura: 25/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0861B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.127 /2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **12.02.2025 a 14.02.2025,** 03(três) dias**,** e no dia 20/02/2025 01 (um) dia ao Servidor **EDREN DOMINGUES BARBOSA RIBEIRO,** Matrícula **4004-5** , Monitor Escolar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F510867F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA N° 0092/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

CONTRATO Nº 0163/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9651/2022
CONTRATADO: MONACO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ N° 34.822.267/0001-86
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21de dezembro de 2024a **21de dezembrode 2025**.

CLÁUSULASEGUNDA—DO REAJUSTE DE PREÇO
Passa o valor mensal do aluguel de**R$22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para **R$23.391,51 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)** considerando que o indexador de reajuste IGP-M apresentou valor positivo para o período de 2024.

CLÁUSULATERCEIRA —DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação: - Projeto Atividade 4.1.4.123.4.4022.3.3.3.9.0.39.00.00.00, Cod. Reduzido 85266, Recurso 1501.

4. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4F9BDC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0159/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

CONTRATO Nº 0159/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5900/2022
CONTRATADO:ICCILA-LNDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LBAGE LTDA, CNPJ N° 88.074.364/0001-67
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA – AVENIDA BRASILIA (TRECHO A – COMPREENDIDO ENTRE A PONTE, PÓS LOTEAMENTO VILA NOVA, E O INICIO DO LOTEAMENTO MANUELA).
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12(doze)meses, de 31 de dezembro de 2024a **31 de dezembro de 2025**.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EEDD9C88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0159/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO Nº 0159/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5900/2022
CONTRATADO:ICCILA-LNDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LBAGE LTDA, CNPJ N° 88.074.364/0001-67
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA – AVENIDA BRASILIA (TRECHO A – COMPREENDIDO ENTRE A PONTE, PÓS LOTEAMENTO VILA NOVA, E O INICIO DO LOTEAMENTO MANUELA).
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — ADITIVO DE VALOR

Acrescenta o valor de R$ 47.797,98 (Quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), **equivalente a 9,10%**do valor total do **trecho A**, perfazendo um valor total para o **trecho A**de **R$ 572.742,85**(Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Acrescenta o valor de R$ 76.351,71 (Setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), **equivalente a 15,88%**do valor total do **trecho B**, perfazendo um valor total para o **trecho B**de **R$ 557.113,02**(Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e treze reais e e dois centavos).
Acrescenta o valor de R$ 48.142,74 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), **equivalente a 5,33%**do valor total do **trecho C**, perfazendo um valor total para o **trecho C**de **R$ 950.046,94**(novecentos e cinquenta mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Acrescenta o valor de R$ 22.123,56 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), **equivalente a 4,62%**do valor total do **trecho D**, perfazendo um valor total para o **trecho D**de**R$ 500.897,86**(novecentos e cinquenta mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Acrescenta o valor de R$ 22.881,95 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um e reais e noventa e cinco centavos), **equivalente a 4,67%**do valor total do **trecho E**, perfazendo um valor total para o **trecho E**de **R$ 512.567,34**(quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

1.2. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
060126.782.0242.3026 2501 - 90294-2 3.44.90.51

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 05 de julho de 2024

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:24AA7451

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2012 - DISPENSA N° 031/2012

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

CONTRATO Nº 091/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009942/2012
CONTRATADO:JOÃO BATISTA ALVES SAPPER, CPFN° 369.153.860-68
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M.E.I FOFOLETE.
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2025 até o dia **23 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU — TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO REAJUSTE DE VALOR
3.Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.688,60 (Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para R$ 5.001,57 (Cinco mil e um reais e cinquenta e sete centavos).
3.1.O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2025 é de R$ 1.709,80 (Hum mil setecentos e nove com oitenta centavos), já incluído no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2025, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda — R$ 4.859,09 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).**CLÁUSULA**

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá pela seguinte dotação: 0502 12.365.0223.4647 3339036000000 - CR 89661-6 - REC 1500

Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:82311134

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0007/2025– Processo Administrativo nº 860/2025

Objeto:**registro de preço para aquisição de coleiras antiparasitárias, tubetes para coleta de amostras e clorímetro – para atender o setor da vigilância sanitária**, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 13/03/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,26 de fevereiro de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:314F6E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS

(CONFORME ART.28 DA PORTARIA N° 344/1988 E ART.124 DA PORTARIA N° 6/1999)

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: DROGARIA

ENDEREÇO: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 248

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/ UF: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

CEP: 97.573-502

CNPJ: 88.212.113/1251-40

ALVARÁ SANITÁRIO: CEVS: 431710301-477-000309-1-0
VALIDADE: 21/11/2025

FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: LARISSA DA SILVA PAZ

CRF/RS: 564027

FARM. PAULO HENRIQUE VARGAS
Fiscal Sanitário

ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F3F2299E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. Processo Administrativo nº 2349/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA RESTABELECIMENTO DA PASSAGEM MOLHADA DENOMINADA VILA BRANCA". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 05/03/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:03D01C9C

GESTÃO - CELIC
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para capeamento asfáltico de vias urbanas com concreto betuminoso usina à quente (CBUQ, nas Ruas Cassilda Genro, Neri Gomes Peixoto, João Evangelista, Felix da Cunha, João Aquino e Doutor Rivota, Município de Santiago/RS - CONTRTO DE REPASSE Nº 963030/2024/MCIDADES/CAIXA.
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025. Objeto: Repactuação. Data de assinatura: 17/02/2025. Contratada: Contratada: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 24.874.058/0001-22. Valor: R$ R$ 2.587.656,13. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CED9CD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 560/2023 DA TOMADA DE PREÇO 040/2023

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 560/2023 da Tomada de Preço 040/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO CONFORME PROPOSTA N° 004879/2019 CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA CONVÊNIO 895737/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1063563-59,tendo como contratada CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, o acréscimo de R$ 76.728,52 (setenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) o que equivale a 4,19% do valor original do contrato, fica também ajustada a supressão de R$ 28.190,16 (vinte oito mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos) o que equivale a 1,54% do valor original do contrato, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato em 120 dias a contar de 27/03/2025 á 26/06/2025,

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CAC93D48

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Pregão Eletrônico nº. 15/2025. Objeto: registro de preço de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/02/2025 às 8 horas do dia 17/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0D90DA77

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025

Aviso do Edital de Chamada Pública nº. 01/2025. Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 19 de março de 2025. Abertura: às 09h15min do dia 19 de março de 2025. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D1890639

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.787, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Denomina de RUA SARGENTO JOÃO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA a atual Rua sem denominação 11112.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA SARGENTO JOÃO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA** a atual RUA SEM DENOMINAÇÃO 11112, localizada no Bairro João Goulart, entre a Travessa Algemiro Rodrigues de Almeida até a Rua Darci da Silva Tavares, tendo a extensão aproximada de 135,88 metros e a largura aproximada de 11,68 metros, Setor 05, quadra 295.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B438A64E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 407/SMGRH/2025

De 26 de fevereiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JEFERSON LUÍS RAUBER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:320EC37B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 408/SMGRH/2025

De 26 de fevereiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RENATE SCHMELING SEEMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:624E0925

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 409/SMGRH/2025

De 26 de fevereiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DEBORA ADRIANA KNOLL WAGNER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:35871AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 627, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Lucas Stecker Bernardo,** constante no Edital n.° 053/2025, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática.**

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/2322.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1230D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 018/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2025/003

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
042.217.250-28	LUCAS DA SILVA GARBIN	128/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:8914C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2025/005

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
980.983.140-49	VITOR BITTENCOURT DA SILVA	142/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3079D208

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 020/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
15.811.119/0001-11	IHS BRASIL CESSÃO DE IN FRAESTRUTURAS S.A.	397/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:55965D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
VALIDADE: 27/02/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes MAssulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificados abaixo:

– Atualização das quantidades e valores para contratação de empresa para realização dos serviços de perícias médicas, com profissional que possua registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores há 15 dias, conforme segue:
Fica prorrogada a validade da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1.1, desta Ata, por 12 meses a contar de 27/02/2025.

Para a empresa **JAMMED MEDICINA OCUPACIOAL LTDA, CNPJ Nº 48.376.285/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	UN	PERÍCIA MÉDICA com profissional que possua registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores a 15 dias.	R$ 319,00

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:674050CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 004/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 004/2025 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de reforma do Posto de Atendimento de Saúde Evaristo, localizado na Estrada Sérgio Luckmann, Evaristo, Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme projeto básico e memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09 de abril de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:503B483A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 068, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta valor Auxílio Alimentação para servidores, na forma da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.ºEm conformidade com o art. 6.º Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos Servidores ativos da administração direta e indireta do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências", com alterações posteriores, os valores do Auxílio Alimentação para servidores, constantes no art. 2.º, da citada Lei, ficam reajustados, num percentual de 6%, sendo 4,56% de revisão geral anual e 1,44% de aumento real, passando aos valores abaixo especificados:
I -R$ 12,20 (Doze reais e vinte centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 17,5 h até 29h;
II -R$ 14,81 (Quatorze reais e oitenta e um centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 30h até 39h; e
III -R$ 17,44 (dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho de 40h.
Art. 2.ºEste Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A8300AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025, destinado à locação de Imóvel (não residencial) para instalação da Base Descentralizada do SAMU (192), em conformidade com o Mem. n.º 1711/2024 e pedido de compra n.º 2024/3988, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Memorando n.º 313/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso V do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Imobiliária Santo Antônio da Patrulha LTDA, CNPJ n.º 10.672.865/0001-58, para locação de Imóvel (não residencial) para instalação da Base

Descentralizada do SAMU (192), localizado na Rod. RS 474, n° 547, bairro Menino Deus, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, ao valor mensal de R$ 6.500,00, totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5594E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 003/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 003/2025 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Várzea, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10 de abril de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E3C09B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 640, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Kelli Menezes Bastos,** constante no Edital n.° 054/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Anos Iniciais**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/2465.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:99F0C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 069 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta valor da bolsa-auxílio para estágios de estudantes em órgãos da administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.ºEm conformidade com o art. 3.º do Decreto n.º 885, de 22 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, os valores das bolsas-auxílio, por hora trabalhada, dos estágios de estudantes ficam reajustados, conforme abaixo especificado:

Nível	Valor por hora
Ensino Médio e Técnico	R$ 9,45
Ensino Superior (até completar 50% do curso)	R$ 10,05
Ensino Superior (após completar 50% do curso)	R$ 10,48

Art. 2.ºEste Decretoretroagirá seus efeitosa partir de 1.º de fevereirode 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereirode 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA UNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AFDA0EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 60/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
I	Professor - Área I - Anos Iniciais	**Luana Silveira Coelho**	36°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças, em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0D82E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.417 de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - 40H	SIMONE MARIA VASCONCELLOS BITTENCOURT	02.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4FF7954D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº 097/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 005/2024 (Processo Licitatório nº 130/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares de basalto, meio-fio, drenagem pluvial e contenções em ruas do Município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 28/02/2025 até 27/03/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro ponto dois), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 594/2025, de 21/02/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 031/2025/SESUPLAN, Parecer emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:76FAD3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 009/2025 (Processo Administrativo nº 037/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, diesel comum, diesel S-10 e Arla 32) para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 26/02/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 17/03/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 26 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:84CCA5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valor/Alteração da Fiscalização – Termo de Credenciamento de Consulta Médica Especializada Nº 002/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LOTTERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor Unitário da Consulta em Reumatologia: R$ 240,39 (duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). Licitação.....: Chamamento Público N° 002/2022 (Processo Administrativo Nº 299/2022). Objeto.....: O presente Edital objetiva o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação serviços de consultas médicas especializadas para o atendimento à demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo**: Reajuste do valor do presente Termo de Credenciamento, conforme previsão contratual constante na cláusula 6.1 (seis ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,55%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 27/02/2025 até 27/02/2026, com base no item 7

(sete) do Termo de Credenciamento, com fundamento no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde - SMS através do Memorando Interno nº 109/2025/SMS, Parecer do Assessor Jurídico e Despacho da Sr.ª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Aditivo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 26 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D674091C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023 – prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 12/02/2025 – Rossano Peres Farias. São Gabriel, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:446FEB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – empresa: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** CNPJ Nº 46.423.434/0001-03

Item	Quant.	Und.	Especificação/	Custo Unitário R$
150	900	UN	COLUNA DE FERRO, BITOLA 8, 7 CM LARGURA X 13 CM ESPESSURA. COMPRIMENTO 6 METROS **MARCA: ARCELOR**	126,38
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2750448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Item	Quant.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
06	2.000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML (4%) SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 10 ML **MARCA: GEOLAB**	1,0299
60	1.500	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG **MARCA: CIFARMA**	7,7500
65	80.000	COM	FENOBARBITAL 100 MG **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	0,1399
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9EC63ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – empresa: **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA,** CNPJ Nº 31.296.543/0001-21

Item	Quant.	Und.	Especificação/	Custo Unitário R$
147	10	LT	TINTA ESMALTE COR CINZA 3,6 LITROS **MARCA: TEDOX**	69,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6CCD437

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – fica rescindido o Contrato nº 063/2023, firmado com a empresa Transpal Transporte Ltda, CNPJ nº 00.465.904/0001-92, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 097/2025 e com fulcro no Artigo 79, inciso I, combinado com o Artigo 78, inciso I da Lei nº 8.666/93. São Gabriel, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4EED5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.297.646/0003-93 cuja finalidade é a prestação de serviços de revisão de veículo com o fornecimento de peças e serviços pelo valor de R$ 1.236,33 nos termos do processo nº 289/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2F004779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO III - CONTRATO Nº 012/2022

Contrato Nº 012/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Luciano Antonio Dondé.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rotary Club de São José do Ouro

CNPJ Nº 90.482.274/0001/-57

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2026**, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços - Mercado) conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 3.276,29** (três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

São José do Ouro, 25 de fevereiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:8453167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II – CONTRATO Nº 022/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Esfera Gestão EmpresariaL Ltda
CNPJ Nº 39.539.149/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados no Município de São José do Ouro, atendendo as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, compreendendo as todas as etapas e serviços descritos no Anexo I do edital de Pregão Presencial Nº 22/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 08 de março de 2028**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do contrato, com amparo nas disposições do Art. 57, IIda Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este termo, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço total da contratação, considerado completo e suficiente para execução do objeto, permanecendo fixo durante a vigência deste, e desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional.

São José do Ouro, 26 de fevereiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CA3A56C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025: Contratação de empresas para fornecimento de lanches prontos, que serão oferecidos aos grupos de trabalhos desenvolvidos, encontros e eventos realizados pelas secretarias municipais de São José do Ouro.

Contratada: CARLA LUIZA GUARESKI DUTRA
CNPJ N° 13.353.748/0001-10
Total: R$ 22.225,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Contratado: JEFERSON ROTINI
CNPJ N° 22.011.051/0001-51
Total: R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais)

Contratado: SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA
CNPJ N° 01.347.125/0001-55
Total: R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de fevereiro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6BEEA958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a publicação de extrato da ata referente ao PE 01/2024 **– SRP Aquisição futura de medicamentos em geral, acrescentando na publicação do dia 19/11/2024, o lote 134, conforme segue:**

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.294.126/0001-00

Lote 134 – Descrição: Mononitrato de Isossorbida 20mg – Comprimido (Cód. FHC 14895) Marca: BIOLAB unidade: comprimido Quantidade máxima:10800 comprimidos; Valor unitário: R$ 0,332/comprimido.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:CE2EC051

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 13/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a senhora MARINA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula n°490, para o cargo de SUPERVISOR NII da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:92B7C763

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 14/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR o senhor RODRIGO ALVES MENGUE, matrícula n°19, do cargo de COORDENADOR – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:4471E754

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 15/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o senhor FABRÍCIO PIANTA, matrícula n°497, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO NI da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:6FFD2F88

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 16/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o senhor PAULO MOOG STRIEBEL, matrícula n°484, para o cargo de COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 20 de janeiro de 2025

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:802162EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 17/2024

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a senhora NATAÉLE CORRÊA DA CUNHA, matrícula n°19, do cargo de GERENTE – CAPS CAPILÉ da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:5075B49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.246, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 9.633, de 01 de agosto de 2022, que "Dispõem sobre a emissão e/ou manutenção de Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória e da Licença a Título Precário, sobre a Fiscalização de Estabelecimentos e dá outras providências".

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O art. 83 da Lei Municipal nº 9.633, de 01 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 83. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá ter o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, para a regularização da infração a que deu causa, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante a apresentação de justificativa a ser analisada pela Secretaria competente. (NR)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F46816A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.247, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.674.831,22 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), tendo como fonte a transferência de recursos especiais do Governo Federal – Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em razão do estado de calamidade pública no Município.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 1.674.831,22 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão do Estado de Calamidade no Município, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
1087 – RECONSTRUÇÃO CANAL DA CASA DE BOMBAS 03 – JOÃO CORREA
4.4.90.51.00.00.00.00 -1749 - 3101013 – Obras e Instalações..... R$ 1.600.082,65
4.4.90.93.00.00.00.00 -1749 - 3101013 - Indenizações e Restituições..... R$ 74.748,57
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 1.674.831,22

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Processo nº 59052.027065/2024-15, Portaria nº 2.432 de 08/07/2024 e Notas de Empenhos nº 2024NE001461, 20241475 e 20241476

CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 1.674.831,22
TOTAL DA ENTRADA DE RECURSO..... R$ 1.674.831,22

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:107D8777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.248, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.878.497,23.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$5.878.497,23 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), da seguinte forma:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1090 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO – FINISA IX
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2754 - 0000831– Obras e Instalações…..R$ 5.878.497,23
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$5.878.497,23

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do recurso 1754 – Recursos de Operações de Crédito – Destinação 0000320 – Finisa IX do Exercício de 2024, no valor de R$5.878.497,23 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e tres centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:666F21D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.249, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$70.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte forma:

I - R$50.0000,00 (cinquenta mil reais) conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA
2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO
3.3.20.93.00.01.00.00 – 1715/0000518 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R$50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$50.000,00

II - R$20.0000,00 (vinte mil reais) conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA
2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO
3.3.20.93.00.01.00.00 – 1716/0000526 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R$20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro:

I - no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) do recurso 0715 – Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual; e

II - no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) do recurso 0716 – Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar 195/2022 - Art. 8 – Demais áreas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9BA9270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.245, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Especial de Regularização de Débitos Tributários inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa Especial de Regularização de Débitos Tributários inscritos ou não em dívida ativa, objeto ou não de execução fiscal e/ou ação de cobrança, ou, ainda, de parcelamento administrativo e/ou judicial.

§ 1º. O Programa Especial de Regularização abrange os débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos até 31 de dezembro de 2024, referentes aos seguintes tributos:
I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Taxa Ambiental de Coleta de Lixo - TACL;
III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e
IV - Taxa de Fiscalização de localização e Funcionamento (TAFI).

§ 2º. Ficam excluídos os débitos do Simples Nacional declarados na PGDAS, visto que submetidos às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 3º. Em caso de débitos tributários objeto de protesto judicial e/ou extrajudicial, decorridos 03 (três) dias úteis após o pagamento da parcela única ou da parcela inicial, o requerente poderá providenciar a baixa do protesto, bem como a regularização dos emolumentos cartoriais.

Art. 2º. A adesão ao Programa Especial de Regularização é facultativa e não exigirá qualquer garantia do requerente, exceto quando o débito tributário for objeto de execução fiscal e/ou ação de cobrança, hipótese em que serão mantidas eventuais garantias até a integral quitação do parcelamento.

§ 1º. O prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização será de 10 de março a 30 de junho de 2025.

§ 2º. Eventuais valores depositados judicialmente pelo requerente poderão ser utilizados para a quitação do débito tributário objeto do Programa Especial de Regularização.

Art. 3º. A adesão ao Programa Especial de Regularização implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários em nome do devedor e por ele indicados.

(Lei Municipal nº 10.245, de 24.02.2025.....2)

§ 1º. A adesão implicará a desistência de eventuais ações em que o devedor ocupe a posição de pólo ativo, embargos à execução fiscal ou exceção de pré-executividade.

§ 2º. A adesão implicará a desistência de eventuais recursos administrativos interpostos pelo requerente.

§ 3º. Na hipótese de execução fiscal ou ação de cobrança relacionados aos débitos incluídos no Programa Especial de Regularização, após a quitação integral das parcelas, incluindo as despesas processuais e os honorários advocatícios, o Município comunicará ao juízo competente para solicitar a extinção do processo.

§ 4º. Os honorários advocatícios corresponderão ao percentual fixado em juízo sobre o valor constante do termo de confissão de dívida deste Programa Especial de Regularização, podendo ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando a parcela mínima de R$90,90 (15 UPMs).

Art. 4º. O Programa Especial de Regularização oferece as seguintes condições para regularização de débitos:
I - redução de 100% de multa moratória e juros para pagamento integral;
II - redução de 90% de multa moratória e juros para pagamento em 2 (duas) parcelas, mensais e sucessivas, com parcela mínima de R$90,90 (15 UPMs), ocorrendo o vencimento da primeira no ato de adesão ao Programa Especial de Regularização;
III - redução de 80% de multa moratória e juros para pagamento em 4 (quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com parcela mínima de R$90,90 (15 UPMs), ocorrendo o vencimento da primeira no ato de adesão ao Programa Especial de Regularização;
IV - redução de 70% de multa moratória e juros para parcelamento em até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com parcela mínima de R$90,90 (15 UPMs), ocorrendo o vencimento da primeira no ato de adesão ao Programa Especial de Regularização;
V - redução de 60% de multa moratória e juros para parcelamento em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, com parcela mínima de R$90,90 (15 UPMs), ocorrendo o vencimento da primeira no ato de adesão ao Programa Especial de Regularização; ou
VI - redução de 50% de multa moratória e juros para parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com parcela mínima de R$90,90 (15 UPMs), ocorrendo o vencimento da primeira no ato de adesão ao Programa Especial de Regularização.

Art. 5º. Em caso de atraso no pagamento de parcela referente ao Programa Especial de Regularização, após o vencimento, serão aplicados os juros e a multa moratória previstos na Lei Municipal nº 5.047, de 26 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à restituição de valores já pagos.

Art. 7º. Os parcelamentos com atraso de 3 (três) parcelas serão cancelados, mantendo-se hígido o termo de confissão de dívida.

§ 1º. Na hipótese de parcelamento em vias de conclusão, para os quais restem menos de 03 (três) parcelas para extinção, a rescisão de ofício dependerá de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento da prestação mais antiga.

(Lei Municipal nº 10.245, de 24.02.2025.....3)

§ 2º. O cancelamento do parcelamento implicará na reversão ao valor consolidado no termo de confissão de dívida, sem os descontos concedidos, com a incidência juros, multa moratória e da correção monetária, calculados a partir da data da realização do parcelamento.

§ 3º. Os valores das parcelas quitadas serão abatidos no saldo devedor consolidado.

Art. 8º. A administração do Programa Especial de Regularização será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2454860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 06/2025

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com sede à R. Reinaldo Kolling, nº 570, Bairro Scharlau, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.325.600/0001-92, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, para a gestão 2024/2026, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE..... REJANE BOTTEGA VICTORIA
RG. 7016626975
CPF. 266.318.060-20

VICE-PRESIDENTE..... CELITA JUSTO SCHERER
RG. 3054640283
CPF. 686.076.520-87

TESOUREIRA..... LUCILA BEUREN
RG. 1041649466
CPF. 297.126.100-04

SEGUNDA TESOUREIRA..... ROSANE DE BARROS BEUREN
RG. 6067109055
CPF. 667.543.300-82

SECRETÁRIA..... ANA MARIA GEREMIA BASSUINO
RG. 2001277835
CPF. 250.012.560-20

SEGUNDA SECRETÁRIA..... MARLENE UTZIG
RG. 4007584231
CPF. 454.397.299-68

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 08 de setembro de 1998, com atividades de: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Produção musical; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:485C49CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.674.831,22 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), tendo como fonte a transferência de recursos especiais do Governo Federal – Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em razão do estado de calamidade pública no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.247, de 24 de fevereiro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 1.674.831,22 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão do Estado de Calamidade no Município, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
1087 – RECONSTRUÇÃO CANAL DA CASA DE BOMBAS 03 – JOÃO CORREA
4.4.90.51.00.00.00.00 -1749 - 3101013 – Obras e Instalações..... R$ 1.600.082,65
4.4.90.93.00.00.00.00 -1749 - 3101013 - Indenizações e Restituições..... R$ 74.748,57
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 1.674.831,22

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Processo nº 59052.027065/2024-15, Portaria nº 2.432 de 08/07/2024 e Notas de Empenhos nº 2024NE001461, 20241475 e 20241476

CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 1.674.831,22
TOTAL DA ENTRADA DE RECURSO..... R$ 1.674.831,22

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25720192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.878.497,23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.248, de 24 de fevereiro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$5.878.497,23 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), da seguinte forma:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1090 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO – FINISA IX
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2754 - 0000831– Obras e Instalações….....R$ 5.878.497,23
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$5.878.497,23

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do recurso 1754 – Recursos de Operações de Crédito – Destinação 0000320 – Finisa IX do Exercício de 2024, no valor de R$5.878.497,23 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e tres centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D87E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.249, de 24 de fevereiro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte forma:

I - R$50.0000,00 (cinquenta mil reais) conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA
2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO
3.3.20.93.00.01.00.00 – 1715/0000518 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R$50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$50.000,00

II - R$20.0000,00 (vinte mil reais) conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA
2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO
3.3.20.93.00.01.00.00 – 1716/0000526 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R$20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro:

I - no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) do recurso 0715 – Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual; e

II - no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) do recurso 0716 – Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar 195/2022 - Art. 8 – Demais áreas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BB2D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.003 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55835, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC5A1AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 10/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 134.658, de 15 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

“DESIGNA nos período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro e de 03 a 12 de fevereiro de 2025 (30 dias) a servidora TÂNIA MARA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 83198, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental - Urbana, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ALICE RICARDO LEMES, matrícula nº 85107,

em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99C7C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.908

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 035/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, NEUSA TERESINHA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 55826, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48156B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.915

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ANA LUÍSA SCHRAMM, matrícula nº 55827, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DDF9796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.106

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025, EDUARDA FOESTEN EBERHARDT, matrícula nº 55842, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 4, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:563397F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2025, FELIPE NATUS DE AZEVEDO, matrícula nº 55841, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Sudeste, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FB7EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.079

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, JESSÉ DA SILVA BRUM, matrícula nº 55726, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeado através da Portaria nº 134.572, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3225C5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.080

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, TIAGO HENRIQUE FLORES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 55763, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Leste, nomeado através da Portaria nº 134.651, de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F23A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.081

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, JESSÉ DA SILVA BRUM, matrícula nº 55726, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Leste, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24AC7CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.082

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, TIAGO HENRIQUE FLORES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 55763, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5F3AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 147/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 123.673, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GVD, à servidora JOSIANE DA SILVEIRA, matrícula nº 86096, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1F3995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta em email da Diretoria Geral de Recursos Humanos, de 19 de fevereiro de 2025,

C A N C E L A

com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 67.863, de 17 de dezembro de 2010, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Emílio Meyer, à servidora JOICE PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 82668, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C20AE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 087/2025,da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Nomear os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO QUANTO À OBRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:
Titular: Sandra Regina Toledo dos Santos

PLANEJAMENTO URBANO:
Titular: Patrícia Guidali
Titular: Cladir Schneider

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Fernanda Vaz Luft
Suplente: Sabrina Saueressig Wendling

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Titular: Luis Tadeu Belloni
Suplente: Ana Paula de Azevedo Scherer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Éverton Fraga de Oliveira
Suplente: Paulo Rogério Arnoud Goularte

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Titular: Kelbe Gonçalves Rodrigues
Suplente: Samuel de Mello Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA:
Titular: Alexandre da Rosa
Titular: João Ailton Iaruchewski

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2799202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.102

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 076/2025, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - COMPLAD, com base na Lei Municipal nº 3506, de 12 de setembro de 1989 e Lei Municipal nº 9041, de 12 de agosto de 2019, com a Presidência sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Governo, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E RESPECTIVOS SUPLENTES

PRESIDENTE DO COMPLAD : CARLOS ROBERTO SCHOKAL – matrícula 55758

I – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Titular: CARLOS ROBERTO SCHOKAL – matrícula 55758
Suplente: CRISTIANE CORRÊA DE OLIVEIRA MACIEL – matrícula 84657

II – PLANEJAMENTO URBANO

Titular: ALINE ALMEIDA DA SILVA – matrícula 87610
Suplente: ALINE GEORG ZANATTA – matrícula 87802

III – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: INÊS NOGUEIRA CORREA DIAS - matrícula 85312
Suplente: JOEL GARCIA DIAS – matrícula 84833

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: RAFAEL DE ARAÚJO DA SILVA – matrícula 55664
Suplente: AMANÍ BARBOZA VIEIRA – matrícula 87471

V - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO

Titular: ANDRÉ SERPA – matrícula 55715
Suplente: MÁRIO FERREIRA ROSITO – matrícula 82283

(Portaria nº 135.102, de 21.02.2025……..2)

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Titular: CLADIS MAGNANI – matrícula 55638
Suplente: JOSÉ LUIZ GARCIAS – matrícula 80750

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Titular: LIONELLA PEDROSO GOULART – matrícula 83938
Suplente: MAURÍCIO MIORIM – matrícula 55781

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Titular: NÍVEA CRISTINA SCHIAVON – matrícula 87575
Suplente: NILSON RODRIGUES KARAM – matrícula 84324

IX – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

Titular: CAROLINE BARBOSA DENARDI
Suplente: LAÍS FERNANDES DE MORAES

X – SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- SEMOP

Titular: MARCO ANTÔNIO DA SILVA – matrícula 55799
Suplente: SADI DUTRA – matrícula 55759

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVOS SUPLENTES

I – SETOR IMOBILIÁRIO

Titular: ACIST SL – MARCELO PÓVOAS
Suplente: ACIST SL – MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK

II – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Titular SINDUSCOM VALES – EDUARDO DAL RI OLIVA PINTO
Suplente: SINDUSCOM VALES — RODRIGO CESAR KOEBE WEISSHEIMER

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RELACIONADO AO PLANEJAMENTO URBANO

Titular: UNISINOS – PATRÍCIA DE FREITAS NERBAS
Suplente: UNISINOS – DÉBORA BECKER

IV - SINDICATO DE TRABALHADORES

Titular: SINCONTECSINOS – PAULO ROQUE LUIZ - Titular
Suplente: SINCONTECSINOS – JULIANO PEDROSO DE MORAES

(Portaria nº 135.102, de 21.02.2025……..3)

V – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES 1

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ESPELHO – AME
Titular: JÚLIO CEZAR SANTOS
Suplente: ANDRÉ TOTTA

VI – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NÃO INSCRITAS APTAS À RECONDUÇÃO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO LEOPOLDO – CDC
Titular: CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA
Suplente: PEDRO ALBERTO FLORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ
Titular: VITOR HOFFMANN
Suplente: MARCELO DE LA TORRES DIAS

VII – SETOR PRODUTIVO

Titular: SINDIMETAL VALDIR LUIZ HUNING
Suplente: ACIST SL – CARLOS REIS

VIII – ENTIDADES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE

COMDAP
Titular: MAURÍCIO DAUDT
Suplente: LUÍS EDUARDO SCHERER

IX – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

Titular: AEA – MIGUEL LONGHI
Suplente: IAB RS

ENTIDADES CONVIDADAS

I – OAB – RS

Titular: CLAREL FERNANDO ELY

II – CAU - RS

Titular: MARCELO ARIOLI HECK

III – CREA – RS

Titular: MAURO ROBERTO TUTZ PETER
Suplente: LUIZ CARLOS TOMEDI

IV – COMITESINOS

V – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
(Portaria nº 135.102, de 21.02.2025…….4)
‘
VI – CÂMARA MUNICIPAL

VII – METROPLAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED81BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.076

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 47/2025, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, PATRÍCIA GUIDALI, matrícula nº 84207, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.041, de 23 de dezembro de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2892AA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.095

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 047/2025/da, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Portaria nº 134.856, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ADRIAN CASABUENA, matrícula nº 85560.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:893288FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.096

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 047/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025, MARCOS BENÍCIO DE ALMEIDA BRIZOLA, matrícula nº 83965, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78B71330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.097

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 051/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 134.876, de 23 de janeiro de 2025, que CANCELOU, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 126.703, de 12 de junho de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastros e Vistorias de Concessão de Transporte, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN, matrícula nº 84234.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:913B1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.098

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 145/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 130.645, de 20 de março de 2024, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, à servidora KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA, matrícula nº 84378, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F22DA53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.099

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 145/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

No período de 03 a 19 de fevereiro de 2025, à servidora KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA, matrícula nº 84378, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75D07E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.077

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 023/2025, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 129.855, de 15 de janeiro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Museu do Trem, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, à servidora ALICE BEMVENUTI, matrícula nº 87006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F3BF070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 023/2025, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Portaria nº 129.859, de 15 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Teatro, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, à servidora CRISTIANE BANDA DE MOURA, matrícula nº 81852.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98B1596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.074

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 148/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 123.801, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Nosso, Símbolo GSE-2B, à servidora TATIANE DOS SANTOS GALSKI, matrícula nº 86095, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCF07EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.091

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 208/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 23 de janeiro de 2025, CRISTIANE AIKAWA SARDÁ, matrícula nº 84310, para a Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5454CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.093

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 048/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 134.843, de 23 de janeiro de 2025, que DESIGNOU, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 87694, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 1 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C897B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.094

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 048/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, WAGNER ANTÔNIO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 85555, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 1 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.416, de 03 de setembro de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACEC2F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.071

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1592025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, à servidora CAMILA SANTOS GUEDES, matrícula nº 87159, a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60EF6C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.072

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1592025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, à servidora CLAUDIA TAPIA SILIKERO, matrícula nº 84882, a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4870B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.055

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 138/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2025, GILMAR BECKER, matrícula nº 55735, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, nomeado através da Portaria nº 134.603, de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B829D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.056

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 138/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2025, ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 55721, do Cargo em Comissão de Diretor de Revitalização Urbana, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 134.567, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D35441F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 138/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2025, GILMAR BECKER, matrícula nº 55735, para o Cargo em Comissão de Diretor de Revitalização Urbana, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DEAC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.058

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 138/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2025, ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 55721, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.630, de 23 de março de 2012 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86A58B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.064

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 245/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, LISIANE WACHHOLZ, matrícula nº 86294, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBB8E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.063

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 245/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 131.749, de 02 de julho de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor Administrativo, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora FERNANDA VALÉRIO FERRAZ, matrícula nº 83889.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16C99345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 07/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 124.255, de 23 de janeiro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Setor de Veículos, símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor MAURÍCIO HAAS, matrícula nº 82021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B83722AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.103

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 07/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025, ANDRÉ CARLOS LIMA MARINHO, matrícula nº 83024, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Veículos Símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F987EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.105

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 016/2025,da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Nomear os membros do GRUPO DE TRABALHO DE INOVAÇÃO, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
Luis Tadeu Belloni – matrícula nº 55652
Claudio Vaz Pinto Monteiro – matrícula nº 87584
Marcio de Deus – matrícula nº 83216
James Brandt da Silva – matrícula nº 84415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Flavio Hallmann Duarte – matrícula nº 87383
Paulo Rogério Arnoud Goularte – matrícula nº 55750

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:363CFC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.104

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 014/2025,da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Nomear os membros da COMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA "ACORDO LEOPOLDENSE", de acordo com Decreto nº 11.009, de 23 de janeiro de 2025, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
Márcio de Deus – matrícula nº 83216
Verner Rodrigues Koch – matrícula nº 26370
Victória Lange da Rosa Braga – matrícula nº 87334
Elisângela da Silva Dapper – matrícula nº 80388
Eduardo Winck – matrícula nº 82249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Rodrigo Cappellari – matrícula nº 87357
Bruno dos Santos Lopes – matrícula nº 87954
Rafael de Araújo Lima Dias – matrícula nº 85132

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECD253AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4822/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA GUIMARÃES,** matrícula **81771,** de 3.531(TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM) dias, correspondendo a 09(NOVE) ANOS, 08(OITO) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 02/06/1982 a 01/02/1983 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13/12/2022, Protocolo n°14001020100932228, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:839F9DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4835/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor TIAGO BERGER KUSCHICK, Matrícula 83533, de 957 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE) dias, correspondendo a 02 (DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 17/08/2000 a 31/03/2003, com base na Certidão nº 037975 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 19/09/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7870CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.135.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4835/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor TIAGO BERGER KUSCHICK, Matrícula 83533, de 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, correspondendo a 08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 26/03/1998 a 15/08/1998, com base na Certidão nº 037974 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 19/09/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DCBF552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.139

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **KELBE GONÇALVES RODRIGUES,** matrícula nº 55646, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 202

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A79C4C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "A VERDE E ROSA É NOIVA DO MAR"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Cultural e Recreativa Acadêmicos Verde e Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 31.321.347/0001-60, estabelecido na Rua José Luiz Schroeder, nº 111, bairro Rio Branco, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do enredo *"A Verde e Rosa é Noiva do Mar"* no carnaval 2025 de Porto Alegre. Ratifica-se ainda a inexigibilidade do chamamento público pelo fato da Sociedade Recreativa e Cultural Acadêmicos Verde e Rosa integrar o grupo das seis escolas de samba existentes em São Leopoldo e que estão habilitadas para participar das atividades oficiais do carnaval 2025 do município. A escola de samba Acadêmicos Verde e Rosa é a uma das escolas de samba mais tradicionais do município, tenho ganhado a alcunha de "a mais querida" por conta de sua numerosa torcida. Oriunda da extinta Acadêmicos do Rio Branco, a Verde e Rosa mantém como característica de suas apresentações o forte envolvimento da comunidade dos bairros Rio Branco e Santo André, conhecidos como redutos do samba em São Leopoldo. O sambista que dá nome à avenida dos desfiles – Tom Astral – foi oriundo da escola, com significativa contribuição aos seus carnavais. A Acadêmicos Verde e Rosa foi a campeã do carnaval 2024, onde foram celebrado os 200 anos de imigração alemã no município. O valor total da parceria será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e será investido através da produção e execução do desfile, fantasias, alegorias, compra de materiais para confecção de adereços, cachês de destaques e demais despesas necessárias para a apresentação artística da escola no desfile a ser realizado em 22 de março de 2025, na Avenida Dom João Becker – Passarela do Samba Tom Astral. Fomentar a participação desta escola no carnaval da capital, além de incentivar o potencial criativo e cultural de uma das manifestações mais marcantes da nossa cidade e que mobiliza milhares de pessoas todos os anos. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7AAC1E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "SOCIEDADE RECREATIVA CARNAVALESCA BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA ALAMBIQUE LEOPOLDENSE"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar **RERRATIFICAÇÃO** à justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Recreativa Carnavalesca Beneficente Escola de Samba Alambique Leopoldense, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.470/0001-97, estabelecido na Rua Alfredo Gerhardt, nº 344, Bairro São Miguel, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do enredo *"Lolita Boom Boom, uma história de vida ou uma festa?"* no carnaval 2025 de São Leopoldo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Por solicitação da Secretaria, acrescenta-se ao texto informação:
Ratifica-se a inexigibilidade do chamamento público pelo fato da Sociedade Recreativa Carnavalesca Beneficente Escola de Samba Alambique Leopoldense integrar o grupo das seis escolas de samba existentes em São Leopoldo e que estão habilitadas para participar das atividades oficiais do carnaval 2025 do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações contidas no Termo de Justificativa de Inexigibilidade e na súmula da rerratificação, não alteradas por este documento, seguem ratificadas

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:73B46FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ESTAÇÃO PRIMEIRA DE SÃO LÉO"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar **RERRATIFICAÇÃO** à justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de São Léo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.864.032/0001-47, estabelecido na Rua Florêncio Câmara, nº 200, Bairro Centro, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do enredo *"Parque Imperatriz – A Estação Primeira é Porta-Voz do Verdejante Coração Leopoldense"* no carnaval 2025 de São Leopoldo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Por solicitação da Secretaria, acrescenta-se ao texto informação: Ratifica-se a inexigibilidade do chamamento público pelo fato da Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de São Léo integrar o grupo das seis escolas de samba existentes em São Leopoldo e que estão habilitadas para participar das atividades oficiais do carnaval 2025 do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações contidas no Termo de Justificativa de Inexigibilidade e na súmula da rerratificação, não alteradas por este documento, seguem ratificadas.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:49C4523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar **RERRATIFICAÇÃO** à justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 08.073.170/0001-08, estabelecido na Rua Nereu Ramos, s/nº, Bairro Duque de Caxias, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do enredo *"É Brinquedo, é Brincadeira! Imperadores Celebra o Carnaval no Mundo dos Personagens Infantis, Onde Ser Criança é Ser Feliz!"* pela escola Imperadores do Sul no carnaval 2025 de São Leopoldo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Por solicitação da Secretaria, acrescenta-se ao texto informação: Ratifica-se a inexigibilidade do chamamento público pelo fato da Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores do Sul integrar o grupo das seis escolas de samba existentes em São Leopoldo e que estão habilitadas para participar das atividades oficiais do carnaval 2025 do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais informações contidas no Termo de Justificativa de Inexigibilidade e na súmula da rerratificação, não alteradas por este documento, seguem ratificadas

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6D059C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO DO SOL"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar **RETIFICAÇÃO** da súmula do Termo de Rerratificação à justificativa de inexigibilidade chamamento público, publicada em 25 de fevereiro de 2025, para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78, estabelecido na Rua São Domingos, nº 427, Bairro São Miguel, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste no repasse de recursos financeiros para a produção do desfile da escola de samba Império do Sol com a apresentação do enredo *"Império do Sol, numa História Fascinante, Conta e Encanta a Barra do Ribeiro"* no carnaval 2025 de São Leopoldo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Por solicitação da Secretaria, acrescenta-se ao texto informação: Ratifica-se a inexigibilidade do chamamento público pelo fato da Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol integrar o grupo das seis escolas de samba existentes em São Leopoldo e que estão habilitadas para participar das atividades oficiais do carnaval 2025 do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais informações contidas no Termo de Justificativa de Inexigibilidade e na súmula da rerratificação, não alteradas por este documento, seguem ratificadas.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51A1B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEÕES DA FEITORIA"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar **RETIFICAÇÃO** da súmula do Termo de Rerratificação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público, publicada em 26 de fevereiro de 2025, para formalização do Termo de Fomento que realizará com Grêmio Recreativo Escola de Samba Leões da Feitoria, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.934/0001-05, estabelecido na Rua Congo, nº 1645, bairro Feitoria, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste no repasse de recursos financeiros para a produção do desfile da escola de samba Leões da Feitoria com a apresentação do enredo "*Mulher, Sábia, Guerreira, Ser de Luz, que na Leões da Feitoria o Amor Conduz"* no carnaval 2025 de São Leopoldo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Por solicitação da Secretaria, acrescenta-se ao texto informação: Ratifica-se a inexigibilidade do chamamento público pelo fato do Grêmio Recreativo Escola de Samba Leões da Feitoria integrar o grupo das seis escolas de samba existentes em São Leopoldo e que estão habilitadas para participar das atividades oficiais do carnaval 2025 do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais informações contidas no Termo de Justificativa de Inexigibilidade e na súmula da rerratificação, não alteradas por este documento, seguem ratificadas.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A1D288FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2023 - PRORROGADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** n° **01/2023**. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Ensino habilitadas a oferecerem curso de Mestrado Profissional para docentes da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, conforme Lei Municipal N.º 9.619/2022, que autoriza o Governo Municipal a oferecer até 10 (dez) vagas de Bolsa Mestrado profissional na área de Educação. **VIGÊNCIA:** Por 12 meses a partir da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:5E385E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10001/2024 FMS - PRORROGADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2024 FMS – OBJETO**: Credenciamento de Serviço de Residencial Terapêutico tipo II para os pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:571A2405

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser Gestor a servidora Anelucy de Andrade, matrícula nº 84136, em substituição do gestor Gerson Luis de Souza, matrícula nº 55363, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6BA0F5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 22/01/2025 a 31/01/2025, fica designado como GESTOR o servidor Mário Ferreira Rosito, matrícula nº 82283, em substituição ao titular Anelucy de Andrade, matrícula nº 84136, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:B82440FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3010/2020.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3010/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2019.

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME / CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para retirada, manutenção e instalação das motobombas marca KERBER utilizadas no sistema de drenagem pluvial do SEMAE, de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I do Termo de Referência.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3010/2020, de forma amigável, em 26/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor- Geral do SEMAE em Substituição

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BAC4EF58

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3002/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3002/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva) veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas para os 58 (cinquenta e oito) veículos que compõem a frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0530074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL N° 04/2025.

REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR).

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**que **REABRE O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2025**, nos termos que seguem:

1. DA REABERTURA DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES:
1.1. Fica reaberto o período para inscrições constantes na Cláusula VI, subitem "a" do Edital nº 02/2025, no período de de **26/02/2025 a 14/03/2025**, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situadona RuaWaldemar Bagolin, nº 460, Bairro Paulo Tietze, nesta cidade (8h30min às 11h30min e da 13h30min às 16h30min)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1. Os candidatos já inscritos não terão prejuízo algum com a presente prorrogação.
2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereirode 2025 (dois mil e vinte cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:F7BFDB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0301/2025, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI,**detentor do cargo efetivo de Enfermeira , matrícula 968, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **08.12.2018 a 07.12.2023**, conforme direito adquirido pela Portaria n° 0066 de 17/01/2024 ,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2025 a 04.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:22FB3532

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0329/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LUCAS MAURICIO MARTINS BRUM,**nomeadopela Portaria 02872025, 10.02.2025 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 27.02.2025para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS/ PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme pedido protocolado n° 1121 de 25.02.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:13A1AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0330/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DANIESKY ARIAS MARTINEZ** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I,**Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **13ºlugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6DDA6512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0331/2025 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELISIANE LAMPERT DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 1182, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referentes ao quinquênio **19.04.2006 a 18.04.2011**, **c**oncedido pela Portaria nº 0127/2013 de

09/01/2013nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.05.2025 a 20.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:0D71B2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0332/2025, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICA ALTERAÇÃODE LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO,** detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4256, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à contar de **24.02.2025,** conforme ofício 07/2025/SMS. **Onde lia-se**matrícula 4**52**6 na anterior Portaria DP N° 0322/2025, o correto é matrícula 4**25**6 como conta nesta atual Portaria Portaria DP N° 0332/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosvintee seisdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D5FC81DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0333/2025 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELISIANE LAMPERT DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 1182, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referentes ao quinquênio **19.04.2011 a 18.04.2016**, **c**oncedido pela Portaria nº 1104/2019 de 27/08/2019nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.08.2025 a 18.11.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:167A23D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0334/2025 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELISIANE LAMPERT DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 1182, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referentes ao quinquênio **19.04.2016 a 21.11.2022**, **c**oncedido pela Portaria nº 0536/2022 de 23/05/2022nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.11.2025 a 18.12.2025 e de 18.02.2026 a 18.04.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:48C8AA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 01/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é outorga de permissão de uso, a título oneroso, de bancas de comércio situadas no Mercado Público Municipal. Maior oferta por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 24/03/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:F1CBD003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Órgão: Escritório de Cidadania
Processo Administrativo nº 33/2025
Processo Digital nº 704/2025
Amparo Legal: art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel de propriedade da Sra. CRISTINA DE MORAIS para moradia de munícipe que se encontra em imóvel condenado pela defesa civil devido aos desastres climáticos, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 971 Órgão: 11 - Escritório da Cidadania. Unidade: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social. Ação: 1230 - Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e emergências. Vínculo: 26693101 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.
Subelemento: 33390361500000000000 - Locação de imóveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:EFDE6360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de SÃO VALENTIM DO SUL/RS através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à**CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano **de 2025**, em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resoluções n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, nº 04 do CD/FNDE, 04 de abril de 2015 e nº 21 CD/FNDE 16 de novembro de 2021. O prazo para a entrega e protocolo dos envelopes será até o dia**24 de março de 2025**, ás 9 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Scussel, nº66, Centro, junto a sala de licitações, sendo a sessão de abertura no mesmo dia, as 09h20min no mesmo endereço, em São Valentim do Sul/RS**. São Valentim do Sul-RS, 26 de fevereiro de 2025.**

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:DD9F288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 212.372,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 212.372,00 (Duzentos e Doze Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31911300000000:1500(85) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 120.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.606.0024.2018 - Incentivo às Entidades Ligadas ao Produtor Rural
44504200000000:2500(880) - AUXILIOS... R$ 83.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.16.482.0021.1013 - Construção de Casas Populares, Reformas e Doação de Materiais
33903000000000:2500(882) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 8.872,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 92.372,00

Redução de Verbas
99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (811) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS ... R$ 120.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E717D282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 500 horas da Retroescavadeira XCMG 870BRI Chassi XUG08703HRPA01712 e revisão preventiva das 1000 horas da Motoniveladora XCMG GR1803BR Chassi XUG01803VPPB02008, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento.
Valor: R$ 28.140,98 (vinte e oito mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 25/02/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.767.899/0001-87.

São Valério do Sul – RS, 26 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9B989CEB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 040/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de Empresa para fornecimento de peças destinadas ao conserto do veículo Trator Massey 6711, conforme Protocolo n.º 8.567/2024 (Art 74, I, Lei 14.133/2021).
Valor: R$ 10.796,00 (Dez mil setecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 24/02/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, PIPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.590.096/0003-06.

São Valério do Sul – RS, 26 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4A162BB2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 42/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024

Pregão Eletrônico n° 20/2024 / ATA Registro de Preços nº 20/2024
Contrato Nº 42/2025 – Materiais Permanentes e de Consumo
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 25/02/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/V M Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda. - CNPJ n° 49.457.481/0001-58
São Valério do Sul – RS, 26 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0F3BB128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

TOMADA DE PREÇOS 08/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2024 – Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados. Fica aditado o valor de R$11.713,31 (Onze Mil, Setecentos e treze reais e trinta e um centavos). Fica alterada a dotação orçamentária. Partes: Município de São Valério do Sul/ TERESINHA ILAINHA DA ROSA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n°04.704.969/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 25 de fevereiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0456B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 02/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de de Fechamento com grades na Unidade Básica de Saúde Indígena.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 18 de março de 2025, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EC13DAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 004/2025
Expediente Administrativo nº 84/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de 11 (onze) extintores, distribuídos em diversos setores desta Casa Legislativa;
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Fênix Extintores Com. e Manutenção Ltda ME
CNPJ nº 27.466.158/0001-08
Sapucaia do Sul, 26 de Fevereiro de 2025.

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BDEFB271

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 003/2025 - Processo Adm: 1562/2025. Objeto:** Contratação de uma empresa para prestar serviço de plotagem.

Empresa Contratada: MASSERONI GRÁFICA EXPRESS LTDA, CNPJ 49.641.398/0001-34.
Valor total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B555688F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 09/04/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025, Objeto: seleção de empresa ou consórcio de empresas para a CONCESSÃO do Serviço de Transporte Coletivo Municipal Urbano por Ônibus. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AC082793

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 89/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 89/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 12/03/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 89/2024, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de saúde mental que integram a rede de atenção psicossocial (RAPS) – CAPSII, CAPS AD e CAPS I, no âmbito da secretaria municipal de saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4135AF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 04/2025

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 04/2025, licenciamento e acesso de usuários ao sistema de software "tabela traz valor", em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos da frota de veículos do município. Contratada: L Ricardo de Magalhães Ltda, inscrita no CNPJ n.º17.922.286/0001-65, valor R$ 18.900,00.

ADILSON ADAM BALESTRIN–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:EB892027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 835/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de produção, gerenciamento e planejamento de conteúdo audiovisual para mídias sociais, com postagens diárias, incluindo produção e gestão publicitária sobre eventos e realizações, incluindo slogans, banners e materiais impressos para todos os setores adjuntos, com a empresa – CAPITAL DIGITAL LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7292E178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da contratação de serviço para recarga de extintores**,** conforme termo de referência Nº006/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 05/03/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
• Certidão de regularidade junto ao órgão de fiscalização objeto.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:546C1FD8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 013/2024
PROCESSO N°: 2023/7387
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de Sistema de Informática para implantação, licença de uso, treinamento, manutenção e suporte para análise e cruzamento de dados, para apoio aos fiscais na auditoria das declarações do Simples Nacional.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, REAJUSTANDO os valores praticados neste Contrato, calculado com base na variação do índice IPCA (IBGE) referente ao período de 02/2024 a 01/2025, passando o valor mensal para R$ 2.875,40 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), a partir do período de prorrogação do prazo de vigência conforme Clausula Segunda deste aditivo, e; Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, PRORROGANDO o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
RICARDO LUIZ GARBINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:6B5A8910

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 047/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 047/2024
PROCESSO N°:2024/2684
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 036/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:DRC CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°28.048.969/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames médicos periciais para candidatos com deficiência.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais *12 meses, a contar de 25º de março de 2025*,conforme solicitado pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Departamento Pessoal através do Memorando n° 019/2015 em anexo;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DRC CLINICA MEDICA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:09C2B4EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PROCESSO Nº: 2025/961
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Através do presente instrumento retifica-se o termo de referência e o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando para o dia 18 de março de 2025, às 08h30min, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se o Termo de Referência, passando a valer o arquivo com o nome **TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**.

Alteram-se os descritivos dos itens 01 e 02, passando a valer o descritivo conforme o item 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES do TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 26 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:89E1C7A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 017/2025

CONTRATO N°. 017/2025
PROCESSO N°: 2310/2025
LICITAÇÃO: Dispensan° 029/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC para para realização de atividades culturais durante o evento Folia na Júlio, festividade carnavalesca do Município de Taquara/RS, a ser realizado no dia **08 de Março de 2025**, nas imediações da Praça Marechal Deodoro, bairro Centro.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$53.311,25** (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**,** conforme proposta.
ASSINATURAS:
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B9C494DA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 007/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 007/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa

especializada para o fornecimento de mesas de refeitório com os bancos, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 27 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 020/2025**, com a(s) empresa(s):**DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.149.396/0001-45 e **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.075.106/0001-00.
Taquara, 26 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:148410ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 180/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 180/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 27 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 021/2025**, com a(s) empresa(s):**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.889.035/0001-02; **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.931.064/0001-16 e **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº32.237.610/0001-08.

Taquara, 26 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:FFF07F95

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/959

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/959, para aquisição de PEÇA, para a manutenção da Retroescavadeira NEWHOLLAND, placa IVQ4361, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, e a peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F8729B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/960

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/960, para aquisição de PEÇA, para a manutenção do caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, e a peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59274E90

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/961

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/961, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção do veículo MICRO AGRALE/NEOBUS THUNDER, placa IKZ4H34, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, e a peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5CB40119

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/962

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/962, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, ano/modelo 2021, chassi S0R3CXTTEM3037365, placa JAR5E32, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, e a peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59CD9624

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/963

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/963, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, e a peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4C8F1DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/958

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/958, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, e a peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FCD92408

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2025/989

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/989, para aquisição de peças Grampo 7/8x82/530 e Porca 7/8 para a manutenção do veículo IVECO/TECTOR 170E 21, placa JBI5C61, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:92168096

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/988

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/988, para aquisição de peças, BOLSA LEVANTE, para a manutenção do veículo CAMINHÃO M BENZ/ATEGO 2426, placa EV08941, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1CFBDE86

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/991

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/991, para aquisição de peças, suporte auxiliar, e parafuso, para a manutenção do veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBM 6A09, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A2E36541

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/995

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/995, para aquisição de peças, MOLA TRAS, AUX, PINO CENTRO, ASSENTO MOLA, GRAMPO 7/8X82X480, PORCA, MOLA 5° TRASEIRA, MOLA 7°TRASEIRA, para a manutenção do veículo Caminhão VW/15.180E, placa IMW3090, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1024494A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/997

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/997, para aquisição de peças, GRAMPO 3/4C102 C260, PORCA 3/4, CÔNICO. para a manutenção do veículo CAMINHÃO FORD/CARGO, placa IVM 0758, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:ED2C2C6B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1000

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1000, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/1720K, placa IHS4I14, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38788085

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1003

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1003, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E1B2FBFF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1007

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1007, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A359213F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1009

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1009, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E14A25C4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1011

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1011, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de

obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E3E79475

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1013

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1013, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A1E3BAD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1006

Considerando a necessidade da aquisição de empresa especializada em SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL CONTROLADO, sólido químico gerador de gás instantâneo para fragmentação de rocha, pedido 2025/1006 deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
FONE: 51-3542-3775
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1315ED1D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 955-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 955/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de CHUVEIROS para atender a demanda do CAPS 1 e CAPS AD, da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 03/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:E1BC3F56

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 807/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 807/2025

Cotação de preços para aquisição de **PEÇAS PARA AUTOCLAVE STERMAX**, para manutenção de consultório odontológico, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17 horas do dia 07/03/25.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:40759C49

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO PEDIDO 2025/1017

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2025/1017

Cotação para contratação de empresa para reforma (material e mão de obra) para a Casa do Residencial Terapêutico, afim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 03/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9329
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:CCD80F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/967

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 05/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:86E90930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/968

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 05/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:09A5C630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/969

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto domicro-ônibus IVECO/BUS 10-190E, Fab./Mod. 2020/2021, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 05/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:EC027362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/970

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 05/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:414FB5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 982/2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a confecção e colocação de calha e capa muro/parede, na EMEF Emílio Leichtveis - EMEL, localizada na RS 020, Parada 115, Fazenda Fialho, Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 03/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:90A57A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1001/2025.

Considerando a necessidade de confecção e colocação de algerosa e capa muro/parede, na EMEF João Martins Nunes, localizada na Rua Medianeira, 254, Bairro Medianeira, Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 03/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:6712F683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2025 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 034/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,
Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, à pedido, ser prorrogado por igual período.
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
Renan Da Costa Ferreira 7º lugar
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:2DB7A30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
ADESÃO À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 23/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 09/2024, Processo Licitatório 34/2024 do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, prevê por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de pneus e correlatos. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 25/2025
Ata de Adesão 004/2025

Objeto da Adesão: Aquisição de Pneus e correlatos

Valor da adesão: R$ 1.796.846,82 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 26 de fevereiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:DB0323B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 21/2025, Pregão Presencial nº 08/2025.

DATA: 14/03/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e arla com entregas parceladas direto da bomba.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 26 de fevereiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B3CE08E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: RÔMULO DUBAL MACHADO.
CNPJ/CPF: 29.103.295/0001-03

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO RELAX PARA O CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, SENDO EXECUTADO NO 02 DE MARÇO NA PRAIA DE SANTA RITA DE CASSIA E 04 DE MARÇO NA PRAÇA JOSE FERRARI, AMBAS AS DATAS, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN E INÍCIO ÀS 21H30MIN, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:370C5377

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: RÔMULO DUBAL MACHADO
CNPJ/CPF: 29.103.295/0001-03
Objeto: Contratação de Show Musical do Grupo Relax para o Carnaval 2025 no município de Terra de Areia, sendo executado no 02 de Março na Praia de Santa Rita de Cassia e 04 de Março na Praça Jose Ferrari, ambas as datas, com duração de 01h30min e início às 21h30min, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.
Valor: R$ R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: 33 (trinta e três) dias, com início na data de 02 de março de 2025 e com data fim no dia 04 de abril de 2025.
Data de Emissão: 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1C99087E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: MARIA IZADETE ROXO POLICARPO – (Banda Eclipse Fatal)
CNPJ/CPF: 90.171.943/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ECLIPSE FATAL PARA O CARNAVAL DE 2025, NOS DIAS 02 DE MARÇO NA PRAIA DE SANTA RITA DE CASSIA E 04 DE MARÇO NA PRAÇA JOSÉ FERRARI.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de SEDETUR

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AF5B0351

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: MARIA IZADETE ROXO POLICARPO – ME
CNPJ/CPF: 90.171.943/0001-70
Objeto: Contratação de Show Musical Banda Eclipse Fatal para o Carnaval 2025 no município de Terra de Areia, sendo executado no 02 de Março na Praia de Santa Rita de Cassia e 04 de Março na Praça José Ferrari, ambas as datas, com duração de 01h para abertura e fechamento do show do Grupo Relax.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 33 (trinta e três) dias, com início na data de 02 de março de 2025 e com data fim no dia 04 de abril de 2025.
Data de Emissão: 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:534FB53F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 61 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.817/2024, e Processo nº 966/2025,**CONVOCA**:

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
5º	MARCELI MALGARIZI OLIVEIRA DE SOUZA	59

Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:25051ADF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 62 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1148/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	MARIA DE FÁTIMA MACIEL	26

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
15º	GISLAINE BRANDO NICOLEIT	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0B2B481C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 63 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 967/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
29º	MARIA CRISTINA A. DOS SANTOS	66
30º	ERONÍCIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B31A4FE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 64 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 968/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
26º	JEANI DE O. CARDOSO	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8A66B2B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 65 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 805/2025,**CONVOCA**:
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	JACKSON MENGER ALVES	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A7AE45D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 66 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.872/2025, e Processo nº 871/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
31º	ROSANGELA JOSEFINO BRAZ	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CA1A2706

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA GB Nº 267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA a Sra. SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura."

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a Sra. SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2024, ficando cancelada a cedência pelo Município de Capão da Canoa, realizada através do Convenio n° 003/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BA7A8779

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA a Sra. Josieli Oliveira da Silva Bobsin, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.865/2025, **NOMEIA** a Sra. Josieli Oliveira da Silva Bobsin, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3E12BA40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"HOMOLOGAa estabilidade no serviço público municipal da servidoraVANESSA AMARAL DE SOUZA SANTANA".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 855/2000 e conforme Processo Administrativo n° 009/2020,***HOMOLOGA***, retroativamente, em 26 de agosto de 2023, conforme Processo nº 3691/2024, a conclusão de Estágio Probatório da servidora**VANESSA AMARAL DE SOUZA SANTANA**, nomeada em 20 de agosto de 2020, conforme o Edital de Homologação nº 70/2016, para exercer o cargo de AGENTE FISCAL SANITÁRIO, em conformidade com a Lei 2.150/2013 e art. 14 e art. 20 da Lei n° 855/2000, fica por esta*DECLARADA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL*,nos termos do art. 41, § 4º, da CF/88.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:61AD6329

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: IESA VEICULOS LTDA. - RENAULT OSORIO
CNPJ/CPF: 01.304.136/0008-24
Objeto: TROCA DE PASTILHAS DE FREIO E DISCO DE FREIO DO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS PLACA: JCT-4D50
Valor: R$ 2.182,46 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMAN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A4E15A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: MULLER E MULLER DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**.**
CNPJ/CPF: 06.129.164/0001-08.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG (P-13), A SEREM ADQUIRIDAS ATÉ QUE O PROCESSO LICITATÓRIO SE CONCRETIZE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA POR UM PERÍODO DE 03 MESES.
Valor: R$ 15.467,10 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:850F71E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratar show com o grupo Explosão Vanera no dia 22 de fevereiro de 2025, a partir das 21 horas, no palco montado no centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de shows de verão previstos no calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8247/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57468A3C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAÚCHO. Objeto: Contratar apresentação do sarau "Líteromusical e roda de conversa" no dia 28 de fevereiro de 2025 das 16h às 17h na Rua Jorge Enéas Sperb (rua coberta), local onde ocorrerá a 20ª Feira do Livro de Tramandaí. Valor total: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 9786/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C184AF76

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de combustíveis automotivos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA:** - Item nº 01: valor reequilibrado para: **R$ 6,27,** - Item nº 02: valor reequilibrado para: **R$ 6,29**, - Item nº 03: valor reequilibrado para: **R$ 6,30**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C0D0BABF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2025.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h30min do dia 20 de março de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados às Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais**. **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 20/03/2025 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AFFFE57D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: JB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratar a empresa JB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. para shows com a BANDA BISS nos dias 28 de fevereiro e 01 a 03 de março conforme programação do Carnaval 2025. Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 7645/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F8C106B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 024/2025.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 21 de março de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município**. **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 21/03/2025 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E75257CA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICIENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA. Objeto: Contratar a empresa para apresentação artística grupo **show, bateria e harmonia Estado Maior da Restinga**, no dia 01 de março, conforme programação do Carnaval 2025**. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 9780/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D583BD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA.
CNPJ Nº 12.415.952/0001-55.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria para o fortalecimento, reordenação e qualificação da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, abrangendo a elaboração e a adequação das legislações municipais e regimentos internos em conformidade com as leis Estaduais e Federais, envolvendo prioritariamente as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde e ainda o Conselho Tutelar, bem como a implantação da Lei Federal nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso III, "c" e § 3° nº 006/2025.
PRAZO/VALIDADE: 25 de fevereiro de 2026.
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 26 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2CB598ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de assessoria e consultoria para o fortalecimento, reordenação e qualificação da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, abrangendo a elaboração e a adequação das legislações municipais e regimentos internos em conformidade com as leis Estaduais e Federais, envolvendo prioritariamente as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde e ainda o Conselho Tutelar, bem como a implantação da Lei Federal nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, "c" e § 3°.
CONTRATADA: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA.
CNPJ Nº 12.415.952/0001-55
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Travesseiro, 26 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F066000D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA LG LTDA.
CNPJ Nº 48.343.944/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 090/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 143/2025, num total de **R$ 1.435,99 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 16.699/2024.

Travesseiro, 26 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9A0CC039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2025

EXONERA, a pedido, a servidora ALICE DE ALMEIDA, do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 211/2025, de 21 de fevereiro de 2025, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ALICE DE ALMEIDA,** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:37220F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025: Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E RACHÃO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 27/02 até as 09h do dia 13/03/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 13/03/2025**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 26 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6AF0FA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4.660 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER

EXECUTIVO, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1oA revisão geral anual, de que trata oinciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida, com vigência a contar do dia**1º de março de 2025**, pela aplicação do índice de**4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento)**sobre os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, incluídos os contratados temporariamente, bem como aos membros do Conselho Tutelar do Município, extensivo ainda, aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento aoartigo 40, § 8º, da Constituição Federal.

Parágrafo único: Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não farão jus ao percentual de revisão geral anual, considerando que já foi concedido aumento no corrente ano a essas categorias, por meio da Lei n. 4.650/2025.

Art. 2º Além do índice de revisão geral, de que trata o artigo 1º da presente Lei, é concedido aumento real, com vigência desde o dia 1º de março de 2025, pela aplicação do percentual de **1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento)** sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, incluídos os contratados temporariamente, bem como aos membros do Conselho Tutelar do Município.

Parágrafo único: Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não farão jus ao aumento real, considerando que já foi concedido aumento no corrente ano a essas categorias, por meio da Lei n. 4.650/2025

Art. 3º Os servidores do Poder Executivo totalizarão o índice de 6% (seis por cento), somado o percentual de revisão geral, mais o aumento real.

Art. 4ºO valor do Padrão de Referência dos Cargos e Funções, bem como do Quadro de Magistério, criados por Lei Municipal, pela aplicação dos índices concedidos pela presente Lei, passa a ser de**R$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).**

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:7E747817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 013/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 008, de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 008/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Patricia Lazzaroto Ecker
02	Izete Scarsi
03	Glória Isabel dos Santos
04	Maria Marlene Schaefer
05	Bianca Priscila Winkler Gottschalk
06	Marilene Rodrigues do Nascimento
07	Agnes Tauane Correa Born
08	Cristina Werle Carvalho
09	Loeci Lorenz da Fonseca
10	Aline Casuni
11	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista
12	Jéssica Daiane Brodbeck da Silva
13	Joice Teresinha Haack
14	Marcia Schafer
15	Salete da Luz Freitas
16	Alexandra Gonçalves Godoy
17	Maristela dos Passos Borges
18	Berenice Teresinha Wathier
19	Ana Carine Stocker Oling
20	Marcia Carolina Brandão Moreira
21	Bruna Gabriele Amaral Corrêa
22	Valderesa Marter da Silva
23	Sibele Wallauer
24	Carmem Ribeiro Wilbert
25	Silvia Regina Silva de Bastos
26	Cristiane Kilpp de Souza
27	Priscila Guimarães da Silva
28	Mainaira Mello

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:D683C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 014/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 009, de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
EDITAL Nº 009/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Joelder Nunes da Rocha
02	Juliano de Paula de Fraga

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:450E5C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 015/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 010, de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERDOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 010/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Mateus Felipe Roos
02	Willian Ramos de Andrade
03	Juliano de Paula de Fraga

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:8AF14019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECRETO 14/2025

Extrato do Decreto Nº 014/2025
Publicado em 26 de fevereiro de 2025

Extrato do Decreto Nº 014/2025 - Declara Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 014/2025, de 26/02/2025, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem-**COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.trindadedosul.rs.gov.br.

Trindade do Sul, 26 de fevereiro de 2025,

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:11BFDD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.676/2025

DECRETO Nº 3.676, de 26 de fevereiro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.672, de 25 de fevereiro de 2025, que declara Ponto Facultativo o expediente do dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, em face do Ponto Facultativo de Carnaval.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo administrativo nº 829/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.672, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. *As disposições deste Decreto aplicam-se para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme disposições presentes no Decreto nº 3.634/2024.*
Parágrafo único. *O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no artigo 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão. (NR)"*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7840A778

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 32/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 18/2025
Dispensa de Licitação nº 19/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 150KVA, para o evento Carnaval Triunfolia – Edição 2025, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa BRUNA PEREIRA GRISON, inscrita no CNPJ nº 52.785.545/0001-54, que apresentou o valor total para de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9C119D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AS DEPENDECIAS DO CENTRO DE AUTISMO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de março de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FD0005C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7261 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta e fixa despesas com a realização do evento "Desfile de Carnaval de Rua 2025".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o Carnaval é evento tradicional das festividades culturais e socias do povo brasileiro;

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento denominado "Desfile de Carnaval de Rua 2025", que será realizado no dia 1º de março de 2025.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento serão no valor de R$ 73.715,00 (setenta e três mil e setecentos e quinze reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Lazer
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com calendário de Eventos e Promoções Culturais

Natureza das Despesas:
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Código da Despesa: 9622 – Serviços de distribuição gratuita (maquiagens, peteados, acessórios e confecção de fantasias)
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 9147 – Serviços de áudio, vídeo e foto (sonorização)
Código da Despesa: 9251 – Serviços de Publicidade Institucional (divulgação – rádio e internet)
Código da Despesa: 9126 – Produções jornalísticas (transmissão do evento – rádio e internet)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de impostos

DESPESA	VALOR
Sonorização	R$ 6.150,00
Confecções de fantasias	R$ 51.000,00
Arrumação corte Rainhas, Musas e Rei Momo (cabelo maquiagem e acessórios)	R$ 4.360,00
Rádio	R$ 10.150,00
Transmissão e divulgação	R$ 2.100,00
TOTAL	**R$ 73.715,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte eseis) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C66A895F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7259 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta ponto facultativo no dia 03 de março de 2025 e altera horário de expediente no dia 05 de março de 2025.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, promover integração dos blocos e entidades carnavalescas com festividades, desfiles, incentivando a cultura popular;

CONSIDERANDO, as comemorações de Carnaval já características de nosso país;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Tupanciretã/RS, no dia 03 de março de 2025.

Art. 2º O expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 05 (cinco) de março de 2025 será pela parte da tarde entre 12:00 hrs e as 18:00 hrs.

Art. 3º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre os dias 03 e 04 de março de 2025.

Art. 4º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A21B6E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7256 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3718/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de TUPANCIRETÃ/RS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o Município de Tupanciretã/RS, em colaboração com os Estados, o Distrito e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - Analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

III - Analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - Consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - Consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI - Fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - Literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - Literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

IX - Literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X - Numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e

XII - Multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;

III - Fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

IV - Ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão de textos;

e) produção autônoma de texto;

f) prática social da leitura e da escrita; e

g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V - Adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;

VI - Integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;

VII - Reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e
cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;

VIII - Aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;

IX - Igualdade de oportunidades educacionais;

X - Reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores
do processo de alfabetização; e

XI - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de
professores alfabetizadores.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;

III - Desenvolver estratégias previstas na Lei n° 3718/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de TUPANCIRETÃ/RS, com ênfase às Metas 2, 4, 5, 7, 8 e 9 ;

IV - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

V - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município de TUPANCIRETÃ/RS;

VI - Oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

VII - Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VIII - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

IX - Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;

X - Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas
surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

XI - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;

XII - Promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;

XIII - Incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e

XIV - Divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;

XV - Assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização
plena de todas as crianças estudantes;

XVI - Garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

XVII - Promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

XVIII - implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Priorização da alfabetização nos primeiros anos do ensino fundamental;

II - Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

III - Integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

IV - Participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

VI - Respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

VII - Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e VIII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - Crianças na primeira infância;

II - Alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;

III - Alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;

IV - Alunos da educação de jovens e adultos;

V - Alunos das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - Professores da educação infantil;

II - Professores atuantes nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;

III - Professores das diferentes modalidades especializadas de educação;

IV - Demais professores da educação básica;

V - Gestores escolares;

VI - Dirigentes de redes públicas de ensino;

VII - Instituições de ensino;
VIII - Famílias; e

IX - Organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - Capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;

III - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;

IV - Recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;

V - Promoção de práticas de literacia familiar;

VI - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;

VII - Produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;

VIII - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de
professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;

IX - Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

X - Difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

XI - Incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;

XII - Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;

XIII - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XIV - Elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;

XV - Incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;

XVI - Incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas e privadas do Município de TUPANCIRETÃ/RS; e

XVII - Criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

a) Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas em zona rural;

b) Professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas em zona urbana;

c) Professores atuantes nas turmas de Pré-Escola em instituições públicas;

d) Técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã/RS;

e) Especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições públicas;

f) Gestores educacionais atuantes em instituições públicas;

g) Profissionais do magistério público municipal; e

h) Secretário(a) Municipal de Educação TUPANCIRETÃ/RS.

i) Membro do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação Tupanciretã/RS.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política
Municipal de Alfabetização:

I - Monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;

II - Análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;

III - Incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;

IV - Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal da Educação TUPANCIRETÃ/RS a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11 A colaboração das redes pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, de TUPANCIRETÃ/RS na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da Secretaria Municipal de Educação de TUPANCIRETÃ/RS.

Art. 12 Compete à Secretaria Municipal de Educação de TUPANCIRETÃ/RS, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA870A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31728/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES RIZZI, Técnico Contabilidade, Matrícula nº 1532-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 307/2025.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E1B8C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31729/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANESSA DA ROSA CANDEIA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1366-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1086/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:171A5FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31730/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VIVIANE SOARES RODRIGUES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1618-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2020/2025 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 779/2025.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15F454C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31731/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ZULEICA MOREIRA ROCHA QUEVEDO, Agente Administrativo, Matrícula nº 1415-0o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 351/2025.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1077FD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados para a execução de oficinas de música, canto coral e patinação no município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 12/03/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:62D866F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Jaime Kreulich**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.649,11 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos) pelos itens 08 e 11 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:5BFC1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Ivete Goin Rigon

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.615,60 (três mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) pelo item 09 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:9492C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: João Batista Boer

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$4.135,40 (quatro mil cento e trinta e e cinco reais e quarenta centavos) pelo item 03 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:EEF387F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Joni Puhl

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$2.269,80 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pelos itens 01 e 13 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6A64C388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Maria Teresinha Reggiori**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.393,90 (três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos) pelos itens 2 e 15 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:AEBA7A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
S´MULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Lino Miguel Konzen**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$ 4.510,35 (quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos) pelos itens 04, 05, 06 e 12 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:D0653F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Dionísio Mattiazzi**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo item 07 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:1B56215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$5.667,20 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) pelo item 15 da chamada pública 01/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:C094249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Anaísa Rambo**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$21.031,20 (vinte e um mil, e trinta e um reais e vinte centavos) pelo item 10 da chamada pública 02/2024, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2025.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:9C29DA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES. A presente contratação foi realizada para construção de estrutura metálica para a ligação dos prédios na EMEI Doce Infância. Será pago o valor de R$ 45.304,51 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais com cinquenta e um centavos), com vigência contratual de quarenta e cinco dias da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato está regido pelos termos do processo da Dispensa de Licitação **03/2025**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.
Contrato administrativo **nº 021/2025** CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA .

Tuparendi (RS), 31 de janeiro de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3C814FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.** A presente contratação foi realizada para a perfuração de poço artesiano da localidade de São Pedro, interior do município de Tuparendi-RS, juntamente com o fornecimento de materiais necessários para a execução da obra. Será pago o valor de R$ 16.244,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), com vigência contratual de quarenta e cinco dias da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato está regido pelos termos do processo da Dispensa de Licitação **05/2025**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.
Contrato administrativo **nº 022/2025** L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Tuparendi (RS), 07 de fevereiro de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:2E5C0EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.991, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.586, de 30 de junho de 1999, que disciplina a instituição do ponto facultativo no Município de Tuparendi;

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2025, terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Fica determinado, conforme preceito do parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 1.586 de 30 de junho de 1999, atendendo razões de interesse público, a manutenção do expediente normal a ser adotado nos dias 03 (três) e 05 (cinco) de março de 2025, pelos órgãos da Administração Pública do Município de Tuparendi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2F3AB1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2025 DISPENSA Nº 033/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2025
DISPENSA Nº 033/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficina de música, junto com os Grupos do CRAS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **RICARDO ETGES 83326251068, CNPJ N° 29.718.091/0001-87,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de $40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:46A44DE0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº058/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº058/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N.FELTEN,** inscrita no CNPJ sob n°25.371.621/0007-02, localizada na Rua Herval Mirim, 1105, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Venancio Aires, e-mail nf.construtora.va@gmail.com , fone (51)98163-5815, representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, portador da carteira de identidade n° 2069468243, do CPF nº988.787.270-91, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **Edital de Licitação nº013/2024 – Concorrência Presencial nº004/2024**, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor de R$17.359,66 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a instalação de corrimãos padrão NBR 9050. O desnível apresentado após a conclusão da obra, se faz necessário a construção de rampas e escadas de acesso ao prédio, necessitando também de corrimãos para finalização da obra, conforme memorando n°010/2025 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti, projetos em anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 26 de fevereiro de 2025.

.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING–
Prefeito Municipal

N. Felten -
Empresa
NERI FELTEN **-**
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E816BE89

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 048/2024 DISPENSA Nº 038/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 048/2024
DISPENSA Nº 038/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado material expediente para uso nas Secretarias do Município de Vale Verde/RS.

Autorizo a Contratação da empresa Contratação da empresa **BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA**, **inscrita no CNPJ n° 94.906.989/0001-40**, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$38.023,82 (trinta e oito mil e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Anexo esta as cotações. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F931AD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 002/2025 - "FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município no Campeonato Brasileiro de Patinação Artística 2025.

Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:B22BE3EA

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 07/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025. Objeto: Inscrição para o 7º congresso brasileiro de investimentos dos RPPS da ABIPEM, a se realizar nos dias 12 a 14/03/2023 em Florianópolis/SC. Dotação Orçamentária: 2025/6 - 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção despesas Administrativas - FPSM. Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data: 26/02/2025.

Setor de Licitações
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 08/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025. Objeto: Inscrição para o 7º congresso brasileiro de investimentos dos RPPS da ABIPEM, a se realizar nos dias 12 a 14/03/2023 em Florianópolis/SC. Dotação Orçamentária: 2025/6 - 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção despesas Administrativas - FPSM. Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data: 26/02/2025.

Setor de Licitações
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:137E79D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de serviço de telefonia Voip e Chatbot, conforme especificado no Edital Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 24/03/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F007A283

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, que Registrou os Preços de serviços de sonorização para eventos culturais, educacionais, esportivos, turísticos e outros no Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 25/02/2025. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D962D931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 11/2025

Extrato do Decreto Nº 11/2025 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 11/2025, de 21 de fevereiro de 2025 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site https://victorgraeff.rs.gov.br/ .

Victor Graeff, RS, em 26 de fevereiro de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito de Victor Graeff – RS.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:728B794E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO- NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Prática encontra-se no Anexo.

2. VISTAS DOS FORMULÁRIOS
2.1. Os Formulários Oficiais da Prova Prática estão disponíveis e podem ser solicitados para consulta através do e-mail formal amaservicospublicos@yahoo.com no período de 25 a 27 de fevereiro de 2025.
2.2. Esse será o único período de solicitação de vistas dos formulários oficiais.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão fazê-lo no período de 28 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025, através na área do candidato no site da MA Serviços Públicos www.maservicospublicos.com.br

Legendas Utilizadas na Publicação:
Nota Prova Prática: Nota relativa à prova prática.
AUSEN: Ausentes
APROV: Candidatos aprovados
REPRO: Candidatos reprovados

Derrubadas – RS, 25 de fevereiro 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA			
MOTORISTA			
Inscrição	**Candidato**	**Nota da Prova Prática**	**Resultado**
000396	ALDAIR SELLE	50,00	APROV.
000104	ALINE LOPES DE SOUZA	35,00	APROV.
000039	ANDERSON HERGESSEL	50,00	APROV.
000211	CRISTIANO LEONARDO KOVALCZUK	40,00	APROV.
000197	DIONES DA SILVA RIBEIRO	42,00	APROV.
000291	GUILHERME WEBLER	50,00	APROV.
000076	LUIS CARLOS SEFFRIN	37,00	APROV.
000377	LUIZ CARLOS GROLLI	37,00	APROV.
000064	MARCELO SPEROTTO	45,00	APROV.
000234	MARCIO EVANDRO BOTTEGA	40,00	APROV.
000349	MARCOS CESAR STEINKE	41,00	APROV.
000392	VOLMAR CEZAR DA SILVA JUNIOR	50,00	APROV.
000266	RENATO KLEIN	40,00	APROV.
000218	RONI SILVA DO NASCIMENTO	0,00	REPROV.
000027	RUDINEI VITOR ALVES	0,00	REPROV.
000408	MIZAEL DOS SANTOS	0,00	REPROV.
000215	JULIO CÉSAR FERRAZ	0,00	REPROV.
OPERADOR DE MÁQUINAS			
Inscrição	**Candidato**	**Nota da Prova Prática**	**Resultado**

000344	ALVARO VICENTE	50,00	APROV.
000401	CARLOS MARQUES	45,00	APROV.
000176	EDEMAR CORREIA DA ROSA	44,00	APROV.
000462	ELIELSON LIMA DO PRADO	39,00	APROV.
000118	JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA	42,00	APROV.
000373	JULIANO DAVI HABITZREITER	50,00	APROV.
000135	NELCI LUIS GAVIRAGHI	50,00	APROV.
000398	RENAN DIEGO PAULA DA SILVA	42,00	APROV.
000016	SANDRO PLEXEVI	35,00	APROV.
000103	SANDRO REGINALDO SALVADOR	43,00	APROV.
000242	VITOR GOETZ	50,00	APROV.
000342	WILIAN RAFAEL WINCK DA SILVA	42,00	APROV.
000336	JÂNIO CRISTIANO RENNER	0,00	REPROV.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F3330EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
ALBINO UTEICH	***060.078**	2024/24136 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	INDEFERIDO
ANGELICA DREHER SAUGO	***950.830**	2024/24938 - Exclusão de débitos de IPTU	INDEFERIDO E NOTIFICADO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL
DIONISIO RONSONI	***162.400**	2024/21408 -Renovação de isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	INDEFERIDO
ELAINE SCHLSKI	***648.400**	2024/19306 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	DEFERIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026.
GERTRUD NELDO NERLING	***769.339**	2024/23085-Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo2024/23085 -	DEFERIDO PARA 2025
LEANDRO LUIS CAVAGNI	***506.330**	2024/23615 – Devolução de valor	INDEFERIDO
LUIS SKUMRA	***236.408**	2024/15029 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	DEFERIDO PARA 2025
MIGUEL CZENCIU	***047.860**	2024/4677 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	DEFERIDO PARA 2025
NEOCIR JOSÉ BAGATINI	***575.570**	2024/20210 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	DEFERIDO PARA 2025
ROBERTO MIGUEL WARKEN	***657.650**	2024/24246- Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	DEFERIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026.
SOCIEDADE BENEFICIENTE JOSE BONIFACIO	87.638.938/0001-10	2024/11109 – Isenção de IPTU	INDEFERIDA
SUCESSÃO DE CLODOVEO ANGELO PANSERA	***098.900**	2024/30925 – Procedimento Administrativo para lançamento de IPTU	LANÇADO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO
SUCESSÃO DE EUCLYDES CORREA BORGES	***808.840**	2024/24414 – Renovação da isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	DEFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
SUCESSÃO DE JACINTO CAMPESATO	***600505**	2024/30917 - Renovação da isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	INDEFERIDO
VANETE TERESA TONIOLO	***323.070**	2024/23546- Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	DEFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
PATRICIA TONIOLO DE OLIVEIRA	***616.890**	2024/28937 - Impugnação de lançamento de ISS	DEFERIDA PARCIALMENTE
VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES	10.810.866/0001-11	2024/26405 - Impugnação de lançamento de multas da GIA/ISS	INDEFERIDA
ELIANE PAGLIARI BONATO	***093.758**	Processo 2024/32713 – Auditoria para apuração de ISSQN de obra de construção civil	Lançado ISSQN relativo ao Auto de Conclusão de Obra n° 5108

Erechim, 24 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:0F17DA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº39.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 46/2025

Validade: 25 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 10/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 25/02/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Sandra Margarete Santos Machado Ltda, CNPJ n.º 52.581.662/0001-04, com sede à Rua Júlio Dias de Souza, bairro Tancredo Neves, CEP 97032-270, Santa Maria/RS, telefone: (55) 99645-5843, e-mail: sandramargarete719@gmail.com, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Termo de Referência, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança para eventos culturais e esportivos integrantes do calendário oficial de eventos do município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTEMPLANDO EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS NÃO ARMADOS, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DE ATÉ 08 HORAS, COM 03 (TRÊS) SEGURANÇAS DO SEXO MASCULINO E 1 (UM) SEGURANÇA DO SEXO FEMININO, TODOS OS INTEGRANTES DEVEM POSSUIR UNIFORMES IDÊNTICOS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR CRACHÁ, COLETE IDENTIFICADOR COM A EXPRESSÃO "SEGURANÇA" NAS COSTAS E FRENTE, BONÉ, COTURNOS, CALÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO.	80	UNID EQUIPE	1.055,00	84.400,00
01	02	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTEMPLANDO EQUIPE DE 06 (SEIS) SEGURANÇAS NÃO ARMADOS, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DE ATÉ 06 HORAS, COM 05 (CINCO) SEGURANÇAS DO SEXO MASCULINO E 1 (UM) SEGURANÇA DO SEXO FEMININO, TODOS OS INTEGRANTES DEVEM POSSUIR UNIFORMES IDÊNTICOS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR CRACHÁ, COLETE IDENTIFICADOR COM A EXPRESSÃO "SEGURANÇA" NAS COSTAS E FRENTE, BONÉ, COTURNOS, CALÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO	100	UNID EQUIPE	1.345,00	143.500,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Valor total estimado: R$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços executados no mês, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
III– Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
IV– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
V– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os Serviços deverão ser efetuados nos endereços determinados pelo OP, nos dias solicitados pelo fiscalizador do contrato.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.999/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, através da Gestora Ana Paula Carlos Posser e do Fiscalizador Rúbi Renck Pires, nomeados através da Portaria nº 14.976, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 26 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

SANDRA MARGARETE SANTOS MACHADO LTDA –
Contratada
CNPJ nº 52.581.662/0001-04

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5C3C9B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - NOTAS PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

DIVULGA AS NOTAS PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as **NOTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para formação de cadastro de reserva para o cargo de ODONTÓLOGO II, conforme segue abaixo:

Nº de Inscrição:	Candidato:	Notas	Situação	
01	GABRIELA CARVALHO DA ROSA	15	APROVADO	
02	STÉFANI RODRIGUES SCHERER	15	APROVADO	
03	LUCIANA MARTINELLI SANTAYANA DE LIMA	71	APROVADO	
04	JÚLIA VANNI	30	APROVADO	

05	BRUNA FERREIRA FERNANDES	0	REPROVADO
06	CAMILLA LARREA CAMPOS	10	REPROVADO
07	CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU	25	APROVADO
08	ADRIANA ALACARINI FARINA	31	APROVADO
09	JOÃO CARLOS ANDRIGHETTO GUARDA LARA	42	APROVADO
10	PRICILA YUMI TANAKA	96	APROVADO
11	MARIANA LUCENA BUBLITZ	71	APROVADO
12	NICOLE HAUBRICH LEAL	0	REPROVADO
13	FELIPE JOCEMAR PADILHA	26	APROVADO
14	SERGIO RODRIGO DURO SANTOS	81	APROVADO
15	CAROLINE MARTINS SCHNEIDER PELLEGRINI	22	APROVADO
16	JÉSSICA OLIVEIRA BITTENCOURT	32	APROVADO
17	VERÔNICA MASTALIR HÖHER	60	APROVADO
18	EDUARDO BASTOS HANSEN	28	APROVADO
19	HENRIQUE GUZMÁN MORAES	20	APROVADO
20	VERÔNICA PEDERSEN ROSA	32	APROVADO
21	JÚLIA LIMA DE CEZERE	35	APROVADO
22	VALESSA YOKO PINHEIRO MAKINO	64	APROVADO
23	JISIÉLI ZORDAN	32	APROVADO
24	LUANA FRANCIELE DALTOÉ	33	APROVADO
25	BERNADETTE PELLINI SALVADO	10	REPROVADO
26	EDINEIA GADO	32	APROVADO
27	EMYLENE DE OLIVEIRA ROSA	25	APROVADO
28	AMABELLI DOS SANTOS RODRIGUES	35	APROVADO
29	VANESSA MÜLLER ARIAS	07	REPROVADO
30	DÉBORA SCARIOT	93	APROVADO
31	AMANDA DE ASSIS SOARES	35	APROVADO

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, via Protocolo Digital diretamente no site da Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo fone 51 34871020 R 224.
Glorinha, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:9F376D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO VILA VÓ PERCILIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5558/2024

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO VILA VÓ PERCILIA
Processo administrativo Nº 5558/2024

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.120.662/0001-46 com sede na Rua Bento Gonçalves n° 335 – Centro, Itaqui /RS, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº **5558/2024**, instaurou na **modalidade de REURB S,** o núcleo urbano denominado **"Loteamento VILA VÓ PERCÍLIA"; Localizado** em quarteirão formado entre na Rua Guararapes, Rua Frei Caneca, Rua Manduca Loureiro, Rua Luizinha Aranha, Vó Percília - Itaqui / RS, compreende a totalidade da gleba da Área Pública Municipal sem Origem Registral, descrita na Lei Municipal n° 2.772/03 de 24 de abril de 2003; **CERTIFICA** que o Loteamento Vó Percília **já contempla a infraestrutura essencial** descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. **Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária** (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 170,13m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 02 A: 139,63m²	SOLANGE LEDUR DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 915.638.520-04 PAI: HORTÊNCIO ROQUE LEDUR RG: 3033789425 MÃE: ELISABETA ERNA LEDUR	Legitimação Fundiária
Q: A L: 03 A: 136,42m²	DAIANE FLORES D'AVILA CASADO ESTUDANTE CPF: 020.119.590-98 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7104594622 MÃE: SONIA PINTO FLORES CÔNJUGE: WELLINGTON GOMES D'AVILA CASADO OPERADOR DE MANUTENÇÃO CPF: 840.117.340-04 PAI: CEZAR AIMORE D'AVILA RG: 8080041521 MÃE: NAIR TERESINHA GOMES D'AVILA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 04 A: 130,00m²	MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER VIÚVO DO LAR CPF: 832.783.030-91 PAI: OSVALDO BRUM DA SILVA MULLER RG: 7080043537 MÃE: CECILIA DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: A L: 05 A: 130,00m²	DEIVITI DE JESUS LOPES TALHAFERRO SOLTEIRO ASSESSOR CPF: 008.183.100-57 PAI: JOÃO DOMINGOS DA SILVA TALHAFERRO RG: 4102362466 MÃE: TEREZINHA NEIDA LOPES TALHAFERRO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 06 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 07 A: 130,00m²	ROSANE GARCIA PINTO DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 712.278.220-49 PAI: THIMOTHEO DOS REIS PINTO RG: 4054630035 MÃE: HELENA GARCIA PINTO	Legitimação Fundiária

Q: A L: 08 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 09 A: 130,00m²	RUTH NOEMI TEXEIRA CAMARGO SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.358.260-06 PAI: JOSÉ MORAES GOMES CAMARGO RG: 1093769097 MÃE: ROSANGELA TEXEIRA CAMARGO CÔNJUGE: ALEXANDRE LOPES BELAN SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.508.060-10 PAI: JOSSELINO ANSELMO BELAN RG: 3113668531 MÃE: MEDIANEIRA LOPES BELAN	
Q: A L: 10 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 11 A: 130,00m²	LUANA CAROLINE TRINDADE VARGAS CASADO VENDEDOR CPF: 030.698.560-80 PAI: WILSON SILVA VARGAS RG: 2104596891 MÃE: NILZA DIAS TRINDADE CÔNJUGE: SELOMAR VARGAS GOMES FILHO CASADO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 029.640.930-83 PAI: SELOMAR VARGAS GOMES RG: 6111291891 MÃE: CLAUDIA CRISTINA MUSACCHIO GOMES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 12 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 13 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 14 A: 131,50m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 15 A: 130,20m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 16 A: 130,59m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 17 A: 140,07m²	CANDIDO RIBEIRO CUNHA CASADO APOSENTADO CPF: 333.447.010-53 PAI: EDUARDO CUNHA RG: 1041990506 MÃE: IZOLINA RIBEIRO CÔNJUGE: ELSA TERESINHA ESTEENI LOPES CUNHA CASADO DO LAR CPF: 645.813.220-49 PAI: JULIO CLENI PEREIRA LOPES RG: 5054172753 MÃE: ERECINA DE LIMA ESTEVENI	Legitimação Fundiária
Q: A L: 18 A: 124,83m²	JACÓ BURGARDT ROJAS SOLTEIRO FAXINEIRO CPF: 518.079.550-87 PAI: PLACIDO MORAES COCOLICCIO ROJAS RG: 5035702033 MÃE: HELENA BURGARDT ROJAS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 19 A: 125,59m²	ESPÓLIO DE SELMAR DE PAULA FARIAS CASADO APOSENTADO CPF: 489.656.180-53 PAI: REDENEI MATIAS FARIAS RG: 6031285461 MÃE: NANCÍ DE PAULAS FARIAS N° CERTIDÃO DE ÓBITO: 10348101552024400030271001157433	Legitimação Fundiária
Q: A L: 20 A: 142,77m²	MARIA DEOLINDA DA SILVA FIGUEREDO SOLTEIRO DO LAR CPF: 424.162.050-72 PAI: BARTOLO FIGUEIREDO RG: 9020295334 MÃE: MATHILDE DA SILVA FIGUEIREDO CÔNJUGE: JAIR SOARES LIMA SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 306.371.630-87 PAI: PRIMINIO CORRÊA LIMA RG: 1015220591 MÃE: RAMONA SOARES LIMA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 21 A: 143,62m²	DEJANIRA DA SILVA VANACOR SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 008.568.500-39 PAI: NESTOR VANACOR RG: 6052555891 MÃE: JUREMA PIRES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 22 A: 144,38m²	ELSA DE MELLO LAMBERTI VIÚVO APOSENTADA CPF: 540.403.700-82 PAI: CONSTANCIO DE MELLO RG: 1041984202 MÃE: ANNA CORNELIO DE MELLO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 23 A: 145,23m²	CRISTIÉLE NERY STRANGFELD SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 028.064.980-07 PAI: LUÍS CLAUDIO STRANGFELD RG: 6087197379 MÃE: CINTIA NERY STRANGFELD	Legitimação Fundiária
Q: A L: 24 A: 129,41m²	VIVIANE GOUDINHO ZACOUTEGUY SOLTEIRO DO LAR CPF: 006.469.900-55 PAI: ANTONIO MARIO DUBAL ZACOUTEGUY RG: 8094883512 MÃE: NEUSA NUNES GOUDINHO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 25 A: 130,17m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 26 A: 137,92m²	MARINALDO CELESTINO DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 472.415.780-15 PAI: OSWALDO PEREIRA DA SILVA RG: 4030635975 MÃE: MARGARIDA CELESTINO DA SILVA CÔNJUGE: IVANILDA LOPES DA SILVA CASADO APOSENTADA CPF: 764.840.330-72 PAI: LEODORO LOPES RG: 8030678638 MÃE: JOANA MENEZES LOPES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 01 A: 128,38m²	ZALUIR FRANCISCO MONTANHA DIVORCIADO AGRICULTOR CPF: 616.583.240-72 PAI: GUILHERME ANTONIO MONTANHA RG: 61658324072 MÃE: LUIZA MONTANHA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 02 A: 128,70m²	IVONE MARTINS DIAS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 493.386.760-72 PAI: JOSÉ DIAS RG: 9011929479 MÃE: MARIA MARTINS DIAS	Legitimação Fundiária
Q: B L: 03 A: 135,95m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 04 A: 133,87m²	ROSANE PALMIRA MEDINA MARQUES CASADO DO LAR CPF: 962.530.960-87 PAI: PRUDENTE BARBOSA MARQUES RG: 5080406076 MÃE: LARA REGINA MEDINA CÔNJUGE: ZANIR VARGAS PEREIRA EST. CIVIL OPERADOR DE CALDEIRA CPF: 597.622.920-49 PAI: JOSÉ DA ROSA PEREIRA RG: 1025356153 MÃE: NADIR VARGAS PEREIRA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 05 A: 75,83m²	SILVANA VARGAS CONTREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 788.353.990-68 PAI: JOÃO CUSTODIO CONTREIRA RG: 78835399068 MÃE: MATILDE VARGAS CONTREIRA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 06 A: 63,85m²	ROBSON LOPES SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 004.971.820-76 PAI: NÃO DECLARADO RG: 00497182076 MÃE: ELOA LOPES WEBER	Legitimação Fundiária
Q: B L: 07 A: 128,70m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 08 A: 127,72m²	ODAIR SILVEIRA SOARES SOLTEIRO TRABALHADOR RURAL CPF: 712.342.840-49 PAI: HIDELBANDO RUBENS SOARES RG: 1054490089 MÃE: CATARINA SILVEIRA SOARES CÔNJUGE: MARIA IZAR FERREIRA SANTANA SOLTEIRO DO LAR CPF: 011.825.050-74 PAI: ELOGIO SANTANA RG: 4030519831 MÃE: ADELINA FERREIRA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 01 A: 138,60m²	CELINA MARQUES NUNES VIÚVO APOSENTADA CPF: 005.345.000-05 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4104591138 MÃE: MARCIA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 02	WAGNER ADRIANO MACHADO BORGES CASADO ALMOXARIFE	Legitimação Fundiária

A: 133,86m²	CPF: 040.093.000-51 PAI: ROQUE MACHADO BORGES RG: 8124336218 MÃE: OLINDA MACHADO BORGES CÔNJUGE: GRACIELE DOS SANTOS TAUHEIMANN CASADO NUTRICIONISTA CPF: 033.747.610-11 PAI: JULCI RODRUGUES TAUHEIMANN RG: 4102357581 MÃE: LUCIA JANETE ALVES DOS SANTOS	
Q: C L: 03 A: 137,04m²	CRIZIELE MELLO MARQUES SOLTEIRO PROFESSORA AUXILIAR CPF: 031.005.760-47 PAI: ELZIO GONÇALVES MARQUES RG: 1108974088 MÃE:MARIA MELLO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 04 A: 130,00m²	MORGANA SELFSTROM BARCELOS SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 039.240.270-05 PAI: JOÃO CARLOS BARCELOS RG: 1114810714 MÃE: ALDA MACHADO SELFSTROM	Legitimação Fundiária
Q: C L: 05 A: 137,51m²	ANTONIA DE FATIMA SOARES VILLANOVA VIÚVO DO LAR CPF: 021.206.250-69 PAI; NATALINO BORGES SOARES RG: 8101146044 MÃE: JOCELI LIMA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 06 A: 130,00m²	IRIO VANDERLEI VASCONCELLOS SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 406.733.240-87 PAI: JOSÉ LUIZ FERREIRA VASCONCELLOS RG: 6059657376 MÃE: ZILDA MARIA VASCONCELLOS	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07 A: 130,00m²	ANAYELLE CAMARGO PIRES SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 021.400.610-71 PAI: WAGNAR GARAY PIRES RG: 9112371928 MÃE: ARIELE DORNELLES CAMARGO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 08 A: 130,00m²	JACIARA MÜLLER LOUREIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.427.270-26 PAI: ADÃO JESUS MASSIRER LOUREIRO RG: 1106545451 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: C L: 09 A: 130,00m²	MIRIAM JUSSARA CUNHA CAMPODONIO VIÚVO DO LAR CPF: 347.653.870-20 PAI: WILSON PEREIRA CAMPODONIO RG: 9031183974 MÃE: MARINA CUNHA CAMPODONIO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 10 A: 122,49m²	MAIARA CARMO DE QUEVEDO DIVORCIADO DOMÉSTICA CPF: 034.947.540-71 PAI: JOSÉ INACIO SILVEIRA DE QUEVEDO RG: 1107251371 MÃE: JOSENI CARMO DE QUEVEDO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 11 A: 130,00m²	AMANDA PINTO MATIELLI DIAS CASADO DO LAR CPF: 020.610.030-28 PAI: LUCIANO MATIELLI RG: 2106090422 MÃE: ROSELAINE GARCIA PINTO	Legitimação Fundiária
Q: D L: 01 A: 127,40m²	RUTE RODRIGUES PEDROSO SOLTEIRO DO LAR CPF: 008.151.660-60 PAI: ELPIO PEREIRA PEDROSO RG: 9093770643 MÃE: VILMA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: D L: 02 A: 129,67m²	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CASADO AUTONOMO CPF: 950.388.410-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9023601587 MÃE: MARIA SIRLEY DOS SANTOS CÔNJUGE: ODETE CORREA DA SILVA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 540.425.180-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2041982782 MÃE: ADELIA CORREA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 03 A: 136,24m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: D L: 04 A: 133,03m²	ELIO DA SILVA RODRIGUES VIÚVO MOTORISTA CPF: 386.909.770-15 PAI: ADÃO RODRIGUES RG: 3035044126 MÃE: ZENI DA SILVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: D L: 05 A: 137,63m²	MARA RUTE DE MELLO DA COSTA SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 993.254.800-78 PAI: NADIR DA COSTA RG: 8059979628 MÃE: MARIA DE MELLO DA COSTA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 06 A: 130,33m²	SILVANA VARGAS CONTREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 788.353.990-68 PAI: JOÃO CUSTODIO CONTREIRA RG: 78835399068 MÃE: MATILDE VARGAS CONTREIRA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 07 A: 128,70m²	ALINE MULLER LOUREIRO SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 011.824.920-70 PAI: ADÃO JESUS MASSIRER LOUREIRO RG: 4098893946 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: E L: 01 A: 138,60m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 02 A: 128,36m²	JOSELMAR MARQUES NUNES CASADO PEDREIRO CPF: 826.474.020-00 PAI: ZELMO DA COSTA NUNES RG: 1087838312 MÃE: CELINA MARQUES NUNES CÔNUGE: LÍDIA VIVIANE ESPINDOLA NUNES NUNES CASADO DO LAR CPF: 826.454.850-49 PAI: TURIBIO NUNES RG:82645485049 MÃE: SANDRA CATARINA ESPINDOLA NUNES	Legitimação Fundiária
Q: E L: 03 A: 142,53m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 04 A: 130,00m²	GISLAINE TERESINHA MORAIS AGUIRRE SOLTEIRO APOSENTADA CPF: 540.451.930-49 PAI: ANDRE AGUIRRE RG: 4039997988 MÃE: NAIR TEREZINHA AGUIRRE	Legitimação Fundiária
Q: E L: 05 A: 130,00m²	JOSÉ MARIO BARBOSA DA SILVA CASADO JARDINEIRO CPF: 737.890.540-20 PAI: FRANCISCO SANTOS DA SILVA RG: 9042007238 MÃE: MARIA CAROLINA ARIJÚ BARBOSA CÔNJUGE: JUCILEIDE ALVES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 400.967.182-34 PAI: JOSÉ ALVES DA SILVA RG: 40096718234 MÃE: MARIA ALZENIR ALVES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: E L: 06 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 07 A: 143,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 08 A: 143,00m²	AMADEU ESMELINDRO DANELLI NASCIMENTO UNIÃO ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO CPF: 569.307.200-20 PAI: SERAFIM DE LIMA NASCIEMNTO RG: 2041978434 MÃE: MARIA JULIA DANELLI NASCIMENTO CÔNJUGE CATIANE DA SILVA RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL SERVIÇOS GERAIS CPF: 987.016.220-72 PAI:GASPAR NUNES RIBEIRO RG: 9061779031 MÃE: CLECI DA SILVA RIBEIRO	Legitimação Fundiária
Q: E L: 09 A: 130,00m²	SERGIO HENRIQUE VICOSA SCOT SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 635.907.270-04 PAI: CARLOS FRANCISCO GOMES SCOT RG: 6042003415 MÃE: RUTE VICOSA SCOT	Legitimação Fundiária
Q: E L: 10 A: 130,00m²	ANA REGINA DORNELLES DIAS CASADO DOMÉSTICA CPF: 493.381.020-68 PAI: ANTONINHO DORNELLES RG: 1015385931 MÃE: TEREZA PEREIRA TOLEDO CÔNJUGE: DENIS RAMIRES DIAS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 669.574.860-87 PAI: DELFINO VILAZ DIAS RG: 9054176525 MÃE: LIDA RAMIRES DIAS	Legitimação Fundiária
Q: E L: 11 A: 130,00m²	RAUBER NASCIMENTO FARIAS SOLTEIRO PORTEIRO CPF: 025.781.510-40 PAI: MARIO LUIZ DA ROSA FARIAS RG: 2106551803 MÃE: CLEUSA NASCIMENTO FARIAS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 01 A: 134,52m²	SUZETE BELAIR FREITAS SOLTEIRO DO LAR CPF: 681.104.780-20 PAI: NÃO DECLARADO	Legitimação Fundiária

	RG: 9061788081 MÃE: ODILA FREITAS LOUREIRO	
Q: F L: 02 A: 148,14m²	EVERTON FERNANDES DOS SANTOS CASADO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 030.759.470-08 PAI: VALNES SCHUQUEL DOS SANTOS RG: 4113400834 MÃE: FLORESTINA FERNANDES DOS SANTOS CÔNJUGE: FRANCIELE DOS SANTOS TAUHEIMANN CASADO FISCAL CPF: 039.267.380-06 PAI: JULCI RODRIGUES TAUHEIMANN RG: 8101759226 MÃE: LUCIA JANETE ALVES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 03 A: 160,31m²	RICARDO JARDEL DE PAIVA DA ROSA DIVORCIADO MOTOBOY CPF: 020.825.210-01 PAI: MAGNO SANTOS DA ROSA RG: 1093769121 MÃE: IVETE DE PAIVA DA ROSA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 04 A: 140,44m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 05 A: 140,68m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 06 A: 140,92m²	NEÍTA ROMERO SOARES CARNIEL CASADO REPOSITORA CPF: 010.008.250-51 PAI: JULIO CESAR ALMADA SOARES RG: 5086164372 MÃE: SOLANGE RIOS ROMERO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 07 A: 141,15m²	DENISE MACHADO DA SILVA UNIÃO ESTAVEL CABELEREIRA CPF: 926.313.470-72 PAI: ADEMIR ANDRADE DA SILVA RG: 3063638872 MÃE: MARIA IVONE MACHADO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 08 A: 141,96m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 09 A: 143,28m²	TEREZA CAMPODONIO VILLANOVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 660.049.180-91 PAI: NILSON PEREIRA CAMPODONIO RG: 2036456172 MÃE: MARINA CUNHA CAMPODONIO CÔNJUGE: MARIO EUCLIDES TRINDADE VILLANOVA CASADO PEDREIRO CPF: 341.190.780-00 PAI: EUCLIDES VILLANOVA RG: 6021780141 MÃE: CONCEIÇÃO TAGES TRINDADE	Legitimação Fundiária
Q: F L: 10 A: 143,86m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 11 A: 142,55m²	LORAINE PEREIRA MOTTA SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PÚBLICA CPF: 010.707.990-92 PAI: JOSÉ MORAES MOTTA RG: 9082983546 MÃE: ZENIR REQUELME PEREIRA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 12 A: 69,71m²	INACIO LEONEL SIQUEIRA DE AQUINO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 669.536.850-34 PAI: INACIO DUBAL DE AQUINO RG: 66953685034 MÃE: THEREZA DE JESUS SIQUEIRA DE AQUINO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 13 A: 71,57m²	SABRINA MARQUES DE AQUINO PEREIRA CASADO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CPF: 863.972.810-00 PAI: JORGE CORNÉLIO SIQUEIRA DE AQUINO RG: 5117401702 MÃE: LIGIA MARQUES AQUINO CÔNJUGE: JULIANO RODRIGUES PEREIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 014.176.770-74 PAI: JORGE SALVADOR DA SILVA PEREIRA RG: 9097987491 MÃE: SENIRA TEREZINHA VIEIRA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: F L: 14 A: 141,83m²	MARIA TERESA SIQUEIRA DE AQUINO SOLTEIRO DO LAR CPF: 518.053.910-20 PAI: INACIO DUBAL DE AQUINO RG: 6041985125 MÃE: THEREZA DE JESUS SIQUEIRA DE AQUINO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 15 A: 153,47m²	SOLANGE SARAIVA MERCIO VIÚVO AUTONOMA CPF: 645.843.130-91 PAI: JOÃO ACHILES MERCIO RG: 5080818981 MÃE: CRISTINA SARAIVA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 16 A: 151,78m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 17 A: 137,69m²	ROGERIO TEIXEIRA ALDERETE DIVORCIADO AUTONOMO CPF: 961.887.580-68 PAI: PALMIRO NUNES ALDERETE RG: 6080044396 MÃE: ANARIZA TEIXEIRA ALDERETE CÔNJUGE: PATRICIA DE BARROS SEVERAL SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 015.187.880-33 PAI: PEDRO ANADIR RODRIGUES SEVERAL RG: 4090553183 MÃE: MARIA SENIRA DE BARROS SEVERAL	Legitimação Fundiária
Q: F L: 18 A: 138,26m²	TERESINHA DE FÁTIMA CARVALHO NUNES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 991.834.390-72 PAI: SILVESTRE NUNES RG: 7087838186 MÃE: MARIA OLINA CARVALHO NUNES	Legitimação Fundiária
Q: F L: 19 A: 139,07m²	PIERRE DEDESMA CAMARGO SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 024.993.870-07 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2096914318 MÃE: NARA DEDESMA CAMARGO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 20 A: 137,92m²	KARINE IRALA DA ROSA SOLTEIRO CONFEITEIRA CPF: 041.366.970-07 PAI: CLAUDIOMAR BASTOS DA ROSA RG: 5120089072 MÃE: MARTA REGINA MARTINS IRALA CÔNJUGE: JONATAS BARCELAR PINTO SOLTEIRO OPERADOR CPF: 022.824.630-05 PAI: LUIS ADEMIR MARTINS PINTO RG: 5101754256 MÃE: JURACI SIQUEIRA BARCELAR	Legitimação Fundiária
Q: F L: 21 A: 136,72m²	JOÃO ROBERTO DA COSTA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 923.308.000-53 PAI: MANOEL JOÃO LOPES RG: 1049811861 MÃE: DORILDA PAZ DA COSTA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 22 A: 137,41m²	DONIZETE SIQUEIRA SILVEIRA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 005.344.540-62 PAI: JESUS SILVEIRA RG: 1087495171 MÃE: MARIA DO HORTO SIQUEIRA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 23 A: 138,85m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 24 A: 139,77m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 25 A: 140,12m²	TACIELE KREPS FARIAS SOLTEIRO SECRETARIA CPF: 035.853.320-13 PAI: SELMAR DE PAULA FARIAS RG: 1105081846 MÃE: DÉBORA MOREIRA KREPS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 26 A: 140,47m²	LUÍS ANDERSON VARGAS SILVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR INDUSTRIAL CPF: 942.109.770-07 PAI: JOSÉ CELSO MACHADO SILVEIRA RG: 94210977007 MÃE: IRACILDA VARGAS SILVEIRA CÔNJUGE: CRISTINA FELICIO DA SILVA SOLTEIRO ATENDENTE DE LOJA CPF: 006.721.790-75 PAI: LUIZ SOARES DA SILVA RG: 2088820143 MÃE: JURACI FELICIO DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 27 A: 140,82m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
QUADRA G ÁREA PÚBLICA A: 1.421,31m²	ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 1.170,79m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 319,50m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------

LOGRADOURO PÚBLICO A: 1.197,11m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 03 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 506,28m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 04 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 518,50m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA PROJETADA A MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 483,00m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA PROJETADA B MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Itaqui/RS, em 03 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:16712D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 83/2025/SME e o Processo nº 2539/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, os quais farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
ALFREDO AMORIM	CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-2	20 H
	ADRIANA GUTEREES NUNES	16624-1	20 H
	FERNANDA FONSECA RIBEIRO	16348-3	20 H
ÁLVARO ALMEIDA	LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1	20 H
	LUCIANI SANTOS OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	20 H
	MONALISA GROES DE SOUZA	17345-1	20 H
	REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	20 H
	CRISTIANE FERNANDES ROGLIO	5126-1	20 H
CAMPOS SALLES	DIANRA DE CASSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15717-1	20 H
	LAURO LIMA DE MEDEIROS	8214-1	20 H
	ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA MACHADO	17349-1	20 H
	ATHILA BAUER RIBEIRO	16646-1	20 H
	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16628-1	20 H
HÉLIO FRAGA	EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MOARES	143454-2	20 H
	JÉSSICA ALINE PINHEIRO	13749-1	20 H
	JULIANA PACHECO DA SILVA	17035-1	20 H
	RITA DE CÁSSIA GEHLEN BRITTO	17190-1	20 H
	MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	20 H
	VANESSA LEIDENS	15440-1	20 H
HOMERO FRAGA	NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	20 H
	JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	6971-1	20 H
	SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1	20 H
JOSÉ BONIFÁCIO	JONAS MARCELINO ROSA	16778-1	20 H
	JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	16989-1	20 H
	ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO	16994-1	20 H
	CRISTIANE FROZZA	8303-1	20 H
MIGUEL COUTO	ANDRÉIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS	14648-3	20 H
	TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1	20 H
	ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1	20 H
PAULO FREIRE	CÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2	20 H
	DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1	20 H
	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-2	20 H
	CAMILA EID DE SOUZA DOS SANTOS	11495-1	20 H
	CÁTIA CRISTIANA LINN NUNES	13234-1	20 H
SANTA RITA DE CÁSSIA	ELIDIANE DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	8010005-3	20 H
	FRANCIELE DA SILVEIRA VELASQUES	17351-1	20 H
	JOEL JORGE MENDESLKI PINHEIRO	17142-1	20 H
	PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-2	20 H
	ALENCAR IORES MOREIRA	17220-1	20 H
	ANTONIA OLIVEIRA DA ROSA	17070-1	20 H
	BERENICE MOREIRA SOARES	6157-1	20 H
TIRADENTES	EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16238-1	20 H
	FERNANDA GARCIAS DA ROSA	16382-1	20 H
	JAQUELINE GALVÃO FROZZA	8281-1	20 H
	LUCAS HENZEL PERUCHINI	17214-1	20 H
	ADRIANA DOS SANTOS SIMONI	8011427-2	20 H
TREZE DE MAIO	ANA CLAÚDIA DA ROSA	17268-1	20 H
	GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-1	20 H
	MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANT'ANNA	17244-1	20 H
	ALEXANDRE GARCIA FORNECK	17290-1	20 H

	ALINE TEREZINHA MACHADO TRINDADE	16442-4	20 H
	CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	1741-1	20 H
	EMERSON LUIS MONTANARI FETZER	13250-1	20 H
VICTOR AGGENS	EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	1381-1	20 H
	GISLAINE LISCANO SOARES DIAS	17083-2	20 H
	KARINE DOS SANTOS CORREA	80126944-4	20 H
	LISIANE MARTINS BENDER	17145-1	20 H
	MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-1	20 H
	SALETE VARGAS PERINI	0707-2	20 H
VÓ EDITH	ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1	20 H

Art. 2º CONVOCAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, as quais farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
	JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO	7803-1	10 H
MIGUEL COUTO	MARLON FREITAS	17026-1	10 H
	NILMAR SEVERO	12742-1	10 H
TIRADENTES	ALANA VIEIRA DEMÉTRIO	8702-1	10 H
	ROSEMERI DE FREITAS LEOTE	17245-1	10 H
TREZE DE MAIO	ROGÉRIO DA COSTA RAMOS	10464-1	10 H
	EVELINE CARDOSO DA SILVA	17072-2	10 H
VASCONCELOS JARDIM	LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17073-2	10 H
	LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-3	10 H
VICTOR AGGENS	RITA MAURICÉIA KERBER	9539-3	10 H

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025 (13/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F23D17EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 2731/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos-EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-3	17/02/2025
ALCEU VANZING	13226-1	17/02/2025
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	7919-1	17/02/2025
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-2	17/02/2025
FABIANE MACHADO DE CARVALHO	7277-1	17/02/2025
IEDA MARIA DE AVILA BILHAVA	7978-2	17/02/2025
JÓICE DALCIN	8533-1	17/02/2025
JEFERSON PEREIRA TANGER	8168-1	17/02/2025
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1	17/02/2025
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	17/02/2025
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1	17/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas citadas no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1CE45E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 26922025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANGÉLICA VIEGAS AMORIM	6190-1 e 6190-2	EMEF Treze de Maio
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-2	EMEF Treze de Maio
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-1	EMEF Treze de Maio
ADRIANA DOS SANTOS SIMONI	8011427-2	EMEF Treze de Maio
ANA CLAUDIA DA ROSA	172681-1	EMEF Treze de Maio
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-1	EMEF Treze de Maio
ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO	4774-1	EMEF Treze de Maio
GREICE MILENE LOURENÇO BICCA	4723-1	EMEF Treze de Maio
VERA REGINA NUNES PEREIRA	744-1	EMEF Treze de Maio
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-1	EMEF Treze de Maio
MARIA LÚCIA OLIVEIRA SAN'TANNA	17244-1	EMEF Treze de Maio
ROGÉRIO DA COSTA RAMOS	10464-1	EMEF Treze de Maio
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1	EMEF Treze de Maio
PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR	16679-2	EMEF Treze de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E9B22A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.995, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**47.650,37**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	749,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	101,32
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	46.800,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**30.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R$	30.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500.1002	R$	100.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**749,05**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	749,05

10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601	R$	50.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**3.988.198,28**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2600.3101	R$	3.988.198,28
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**624,72**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	624,72
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**52.500,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2706.3110	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2501	R$	2.500,00
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**100.000,00**
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 2719	R$	100.000,00
13.392.0137.2206 - Sistema Municipal de Cultura		**R$**	**113.758,44**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2719	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2719	R$	89.758,44
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 2719	R$	4.000,00
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**2.061.410,34**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2719	R$	2.061.410,34
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**333.908,74**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1749.3101	R$	4.034,83
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2749.3101	R$	329.873,91
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**150.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1500.1001	R$	150.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**9.502,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 1550	R$	2.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1570	R$	7.002,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**3.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 1569	R$	3.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**396.324,39**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	20.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2660	R$	376.324,39
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**193.006,80**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	1.498,10
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	80.675,61
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	13.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	3.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	816,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	84.017,09
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**433.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2660	R$	20.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2660	R$	230.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	68.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2660	R$	20.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 2660	R$	35.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	40.000,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**152.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R$	120.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2660	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	7.000,00
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**60.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2660	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	20.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2660	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	10.000,00
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos		**R$**	**10.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2660	R$	10.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**1.253.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R$	60.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2660	R$	10.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2660	R$	20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1660	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660	R$	5.000,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1660	R$	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	430.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	675.000,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**1.230.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R$	300.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2660	R$	100.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2660	R$	40.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	200.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2660	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660	R$	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	100.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	30.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2660	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	200.000,00
08.244.0110.2097 - Núcleo de Educação Permanente do SUAS - NUEP		**R$**	**5.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660	R$	5.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**196.351,20**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R$	100.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	1.351,20
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1660	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	50.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	10.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**40.816,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2660	R$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	8.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	816,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**72.749,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	749,05
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660	R$	52.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2660	R$	10.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**610.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	130.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1660	R$	7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2660	R$	270.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	100.000,00
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**100.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2660	R$	100.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**384.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R$	150.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2660	R$	30.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2660	R$	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	15.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2660	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	130.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	9.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	15.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**325.749,05**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2660	R$	50.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	749,05
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	200.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	25.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**400.102,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	602,15
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	215.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2660	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1660	R$	40.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	2.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	2.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	115.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**12.918.400,58**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**46.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	46.800,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	30.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500.1002	R$	100.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**624,72**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	624,72
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**150.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500.1001	R$	150.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**2.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1550	R$	2.500,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1569	R$	3.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**20.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	20.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**3.816,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	3.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1660	R$	816,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	1.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**22.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	22.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**18.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	15.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	3.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**816,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1660	R$	816,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**7.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	7.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**26.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	17.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	9.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**44.500,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	8.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	4.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	32.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		**R$**	**15.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**494.056,72**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2501 no valor de R$ 2.500,00, 2600.3101 no valor de R$ 3.988.198,28, 2601 no valor de R$ 50.000,00, 2660 no valor de R$ 5.711.017,09, fonte 2706.3110 no valor de R$ 50.000,00, fonte 2719 no valor de R$ 2.275.168,78 e 2749.3101 no valor de R$ 329.873,91 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1570 no valor de R$ 7.002,00, 1605 no valor de R$ 6.548,97 e 1749.3101 no valor de R$ 4.034,83.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E4664B75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 012025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024						
JAN/2025						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**130.073.547,86**	**130.073.547,86**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**148.479.656,96**	**148.479.656,96**	**67.796.809,06**
RECEITAS CORRENTES	**128.224.048,24**	**128.224.048,24**	**DESPESAS CORRENTES**	**143.043.824,90**	**143.043.824,90**	**64.874.346,23**
RECEITA PRÓPRIA	**37.360.918,19**	**37.360.918,19**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**48.010.840,41**	**48.010.840,41**	**43.248.196,45**
IPTU - EXERCÍCIO	8.773.008,47	8.773.008,47	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**42.272.604,83**	**42.272.604,83**	**37.509.960,87**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.720.549,78	2.720.549,78	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.451.166,42	3.451.166,42	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	3.103.662,52	3.103.662,52	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.966.487,05	2.966.487,05	2.966.487,05
ISSQN - EXERCÍCIO	11.889.382,60	11.889.382,60	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	373.246,80	373.246,80	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	2.471.102,43	2.471.102,43	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.625.982,10	31.625.982,10	31.625.982,10
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	161.099,94	161.099,94	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.513.935,44	1.513.935,44	1.513.935,44
CONTRIBUIÇÕES	1.160.902,47	1.160.902,47	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	358.745,91	358.745,91	358.745,91
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.187.428,79	2.187.428,79	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	6.605,53	6.605,53	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.044.810,37	1.044.810,37	1.044.810,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	307.118,66	307.118,66	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.762.643,96	4.762.643,96	0,00
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	173.730,47	173.730,47	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	280.590,25	280.590,25				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	28.586,06	28.586,06	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.738.235,58**	**5.738.235,58**	**5.738.235,58**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272.737,00	272.737,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.738.235,58	5.738.235,58	5.738.235,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.973.105,61**	**1.973.105,61**	**1.941.327,38**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.973.105,61**	**1.973.105,61**	**1.941.327,38**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.973.105,61	1.973.105,61	1.941.327,38
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**33.576.389,29**	**33.576.389,29**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**93.059.878,88**	**93.059.878,88**	**19.684.822,40**
ICMS	12.100.668,50	12.100.668,50	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	2.502.490,51	2.502.490,51	233.773,00
IPVA	16.577.044,41	16.577.044,41	CONTRIBUIÇÕES	706.740,54	706.740,54	209.664,00
CIDE	63.136,39	63.136,39	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.795.749,97	1.795.749,97	24.109,00
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.700,00**
IPI EXPORTAÇÃO	161.212,65	161.212,65	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**60.353.161,24**	**60.353.161,24**	**13.214.440,18**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.424.327,34	4.424.327,34	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	250.000,00	250.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.653,36	75.653,36	684,07
			MATERIAL DE CONSUMO	6.330.075,41	6.330.075,41	315.003,88
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	7.857,13	7.857,13	7.857,13
FUNDEB	**22.227.394,89**	**22.227.394,89**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	0,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.014,70	6.014,70	1.447,05
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**34.999.345,87**	**34.999.345,87**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	11.908.316,51	11.908.316,51	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750.373,46	750.373,46	83.912,47
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	241.811,12	241.811,12	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.020.989,68	43.020.989,68	5.263.084,54
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	20.536.633,04	20.536.633,04	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	61.060,53	61.060,53	OBRIGAÇÕES	1.747.773,77	1.747.773,77	1.747.773,77

			TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
COTA PARTE ITR	53.237,51	53.237,51	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS						
REPASSES	0,00	0,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.001.079,04	5.001.079,04	2.519.654,24			
TRANSF. RECURSOS FNDE	2.122.684,50	2.122.684,50	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.663.312,22	2.663.312,22	2.617.400,16			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.602,66	75.602,66	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.978,17	94.978,17	42.978,17			
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00			
			AUXÍLIO TRANSPORTE	655.054,30	655.054,30	614.644,70			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**60.000,00**	**60.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	5.435.832,06	5.435.832,06	2.922.462,83			
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	**INVESTIMENTOS**	2.590.204,79	2.590.204,79	109.032,61			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.590.204,79	2.590.204,79	109.032,61			
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00	8.600,00	0,00			
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	**1.849.499,62**	**1.849.499,62**	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.459.572,18	2.459.572,18	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.800.000,00	1.800.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.032,61	117.032,61	109.032,61			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.499,62	49.499,62	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00			
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00			
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.845.627,27	2.845.627,27	2.813.430,22			
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-8.160.095,83**	**-8.160.095,83**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.845.627,27	2.845.627,27	2.813.430,22			
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.845.627,27	2.845.627,27	2.813.430,22			
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.373.848,18**	**3.373.848,18**	**3.373.848,18**			
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**67.304,00**	**67.304,00**							
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.373.848,18	3.373.848,18	3.373.848,18			
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	67.304,00	67.304,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA RECEITA	**121.980.756,03**	**121.980.756,03**	**TOTAL DA DESPESA**	**151.853.505,14**	**151.853.505,14**	**71.170.657,24**			
DÉFICIT	**29.872.749,11**	**29.872.749,11**	**SUPERÁVIT**			**50.810.098,79**			
TOTAL	**151.853.505,14**	**151.853.505,14**	**TOTAL**	**151.853.505,14**	**151.853.505,14**	**121.980.756,03**			
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**									
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.									
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ									
Contador/Diretor de Controladoria									
CRCRS 090355/0-7									

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:0C07452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 070/2025 – PSS – CONTRATOS EDITAL DE ABERTURA N.º 236, DE 26 DE JULHO DE 2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/03/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO	**MERENDEIRA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/03/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37º	ANDRÉIA DE ÁVILA VELLEDA	08:40	08:10
38º	SHAIANE ALMEIDA DA SILVA	08:40	08:10
39º	CHAIANI SOUZA JORGE	08:50	08:10
40º	LECI DA SILVA BARRETO	08:50	08:10
41º	JESSICA SEDREZ LOPES	09:30	09:10

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
36º	MAIARA QUEVEDO RODRIGUES	09:30	09:10
37º	LÚCIA ELIANA SANTOS DE SOUZA	09:40	09:10
38º	JENNIFER CRUZ BAUER	09:40	09:10
39º	ANA TEREZINHA DE MEDEIROS CARDOSO	09:50	09:10
40º	SABRINA ARAÚJO PEREIRA	09:50	09:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27º	GRACIELA THIEL RIBEIRO	10:30	10:10
28º	KELLY PORTO DE MACEDO	10:30	10:10
29º	DAIANE DIAS CHAGAS	10:40	10:10
30º	NILTON RENATO DA COSTA MADEIRA	10:40	10:10
31º	JANAÍNA DE OLIVEIRA PEREIRA	10:50	10:10
32º	LUCIANA DE QUEVEDO	10:50	10:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	08:30	08:10
12º	LUANA DE OLIVEIRA KURZ	08:30	08:10
13º	LIDIANE DOMINGUES RODRIGUES	08:40	08:10
14º	NEUZA REGINA DAS NEVES JANKE	08:40	08:10
15º	MARIA HELENA HILIAN LOPES	08:50	08:10
16º	ROSELAINE DE LIMA SOUZA	08:50	08:10
17º	ODETE DIAS MACHADO	09:30	09:10
18º	ANDREIA SSILVEIRA DE OLIVEIRA	09:30	09:10
19º	FABIANE BANDEIRA CORRÊA	09:40	09:10
20º	CIDIA DE FREITAS VAZ DA SILVA	09:40	09:10
21º	ÍSIS ALVARENGA MARIA	09:50	09:10

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ESPANHOL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	LEANDRO DURO RAMOS	09:50	09:10
05º	ISABELA BRITO OLIVEIRA	10:30	10:10
06º	LORENA LUANA DIAS DA SILVA	10:30	10:10
07º	ELIZANGILA GONÇALVES CAETANO	10:40	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR II – INGLÊS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	MAUREN GARCIA PINHO	10:40	10:10
04º	PRISCILA MARTINS MORENO	10:50	10:10
05º	VOLMAR PEREIRA CAMARGO JUNIOR	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:

I) Para a função de Merendeira: Ensino Fundamental Completo e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos;
II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
III) Para a função de Professor da Educação Infantil: Ensino superior Completo, com habilitação específica.
IV) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo;
V) Para a função de Professor II – Espanhol: Ensino superior Completo, com habilitação específica.
VI) Para a função de Professor II – Inglês: Ensino superior Completo, com habilitação específica.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DDC496EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	08	05	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: R4/Forerunner.**	R$ 1.450,00
03	66	33	un	Pneu 175/70R13, radial, com velocidade S (180 km/h), com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Atrezzo/Sailun.**	R$ 260,00
04	76	42	un	Pneu 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.**Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 275,00
06	58	31	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade T (190Km/h) ou superior, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 282,00

08	42	21	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D01 / Durabl.**	R$ 302,00
11	20	10	un	PNEU 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 **Modelo/Marca: DK558 / Luistone.**	R$ 355,00
15	16	10	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: X Forza / X BRI.**	R$ 825,00
18	36	21	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: S201 / APLUS.**	R$ 670,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
16	20	12	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: 235/75 R17.05 CM 988 / WESTLAKE ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.**	R$ 835,00

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	30	19	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER FORTITUDE / GOODYEAR.**	R$ 440,00
14	12	8	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER WORKHORSE / GOODYEAR.**	R$ 629,00

RS AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
09	32	16	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: ARGOS HP / ROADKING**	R$ 421,50

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	66	39	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T ou superior 190 Km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D669 / DPLUS**	R$ 248,00
05	50	25	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: VC777 / VANCITY.**	R$ 261,00
07	70	39	un	PNEU 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: COMFORT II / LANVIGATOR.**	R$ 300,00
10	34	19	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: RX MOTION H 12 / ROADX.**	R$ 385,00
17	04	5	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: MIX WORKS F1 / XBRI.**	R$ 1.811,64

ITEM CANCELADO				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
13	**16**	8	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório
1.3 A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B39A554E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.
VALIDADE: 30/08/2023 A 30/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2023 para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal**,** conforme segue:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal conforme especificação abaixo:

JBELOTTO INSTALADORA LTDA						
	ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
LOTE 02	**10**	311	255	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22.	R$ 148,00
	11	344	203	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	R$ 148,00
	12	413,37	242	Un	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 120,00
	13	309	207	Un	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 122,00
	14	195	305	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 80,00
	15	231	129	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 80,00
	16	107	67	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 120,00
	17	443	293	Un	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	R$ 90,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0C68A257

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024.
VALIDADE: 03/04/2024 A 03/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2024 destinado a aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Breaks para cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais em razão da utilidade ou finalidade pública, através da empresa PADARIA E CONFEITARIA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ: 36.958.591/0001-51, conforme segue:

Não perecíveis					
ITEM	**QTDE TOTAL**	**QTDE MIN**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
01	110	56	Unidade	Açúcar refinado 1kg. **Marca: Barra**	R$ 4,80
02	610	310	Unidade	Biscoito recheado, sabor chocolate, com aproximadamente 126g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. **Marca: Trakinas**	R$ 1,75
03	616	310	Unidade	Biscoito Waffer, sabor chocolate, com aproximadamente 100g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. **Marca: Bauduco**	R$ 2,40
04	597	300	Unidade	Biscoito Amanteigado com goiabada, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. Embalagem 350g. **Marca: Biscoito Aldeia**	R$ 14,40
05	89	72	Unidade	Café torrado e moído, tradicional. Embalagem de 250gr, à vácuo com selo ABIC, com prazo de validade de no mínimo 12 meses. **Marca: Melita**	R$ 5,50
06	158	62	CX	Chá em sachê, sabor camomila, caixa com 10 saquinhos. **Marca: Dr. Ockter**	R$ 1,70
07	219	118	Unidade	Suco de néctar da fruta, sabor Laranja, simples, composto liquido de polpa concentrada de Laranja, água potável, açúcar. Podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, embalagem de 1 litro. **Marca: Del Valle**	R$ 5,35
08	185	118	Unidade	Suco de néctar da fruta, sabor Uva, simples, composto liquido de polpa concentrada de Laranja, água potável, açúcar. Podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, embalagem de 1 litro. **Marca: Del Valle**	R$ 5,30
09	95	50	Unidade	Bolo de cenoura – em unidade de 700g, coberto com calda de chocolate. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega. **Marca: Própria**	R$ 12,70
10	88	50	Unidade	Bolo de chocolate - em unidade de 700g, recheado com brigadeiro. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega. **Marca: Própria**	R$ 14,50
11	1.400	700	Unidade	Lanche tipo "misto-frio", composto de 01 pão francês (fresco), partido ao meio, sendo recheado com margarina, 01 fatia de presunto magro, 01 fatia de muçarela, 01 folha de alface e duas fatias de tomate. **Marca: Própria**	R$ 6,30
12	3.250	1950	Unidade	Mini-pizza, com peso mínimo de 30g cada, recheio de calabresa. **Marca: Própria**	R$ 1,25
13	3.100	1950	Unidade	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de carne, estilo festa, 25g cada, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,30
14	2.650	1950	Unidade	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de frango, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,00
15	1.970	1950	Unidade	Salgado assado, tipo enrroladinho, com recheio de salsinha, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 0,75
16	2.300	1950	Unidade	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de carne, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 0,90
17	2.600	1950	Unidade	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de frango, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,20
18	2.300	1950	Unidade	Salgado frito, tipo bolinha, com recheio de queijo, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,30

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2A9222D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024.
VALIDADE: 03/09/2024 A 03/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.088/2024 destinado a aquisição de Pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Os itens de números **"pares"** com a tabela na cor "cinza" são destinados à **cota exclusiva** às empresas beneficiárias da Lei nº.123/06. Os itens **"ímpares"** com a tabela na cor "branca" são destinados à **ampla concorrência**.

GAMA PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	**5**	5	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner SKS**	R$ 835,00
10	**42**	26	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: Luistone DK558**	R$ 375,00

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
07	**23**	13	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.800,00
11	**17**	8	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner**	R$ 2.800,00

MGB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	**35**	17	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 **Marca: Forerunner SKS-1TL**	R$ 777,15
05	**95**	47	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable DR656**	R$ 1.683,00
09	**154**	78	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: Roadking Argos HP**	R$ 347,45
13	**48**	24	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable DR766**	R$ 1.519,65
19	**55**	38	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: Dplus Danang Rubber D941**	R$ 1.732,50

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
06	**21**	15	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.685,00
08	**7**	4	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.825,00
12	**1**	2	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner**	R$ 2.899,00
14	**2**	8	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Speedmax Mixmax A**	R$ 1.575,00
20	**1**	12	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.815,00

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
27	**55**	38	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Longmarch LM508**	R$ 593,99
28	**11**	12	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Longmarch LM508**	R$ 593,99

Observação dos pneus: A fabricação dos itens não deverá ser superior a 12 meses.

ITENS CANCELADOS					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
03	**57**	28	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Jinyu JF518**	-
04	**19**	9	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Westlake CM988**	-
15	**47**	23	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner TL QH808**	-
16	**15**	7	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable**	-
17	**47**	23	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: Challenger CUC1**	-
18	**15**	7	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: Speedmax Mixmax A**	-
21	**35**	17	Un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Supercargo Longmarch A270**	-
22	**11**	5	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Roadlux A270**	-
23	**50**	25	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Dplus Danang Rubber D911**	-
24	**16**	8	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Dplus Danang Rubber D911**	-
25	**18**	9	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner QH601**	-
26	**6**	3	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner R4**	-

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:487E5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024 VALIDADE: 13/05/2024 A 13/05/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2024, para aquisição de toners originais HP CF258X para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.
Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados, conforme segue:

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERIAS LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	757	391	un	un	Toner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP	R$ 253,00

HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	110	130	un	un	Toner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP	R$ 285,00

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:299E25D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 VALIDADE: 12/09/2024 A 12/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 090/2024, destinado a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente na manutenção da frota veicular da SEMOT.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	0	2	UND	Câmara de ar 14,9/24 R2. Marca: Maggion/TR218	R$ 172,33
4	18	6	UND	Câmara de ar 14/17,5. Marca: RS/TR15	R$ 123,00
7	45	20	UND	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. Marca: Maggion/TR220	R$ 150,89
8	6	2	UND	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Furerunner/R4	R$ 1.627,00
11	30	10	UND	Protetor para câmara de ar R24. Marca: K Rubber/Carreteiro	R$ 64,00

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
1	80	20	UND	Câmara de ar 1000/20.	
2	40	10	UND	Câmara de ar 12/16,5.	
5	30	7	UND	Câmara de ar para pneu 19,5L24.	
6	20	5	UND	Câmara de ar R13.	
9	30	7	UND	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	
10	60	15	UND	Protetor para câmara de ar 1000x20.	**CANCELADOS/FRACASSADOS**
12	20	5	UND	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	
13	10	2	UND	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	
14	12	3	UND	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:019A6250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **SOMAR/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 06.294.126/0001-00

Item	Quant.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
03	500.000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG **MARCA: BRASTERÁPICA**	0,0230
10	400.000	COM	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG **MARCA: TEUTO**	0,0329
15	80.000	COM	ANLODIPINO BESILATO 10 MG **MARCA: GEOLAB**	0,0480
24	3.000	AMP	AGUA DESTILADA 10 ML **MARCA: FARMACE**	0,2000
62	150.000	COM	ESPIRONOLACTONA 25 MG **MARCA: GEOLAB**	0,1400
84	1.000	UN	LACTULOSE XAROPE 667,G/ML **MARCA: MAYBEM**	3,0900
97	100.000	COM	METILDOPA 250 MG **MARCA: HIPOLABOR**	0,3100
99	30.000	COM	METOCLOPRAMIDA 10 MG **MARCA: BELFAR**	0,0480
131	2.500	SCH	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL – 27,9 G **MARCA: MAYBEN**	0,6000
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:71E26B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 22.862.531/0001-26.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
1	1.000	FR	ACETATO DE RETINOL (VIT.A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (D³) 10.000 UI **MARCA: WAVE**	3,8000
16	150.000	COM	ANLODIPINO 5 MG **MARCA: GEOLAB**	0,0229
32	200.000	COM	CAPTOPRIL 25 mg **MARCA: BRASTERÁPICA**	0,0185
36	80.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL (600MG DE CÁLCIO + 400UI VITAMINA D). **MARCA: SUPLEMED**	0,0479
44	3.000	FR	CLORETO DE SODIO 0,9 % (9 MG/ML) SPRAY FRASCO 50 ML **MARCA: NATULAB**	2,3500
78	500.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg **MARCA: MEDQUIMICA**	0,0170
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:391D771F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012-2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 012/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Informática – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Informática – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Informática – 20 horas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 004, de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE:
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas
Edital nº 004/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	16	Jiceli Rética da Luz	21/12/1976	30	20	0	25	95

02	17	Leandro Boszko	21/11/1973	30	10	0	30	70
03	07	Rafael Ferreira da Silva	18/09/1983	30	30	0	5	65
04	13	Simone Masson	14/02/1975	30	10	0	10	50
06	03	Diego Mateus Muller	05/12/1998	30	10	0	0	40
05	20	Patrícia Lópes de Oliveira	03/08/2000	30	0	0	10	40
07	01	Ivete Teresinha Wathier	17/06/1973	30	0	0	5	35
08	15	Emanuelle Santana Lima	31/01/1980	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DIPLOMA**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MAGISTÉRIO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	05	Paulo Ricardo Möller	05/04/1963	30	0	0	0	30
02	04	Janaina Hebert Rodrigues	29/08/1974	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – PORTUGUÊS – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DIPLOMA**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MAGISTÉRIO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	02	Carmem Regina Silveira Möller	29/04/1964	30	10	10	30	80
02	11	Elizabete Barbosa Gil	24/07/1965	30	10	10	30	80
03	19	Andreia Santos da Costa	20/09/1977	30	20	0	30	80
04	18	Iria Regina Dias Bickel	25/12/1957	30	0	10	30	70
05	09	Magali Born	10/12/1963	30	10	10	10	60
06	10	Ereni do Nascimento	29/08/1978	30	20	0	10	60
07	08	Jeverton Alan Franck	23/02/1990	30	30	0	0	60
08	12	Julia Helena Lachnit	09/09/1992	30	0	0	5	35

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:1399AA76

